

Via Sacra será encenada, ao vivo, no Largo da Catedral

foto – divulgação Grupo de Teatro Bom Jesus

Pela primeira vez, Botucatu terá a oportunidade de acompanhar ao vivo, a encenação da Via Sacra, espetáculo apresentado pelo tradicional Grupo de Teatro Bom Jesus, de Ibitinga, que há 34 anos emociona milhares de pessoas em diversas cidades do Estado de São Paulo. A apresentação acontecerá no dia 28 de março (sábado), a partir das 20 horas, no Largo da Catedral. O evento é uma realização da Prefeitura de Botucatu, com apoio da TV Tem e da Catedral Metropolitana de Botucatu.

A representação envolve direta e indiretamente cerca de 300 pessoas, entre artistas e organizadores. O Grupo conta em seu meio com pessoas da comunidade, de todas as idades e classes sociais. Durante a encenação são representadas as 15 Estações da Via Sacra, com coreografia e cenários próprios da época, seguindo fielmente o texto bíblico.

O grupo tem levado a mensagem do Evangelho a milhares de pessoas em todas as cidades onde se apresenta levando os espectadores às lágrimas pelo realismo das cenas. O evento faz parte do Calendário Turístico do Estado de São Paulo, do Calendário de Eventos Culturais do

Ministério da Cultura, figurando como um dos principais espetáculos do gênero em todo país.

A encenação tem início com a prisão e julgamento de Jesus Cristo por Pôncio Pilatos. Julgado e condenado, Jesus recebe uma pesada cruz e inicia a caminhada até o calvário, encontrando-se pelo caminho com Maria, sua mãe. É ajudado por Simão Sirineu, consolado pelas mulheres de Jerusalém, até que finalmente chega ao Calvário, onde ocorrem as cenas da crucificação. Após a morte na cruz, Jesus é sepultado e em seguida ressuscita, cena acompanhada de efeitos especiais e um grandioso espetáculo pirotécnico.

O Grupo de Teatro Bom Jesus além de Ibitinga, já se apresentou em mais de 25 cidades do Estado de São Paulo, como Bauru, Itatiba, Barra Bonita, Brotas, Bariri, Tabatinga, Lins, São Carlos, Ribeirão Bonito, Batatais, Oswaldo Cruz e Arealva, entre outras, totalizando 125 apresentações, sendo 66 em Ibitinga e 59 em outros municípios.

A Encenação da Via Sacra Ao Vivo, teve seu início no ano de 1982, pela iniciativa de um grupo de jovens liderados por Roberto Alves da Rocha e Pe. Eutímio



Encenação conta a história de Jesus até sua crucificação

Sebastião Ticianelli. O principal objetivo foi o de criar um evento durante a Semana Santa, trazendo as pessoas à reflexão sobre a Paixão, Morte e Ressurreição de Jesus Cristo e ao mesmo tempo incrementar o turismo na cidade.

A encenação da Via Sacra Ao Vivo é

uma realização da Prefeitura de Botucatu e a organização do evento é do GTBJ - GRUPO DE TEATRO BOM JESUS, vinculado à Associação Cultural e Esportiva Sete de Abril, com apoio da Catedral de Botucatu e da TV TEM. O evento abrirá o calendário de comemorações dos 160

Corrida Noturna está com inscrições abertas

foto arquivo – Secretaria de Comunicação

Estão abertas as inscrições para a 4ª edição da Corrida Noturna – Botucatu 160 Anos Luz em comemoração aos 160 anos do aniversário da Cidade, celebrado no dia 14 de abril. A largada da prova, que acontece no dia 10 de abril, está marcada para as 20h30 na Avenida Dom Lúcio [em frente à Praça São José].

Entretanto, neste ano, o percurso será de seis quilômetros. Outra mudança da prova será a adição de uma segunda corrida, está para atletas PCD, que contará com 1.6 quilômetros de percurso. As inscrições podem ser realizadas até o dia 3 de abril, através do site: <http://www.runnerbrasil.com.br>. Ao todo, estão disponíveis 550 vagas, com o valor de R\$ 45.

Em 2014 a prova dos 159 anos do

Município reuniu 700 participantes, sendo que deste número, 500 vagas foram preenchidas por atletas devidamente inscritos.

Calendário 2015

A Corrida Noturna marca também o início do calendário de provas do Circuito Cuesta de Corridas de Rua 2015, divulgado nesta semana pela Associação dos Corredores de Botucatu (ACOB) em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Além da Corrida Noturna, serão realizadas outras quatro etapas: a 5ª Corrida Super 12 dos Bombeiros, no dia 26 de julho; a 10ª Corrida Criativa FM, no dia 9 de agosto; o 1º Desafio Unimed, no dia 13 de setembro; e a 1ª Corrida Noturna da República, no dia 14 de novembro.



Evento esportivo celebra aniversário de Botucatu e abre circuito de corridas



SALA DO EMPREENDEDOR

Rua Cardoso de Almeida, 1001 - Centro

 (14) 3882-7823

ATENDIMENTO AO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- ✓ CONSULTA PRÉVIA DE ZONEAMENTO
- ✓ EMISSÃO DO CERTIFICADO (FORMALIZAÇÃO)
- ✓ EMISSÃO DO CARTÃO DE CNPJ
- ✓ INSCRIÇÃO ESTADUAL
- ✓ INSCRIÇÃO MUNICIPAL
- ✓ EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO
- ✓ EMISSÃO DE ALVARÁ DEFINITIVO
- ✓ DECLARAÇÃO DE RENDA ANUAL

ATENDIMENTO GRATUITO DAS 9 às 17 HORAS

Telefones úteis

Secretaria de Assistência Social
Rua Velho Cardoso, 338- Centro
(14) 3814-5181 / 3814-6514
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Teatro Municipal "Camilo Fernandes Dinucci"
Praça Coronel Moura (Paratodos), nº 27 - Centro
(14) 3882-0133 / 3882-1489
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Administração
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento (inclui Subsecretarias de Comércio e Serviços, Indústria, Agricultura*, Turismo, e Ciência e Tecnologia)
Rua General Telles, 1.116 - Centro
(14) 3811-1443
* **Subsecretaria de Agricultura**
Rua Miguel Cioffi, 325 - Vila dos Médicos
(14) 3882-9959 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(14) 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
caco.colenci@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação
Rua General Telles, 663 - Centro.
(14) 3814-7711 / 3813-2805
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua General Telles, 1603 - Centro
(14) 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras
Av. Itália, s/n - Lavapés
(14) 3882-0233 / 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530 - Centro
(14) 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
Rua Vitor Atti, 145 V. Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM: 199

Secretaria de Transporte
Rua Antonio Bernardo, nº 45 - Lavapés
(14) 3882-9888 / 3813-3515
vicente@botucatu.sp.gov.br
DET: 156

Poupatempo Botucatu
Avenida Floriano Peixoto, nº461 - Centro
0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto "Dr. Virginio José Lunardi"
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
(14) 3813-6199 / (14) 3813-3971 / (14) 3813-6346

Espaço Saúde Profª Cecília Magaldi,
Avenida Santana, nº 323 - Centro
(14) 3811-1120

Acessa SP "Centro"
Avenida Dom Lúcio, nº 755 - Centro
(14) 3814-7541

Acessa SP "Rubião Júnior"
Rua João Calonego, nº 60 - Distrito de Rubião Júnior
(14) 3813-0285

Ouvidoria Municipal: 0800-773-30-90

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação: Igor Medeiros, Carlos Pessoa, Andreia Seullner, Sílvia Culiche, Pedro Sales

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Gráfica Valente - Fartura-SP

Prefeitura mira requalificação de demitidos da indústria

foto arquivo – Secretaria de Comunicação



Crise financeira assola setor produtivo de todo o País

Como resposta à crise financeira que assola o País e tem levado o setor industrial a demitir funcionários, a Prefeitura de Botucatu decidiu lançar um novo programa, que atenderá, prioritariamente, trabalhadores que perderam seus empregos nos últimos 90 dias.

Batizada de “Requalifica – Todos contra a crise”, a proposta foi apresentada a representantes da diretoria do Sindicato dos Metalúrgicos e do departamento de recursos humanos da Caio/Induscar e Tecnaut.

As duas empresas, que figuram na lista das maiores empregadoras da Cidade, já demitiram nesse começo de ano cerca de 300 funcionários. A preocupação do poder público é preparar os trabalhadores para que possam voltar ao mercado de trabalho, tão logo a economia volte a dar sinais de recuperação.

Por este motivo a UNIT (Universidade do Trabalhador) oferecerá cursos que possam ao mesmo tempo atender as necessidades das empresas e ampliar as competências e a qualificação dos trabalhadores. O programa poderá, futuramente, contemplar os setores de comércio e

serviços.

Nesta primeira etapa do programa serão oferecidos cursos de soldador, leitura e interpretação de desenho, instrumento de medição (metrologia), relações comportamentais, interpessoais e ética. Também há possibilidade de ser formado um curso

de eletricista.

A Prefeitura trabalha na formação definitiva do programa. A previsão é que no prazo de um mês os cursos já possam ser oferecidos a todos os trabalhadores da indústria local demitidos nos últimos 90 dias.

Obras de infraestrutura em fase final no Jardim Monte Mor

foto Igor Medeiros -Secretaria de Comunicação



Rua 16, após obras de galeria, recebe pavimentação

A Secretaria Municipal de Obras voltou neste mês de março ao Jardim Monte Mor, região Norte de Botucatu, para a conclusão de importantes obras de infraestrutura iniciadas em 2014, mas que foram interrompidas devido as fortes chuvas registradas nestes meses de verão.

Os trabalhos da equipe de asfalto na pavimentação se concentraram na Rua 16 e Rua Abigail Sampaio Ficonti. Outros trechos de rua que ainda faltavam receber guias e asfalto novo também receberão atenção devida do Poder Público. No total foram mais de 5 mil metros lineares de guias e sarjetas, além de 27 mil metros quadrados que foram recapados e/ou pavimentados no bairro.

Também estão na reta final as obras da escada que irá dissipar a água captada pelas galerias construídas na Rua João Barreiro Filho, Rua 16 e Avenida Claudio Ferreira Cesário. O trecho agora conta com 942 metros de galeria

[0,60cm, 0,80cm e 1 metro de diâmetro] e mais de 40 caixas de captação [bueiros]. No total, entre asfalto e galerias,

a Prefeitura de Botucatu investiu mais de R\$ 1 milhão em infraestrutura no Monte Mor.



Trânsito
SUA ATITUDE É
A MELHOR SAÍDA!

Realização:

SEMUTR

BOTUCATU

PREFEITURA DE

BOTUCATU

JUNTOS, SOMOS MUITO MAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 453/2014
Processo Administrativo n.º. 13.983/2014 – Dispensa art. 24, VIII
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Objeto: ADITAMENTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 9912321286
Valor: R\$ 101.600,00 (Cento e um mil e seiscentos reais).
Dotações Orçamentárias: Ficha nº. 189 – Secretaria Municipal de Administração

Contrato nº. 627/2014
Processo Administrativo n.º. 30.569/2014 – Pregão nº. 253/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A
Objeto: Contratação de cobertura de seguro predial para danos conseqüentes de incêndio, raio, vendaval, explosão, implosão, alagamento, inundações, queda de aeronave, danos elétricos, quebra de vidros e responsabilidade civil, para instalações da Secretaria Municipal de Habitação
Valor: R\$ 1.050,00 (Um mil e cinqüenta reais).
Dotações Orçamentárias: Ficha nº. 563 – Secretaria Municipal de Habitação

Contrato nº. 045/2015
Processo Administrativo n.º. 41.755/2014 – Concorrência Pública nº. 007/14
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: PAICHECO SÃO MANUEL CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TÉRMINO DA OBRA DA CRECHE DO LOTEAMENTO SANTA ELISA, ATRAVÉS DO REPASSE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ESCOLA PUBLICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, TERMO DE COMPROMISSO Nº 201744/2011, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.
Valor: R\$ 405.010,00 (Quatrocentos e cinco mil e dez reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 114 - Secretaria Municipal de Educação.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 237/12
Contrato nº 048/2015
Processo Administrativo n.º 03.924/15 - anexado ao de nº 04.875/2012-Pregão nº.: 040/12
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: RETA RÁPIDO TRANSPORTESS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE DE ALUNOS
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 100 (cem) dias letivos/ 1º Semestre Letivo 2015.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 238/12
Contrato nº 049/2015
Processo Administrativo n 03.924/15, anexado ao de nº 04.875/2012 - Pregão nº. 040/12
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: MIGUEL APARECIDO RUFATTO - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE DE ALUNOS
Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 100 (cem) dias letivos/ 1º Semestre Letivo 2015.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 519/14
Contrato nº 050/15
Processo Administrativo nº 05.092/15, anexado ao de nº 23.964/14 – Tomada de Preços 016/14
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: TORRENORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E REFORMA NA EMEF JONAS ALVES DE ARAUJO, NO CONJUNTO HABITACIONAL COMERCÍARIOS, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP
Aditamento: Prorroga o prazo para conclusão da obra em mais 30 (trinta) dias e Acresce o valor inicialmente contratado.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 060/13
Contrato nº 053/2015
Processo Administrativo n.º 03.035/15 - anexado ao 01.041/2013 – Pregão nº 001/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: OBJETIVA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aditamento: Alteração do valor em razão de reequilíbrio contratual-Dissídio Coletivo

Termo de Aditamento ao Contrato nº 501/14
Contrato nº 054/15
Processo Administrativo nº 05.085/15, anexado ao de nº 22.184/14 – Tomada de Preços 014/14
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: TORRENORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM TELHADO, REFORMA DE BANHEIROS, SETORIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, SETORIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, NA EMEF PROF LUIS TÁCIO V. SANTOS, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP
Aditamento: Prorroga o prazo para conclusão da obra em mais 30 (trinta) dias e Acresce o valor inicialmente contratado.

Contrato nº 056/2015
Processo Administrativo n.º 05.529/2015 – Dispensa Licitação art. 24, II, LF 8.666/93
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: MÔNICA YARA GABRIEL MORELLI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DE DANÇA DE SALÃO
Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária: – Ficha 311

Contrato nº 058/2015
Processo Administrativo n.º 5.525/2015 – Dispensa Licitação art. 24, II, LF 8.666/93
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: THIAGO RENESTO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DE VOLEIBOL
Valor (R\$) 7.997,00
Dotação Orçamentária: – Ficha 311

Contrato nº 059/2015
Processo Administrativo n.º 05.520/2015 – Dispensa Licitação art. 24, II, LF 8.666/93
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: VICENTE CARLOS SENO
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DE KARATÊ
Valor: R\$ 7.910,00
Dotação Orçamentária: – Ficha 312

Contrato nº 060/2015
Processo Administrativo n.º 05.527/2015 – Dispensa Licitação art. 24, II, LF 8.666/93
Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: SONIA REGINA AUGUSTO
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DE DANÇA DO VENTRE
Valor (R\$) 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária: – Ficha 311

Contrato nº 61/2015
Processo Administrativo n.º 5.768/2015 – Dispensa Licitação art. 24, II, LF 8.666/93
Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: EDIVALDO ROGÉRIO FUMES
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DE FUTEBOL DE SALÃO
Valor (R\$) 7.992,00
Dotação Orçamentária: – Ficha 311

Contrato nº 062/2015
Processo Administrativo n.º 05.726/2015 – Dispensa Licitação art. 24, II, LF 8.666/93
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: MERIELEN APARECIDA FOGAÇA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DE ATLETISMO PCD
Valor: R\$ 6.050,00
Dotação Orçamentária: – Ficha 312

Contrato nº 065/2015
Processo Administrativo n.º 04.814/2015 – Dispensa Licitação art. 24, II, LF 8.666/93
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA ASTOLFI MARTINS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA DESENVOLVER O PROJETO “CENTRO DE BASQUETE DE BOTUCATU”
VALOR: R\$ 7.990,00
Dotação Orçamentária: – Ficha 311

Contrato nº. 066/2015
Processo Administrativo n.º. 03.621/2015 – Pregão nº. 012/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: CENTRO DE EQUOTERAPIA DE BOTUCATU LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA JUNTO AOS ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Valor: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).
Dotação Orçamentária: Ficha 100 – Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº 067/2015
Processo Administrativo n.º 06.227/2015 – Dispensa Licitação art. 24, II, LF 8.666/93
Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: MURILO COLINO TANCLER
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA
Valor (R\$) 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
Dotação Orçamentária: – Ficha 311

Contrato nº 068/2015
Processo Administrativo n.º 04.817/2015 – Dispensa Licitação art. 24, II, LF 8.666/93
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: DANIEL DE OLIVEIRA BENVINDO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE CAPOEIRA
Valor: R\$ 5.320,00
Dotação Orçamentária: – Ficha 312

Contrato nº 069/2015
Processo Administrativo n.º 04.816/2015 – Dispensa Licitação art. 24, II, LF 8.666/93
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: ROBERTO EDUARDO DOS SANTOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO XADREZ
Valor (R\$) 6.500,00
Dotação Orçamentária: – Ficha 312

Contrato nº 070/2015
Processo Administrativo n.º 05.089/2015 – Dispensa Licitação art. 24, II, LF 8.666/93
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: PRISCILA DE CÁSSIA DOMINGUES GOES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO BASQUETE
Valor (R\$) 6.000,00
Dotação Orçamentária: – Ficha 311
Contrato nº 071/2015
Processo Administrativo n.º 05.526/2015 – Dispensa Licitação art. 24, II, LF 8.666/93
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: ROGÉRIO PIRES DOS SANTOS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DE TAEKWONDO

Valor (R\$) 5.000,00
Dotação Orçamentária: – Ficha 312

Contrato nº. 073/2015
Processo Administrativo n.º. 03.802/2014 – Pregão nº. 014/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS
Valor: R\$ 1.631,20 (Um mil seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 026 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

Contrato nº. 075/2015
Processo Administrativo n.º. 03.800/2014 – Pregão nº. 013/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTICIOS
Valor: R\$ 1.420,00 (Um mil, quatrocentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: Ficha Nº. 026 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

Contrato nº. 077/2015
Processo Administrativo n.º. 05.633/2015 – Dispensa de Licitação Art. 24, I da Lei de Licitações

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: ZANIN & PINTO TINTAS LTDA - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA
Valor: R\$ 7.050,00
Dotação Orçamentária: – Ficha 684
Termo de Aditamento ao Contrato nº 022/11

Contrato nº. 088/2015
Processo Administrativo nº 45.260/10–Tomada de Preços nº 019/10
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: DANIEL FRANSCISCO PAFETTI EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA-HELP DESK, ON SITE, NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (HARDWARE E SOFTWARE) INSTALADAS SOBRE O DOMÍNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Processo Administrativo n.º 26.305/2014 - Pregão 236/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: COMERCIAL CONCORRENTE EIRELI EPP - R\$ 599,00
Contratado: EDUCANDO MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA ME - R\$ 1.464,35
Contratado: SUPER SONIC DO BRASIL LTDA ME - R\$ 1.193,10
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES
Valor (R\$) 3.256,45
Dotação Orçamentária: – Ficha 116

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Processo Administrativo n.º 26.304/2014 – Pregão 235/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: COMERCIAL CONCORRENTE EIRELI EPP - R\$ 341,05
Contratado: EDUCANDO MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA ME - R\$ 707,50
Contratado: SUPER SONIC DO BRASIL LTDA ME - R\$ 855,59
Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES
Valor (R\$) 1.904,14
Dotação Orçamentária: – Ficha 116

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Processo Administrativo n.º 25.879/2014 – Pregão 232/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA USO NA EMEF DO JARDIM CAMBUI E CEI DE VITORIANA
Valor (R\$) 83.580,00
Dotação Orçamentária: – Ficha 100

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº 33.302/2014 – PREGÃO 276/014
CONTRATADA: COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP
ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA LTDA
CIRURGICA FERNANDES-COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES S/C
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ENFERMAGEM
FICHA: 263
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DO EMPENHO
DATA EMPENHO: 24/10/2014
VALOR TOTAL R\$ 11.615,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURAE ABASTECIMENTO
Processo Administrativo n 21.922/2014 - Pregão nº. 185/14
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: MARTINI COMERCIO IMPORTAÇÃO LTDA
Contratada: LAPEMA AGROPECUARIA EIRELI ME
Contratada: QUINTINIBERCHIOR COMERCIAL MECANIZADORA AGRICOLA LTDA
Valor R\$ 49.533,10 (Quarenta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e dez centavos)
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – PULVERIZADOR, PLANTADEIRA,CARRETA E COLHEDORA.
Dotação Orçamentaria – Ficha 681

RATIFICAÇÃO

À
COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 05.633/2015, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 04 de março de 2.015
JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À
COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 20.246/2012, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 06 de março de 2.015
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À
COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 03.206/2015 anexo ao de nº 07.574/2014, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 09 de março de 2.015
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL
Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 21.581/2014, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.
Atenciosamente,
Botucatu, 03 de julho de 2.014
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 04.336/2.015 – Pregão 018/2.015, nomeada pela portaria n.º 10.395 para a empresa:
REALCE PRODUTOS LÁCTEOS LTDA EPP, no item 01.
Botucatu, 04 de março de 2014.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 04.336/2.015 – Pregão 018/2.015, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores MARCELO BENICÁ CALABRESE e SILVIA HELENA CRESPLAN RIBEIRO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 05 de março de 2.015.
ANDRE LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

ADJUDICAÇÃO
Considerando que as Amostras da presente Licitação, Processo Administrativo nº. 03.977/2015 – Pregão Presencial 017/15 foram aceitos pela nutricionista, conforme consta no processo, fica adjudicado para a empresa:-
SCHNEIDER COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP - ITEM 01.
Botucatu, 03 de março de 2015.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 03.977/15 – Pregão Presencial nº 017/15, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Meire Cristina Gea e Nelson Victor Lapostte para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta de contrato.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 1022.
Botucatu, 04 de março de 2015.
ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 04.298/2015 - Convite nº. 001/2015, para a empresa: MASQUETTO & MASQUETTO PLANTIO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. ME
Botucatu, 09 de março de 2015.
ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE
Face o constante dos autos do processo nº. 04.298/2015 - Convite nº. 001/2015, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor Engº Rafael Athanazio, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 1389.
Botucatu, 09 de março de 2015.
ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 05.563/2015

- Convite nº. 003/2015, para a empresa: HAKA RACE CORRIDA DE AVENTURA LTDA.
Botucatu, 09 de março de 2015.
EDISON BAPTISTÃO
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONVITE
Face o constante dos autos do processo nº. 05.563/2015 - Convite nº. 003/2015, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor Fredi Wanderley Pimentel, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 1815.
Botucatu, 09 de março de 2015.
EDISON BAPTISTÃO
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 41.048/2014 – Concorrência Pública nº. 006/14, para a empresa: MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Botucatu, 10 de março de 2015
CLAUDIO LUCAS MIRANDA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Face o constante dos autos do processo nº. 41.048/2014 – Concorrência Pública nº. 006/14, do tipo menor preço global, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
Nomeia o servidor Eng.º Antônio Marcos de Almeida Rezende, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.
À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº.15001.
Botucatu, 10 de março de 2015
CLAUDIO LUCAS MIRANDA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Presencial nº. 288/14 - Processo nº. 35.708//14
Ata de Registro de Preço nº 174/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA, EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ELI LILLY DO BRASIL LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	TAMARINE - CAPSULAS	cps	1080	Cosmed	1,0499	1.133,892	Dupatri Hospitalar
02	EPITEGEL 50MG/G GEL OFTALMICO TUBO COM 10G - TUBO	tb	90				Deserto
03	AGULHA BD PARA CANETA N 4	Un.	10.000	Bd	0,98	9.800,00	Comercial Cir Rioclarense Fracassado
04	SELOZOK FIX 5/50MG - COMPRIMIDOS	cmp	600				Deserto
05	ADALAT OROS 60MG (NIFEDIPINO) COMPRIMIDO	cmp	600				Deserto
06	BENERVA DE 300MG	Un.	22.680				Deserto
07	AAS PREVENT 100MG	Un.	2.400				Deserto
08	ABLOK PLUS 50/12,5MG	Un.	600				Deserto
09	PRESSAT 5MG - COMPRIMIDOS	cmp	4.860	Biolab	0,49	2.381,40	Biolab Sanus
10	ABLOK PLUS 100/25MG - COMPRIMIDOS	cmp	1.200				Fracassado
11	ALENIA 12/400MCG - CAPSULAS	cps	3.200				Deserto
12	ANGIPRESS 25MG (ATENOLOL) COMPRIMIDO	cmp	1.080				Deserto
13	LOTAR 2,5MG/50MG - COMPRIMIDOS	cmp	1.200				Deserto
14	LOTAR 5/100MG - COMPRIMIDOS	cmp	600				Deserto
15	LOSARTANA + ANLODIPINO 50/5MG	Un.	600				Deserto
16	LOTAR 50/5MG (BESILATO DE ANLODIPINO +LOSARTANA POTASSICA) CAPSULA	cps	600				Deserto
17	OXIGEN 30MG - COMPRIMIDOS	cmp	1.200				Deserto
18	SINERGEN 2,5/10 MG	Un.	600				Deserto
19	OMCILON-A CREME - POMADA TUBO COM 10 G	tb	18				Deserto
20	SOTACOR 160MG - COMPRIMIDO	Un.	1.080				Deserto
21	LUFTAL 40MG - COMPRIMIDOS	cmp	1.200				Deserto
22	PHARMATON KIDDI XAROPE - FRASCO COM 200ML	fr	18				Deserto
23	ALDOMET 250MG - COMPRIMIDOS	cmp	1.200				Deserto
24	LIPIDIL 160MG - COMPRIMIDOS	cmp	600				Deserto
25	LIPIDIL 200MG - COMPRIMIDO	Un.	8.100				Fracassado
26	SELEGILINA 10MG - COMPRIMIDOS	cmp	600				Deserto
27	CLOROQUINA 250MG - CAPSULAS	cps	1.080				Deserto
28	CODEINA 30MG - CAPULAS	cps	3.780				Deserto
29	BYETTA 10MCG - CANETA	Un.	324	Baxter	245,62	79.580,88	Expressa Dist Medicamentos
30	BYETTA 5MCG - CANETA	Un.	36	Baxter	245,62	8.842,32	Expressa Dist Medicamentos
31	INSULINA LISPRO - REFIL	ref	400	Lilly	22,16	8.864,00	Eli Lilly do Brasil
32	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG - COMPRIMIDOS	cmp	600	Lilly	6,80	4.080,00	Eli Lilly do Brasil
33	ADDERA D3 3300UI/ML - FRASCO COM 10ML	fr	232	Cosmed	23,29	5.403,28	Dupatri Hospitalar
34	COLECALCIFEROL - VITAMINA D3 3300UI/ML FR COM 10ML	fr	20				Fracassado
35	GLIMEPIL 4MG - COMPRIMIDOS	cmp	600				Deserto
VALOR TOTAL R\$ 120.085,772							

Pregão Presencial nº. 011/15 - Processo nº. 03.411/2015
Ata de Registro de Preço nº 009/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR, VISANDO A AQUISIÇÃO LEITE DE VACA, IN NATURA, UHT INTEGRAL.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ TOTAL	Detentor
01	LEITE DE VACA, IN NATURA, UHT INTEGRAL, ESTERILIZADO, HOMOGENEIZADO, SUBMETIDO A ALTA TEMPERATURA MEDIANTE PROCESSO TÉRMICO DE FLUXO CONTÍNUO E IMEDIATAMENTE RESFRIADO E ENVASADO EM CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS (TETRA PAK) DE 01 LITRO CADA, ACONDICIONADOS	L	72.000	GEGE	1,97	141.840,00	Mauro de Barros Souto Maior

EM CAIXAS DE PAPELÃO (VALIDADE 4 MESES).						
VALOR TOTAL R\$ 141.840,00						

Pregão Presencial nº. 361/14 - Processo nº. 44.443/14
Ata de Registro de Preço nº 225/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CM HOSPITALAR LTDA, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	CARBONATO DE CALCIO 500MG (Medex – medicamento excepcional)	CMP	36.000	Sobral	0,04	1.440,00	R.A.P Aparecida Com Medicamentos
02	DIGESAN	CMP	1.080	Sanofi	0,87	939,60	Cm Hospitalar Ltda
03	INSULINA APIDRA – REFIL	UN	297	Sanofi	15,97	4.743,09	Cm Hospitalar Ltda
04	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 100UI/ML (INSULINA GLARGINA)-CANETA DESCARTÁVEL PRÉ ENCHIDA CONTENDO 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL	CN	342	Sanofi	71,24	24.364,08	Cm Hospitalar Ltda
05	LEVOTIROXINA SODICA 175MCG	CMP	270	Merck	0,25	67,50	Fragnari Dist Medicamentos Ltda
06	MOBILITY SACHE 15G	SAH	540				Deserto
07	PIRACETAM 800MG	UN	540				Deserto
08	SOCIAN 200MG	CMP	540	Sanofi	4,03	2.176,20	Cm Hospitalar Ltda
09	SULPIRIDA 200MG	CMP	2.700				Deserto
10	VITAMINA C 500G	CMP	1.620	Medquimica	0,40	648,00	R.A.P Aparecida Com Medicamentos
11	DIAMICRON MR 30MG	CMP	42.120	Servier	0,21	8.845,20	Hospfar Ind Com Prod Hospitalares Ltda
12	HYPERIUM 1MG	CMP	1.080				Deserto
13	INDAPAMIDA 2,5MG	UN	1.620	Servier	0,608	984,96	Hospfar Ind Com Prod Hospitalares Ltda
14	NATRILIX 2,5MG	UN	1.620	Servier	0,608	984,96	Hospfar Ind Com Prod Hospitalares Ltda
15	PROCORALAN 7,5MG	CMP	2.160	Servier	1,837	3.967,92	Hospfar Ind Com Prod Hospitalares Ltda
16	RANELATO DE ESTRONCIO 2G	SAH	540	Servier	3,32	1.792,80	R.A.P Aparecida Com Medicamentos
17	VALDOXAN 25MG	CMP	2.160	Servier	5,85	12.636,00	R.A.P Aparecida Com Medicamentos
18	CONCARDIO 2,5MG	CMP	540	Ems	0,22	118,80	Fragnari Dist Medicamentos Ltda
19	ESOP 20MG	CMP	540				Deserto
20	GLICINATO FERRICO 300MG	CMP	540	Sigma	0,68	367,20	R.A.P Aparecida Com Medicamentos
21	NEUTROFER 300MG	UN	2.160	Sigma	0,68	1.468,80	R.A.P Aparecida Com Medicamentos
22	COBAMAMIDA 1MG + CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA 4MG	CMP	1.080				Deserto
23	FERRIPOLIMALTOSE + ACIDO FOLINICOACIDO GAMAMINIBUTIRICO 50MG + CLORIDRATO DE L-LISINA 50MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 2MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 4MG + PANTOTENATO DE CALCIO 4MG	CMP	1.080				Deserto
24	NORIPURUM EV	AMP	342				Deserto
25	HIXIZINE 25MG	CMP	1.080				Deserto
26	BETACARD PLUS 50/12,5MG	CMP	540				Deserto
27	OLEPTAL 300MG	CMP	540				Deserto
28	VENLIFT OD 75MG	CMP	1.620				Deserto
29	ARTRODAR 50MG	CMP	540	Trb	2,53	1.366,20	Fragnari Dist Medicamentos Ltda
30	HYABAK 0,15% COLIRIO FRASCO 10ML	FR	72				Deserto
31	LACRIFILM COLIRIO 15ML	FR	36				Deserto
32	OCUPRESS 20MG/ML SOL. OFT 5ML	FR	36				Deserto
33	DESVENLAFAXINA 100MG	CMP	540	Wyeth	2,978	1.608,12	Hospfar Ind Com Prod Hospitalares Ltda
34	DESVENLAFAXINA 50MG	CMP	2.160	Wyeth	2,706	5.884,96	Hospfar Ind Com Prod Hospitalares Ltda
35	PRISTIQ 50MG	CMP	540	Wyeth	2,706	1.461,24	Hospfar Ind Com Prod Hospitalares Ltda
36	TROMETAMOL FOSFATO 3G	SAH	18				Deserto
37	CONDROFLEX	SAH	4.680				Deserto
VALOR TOTAL R\$ 75.865,63							

Pregão Presencial nº. 359/14 - Processo nº. 44.441/14

Ata de Registro de Preço nº 232/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, R.A.P.APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	CONCERTA 18MG	CMP	540	Janssen Cilag	6,07	3.277,80	Hosp Log Com PProd Hospitalares Ltda

02	CONCERTA 36MG	CMP	540	Janssen Cilag	8,25	4.455,00	Hosp Log Com PRod Hospitalares Ltda
03	INSULINA HUMALOG MIX 25 CANETA	UN	216				Deserto
04	INSULINA LISPRO – CANETA	UN	63				Deserto
05	INSULINA LISPRO – FRASCO 10ML	FR	18				Deserto
06	ARTICO SACHES 5G	SAH	2.160	Eurofarma	2,73	5.896,80	Hospfar Ind Com Prod Hospitalares Ltda
07	BETES 2G	CMP	540	Eurofarma	2,73	5.896,80	Hospfar Ind Com Prod Hospitalares Ltda
08	GINCOBILOBA 120MG	UN	1.080	Prati	0,40	432,00	Rap Aparecida Com de Medicamentos Ltda
09	SERTRALINA 25MG	CMP	1.080	Eurofarma	0,60	648,00	Rap Aparecida Com de Medicamentos Ltda
10	SIBUTRAMINA 10MG			Eurofarma			
		UN	1.080		1,15	1.242,00	Fragrnari Dist Medicamentos Ltda
11	STIMULANCE SACHE	UN	1.890	Danone	3,85	7.276,50	Rap Aparecida Com de Medicamentos Ltda
12	TOPIRAMATO 100MG	CMP	4.320	Ems	0,24	1.036,80	Rap Aparecida Com de Medicamentos Ltda

13	VASATIV 100MG	CMP	1.080	Eurofarma	0,75	810,00	Hospfar Ind Com Prod Hospitalares Ltda
14	VENLAFAXINA 37,5 MG	CMP	1.080	Eurofarma	0,56	604,80	Hospfar Ind Com Prod Hospitalares Ltda
15	VENLAFAXINA 75 MG			Medley			
		CMP	3.240		0,97	3.142,80	Fragrnari Dist Medicamentos Ltda
16	ADDERA D3 7000UI	CMP	72				Deserto
17	COLECALCIFEROL - VITAMINA D3 3300UI/GOTA FRASCO COM 10ML	FR	36				Deserto
18	MARESIS NASAL FRASCO COM 100ML	FR	18				Deserto
19	CETAPHIL RESTORANDERM LOÇÃO HIDRATANTE FRASCO COM 295ML	FR	36	Galderma	95,008	3.420,288	Hospfar Ind Com Prod Hospitalares Ltda
20	CETAPHIL RESTORANDERM SABONETE LIQUIDO FRASCO COM 295ML	FR	36	Galderma	80.268	2.889,648	Hospfar Ind Com Prod Hospitalares Ltda
21	CETAPHIL SABONETE 127G	UN	216	Galderma	32,10	6.933,60	Hospfar Ind Com Prod Hospitalares Ltda
22	REPAGLINIDA 1,0MG	UN	2.160				Deserto
VALOR TOTAL R\$ 42.336,036							

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO N.º 10.140
de 10 de março de 2015.

“Revoga o Decreto nº 8.853/2011”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de con-formidade com o Processo Administrativo nº 7.148/2015,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 8.853, de 4 de novembro de 2011, que autorizou o MEI –Microempreendedor Individual Ozeni de Jesus Chaves, CNPJ: 14.202.500/0001-10, Inscrição Es-tadual: 224.091.249.114, Inscrição Municipal: 28648, a utilizar o módulo n.º 44, do Centro Popular Comercial “Ângelo Garrido Fernandes”, localizado na Rua Curuzú, n.º 141, cujo módulo possui a área de 23,24 metros quadrados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de março de 2015.
João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de março de 2015, 159º ano de emancipa-ção político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe de Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 10.425
de 3 de março de 2015.
I - DESIGNAR, Meire Cristina Gea e Silvia Aparecida de Moraes Bianchi, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 9/2015, – Pregão nº 11/15 – Processo Administrativo nº 3.411/15, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.426
de 3 de março de 2015.
I - DESIGNAR, Roseli Aparecida de Paulo Machado, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 73/2015, – Pregão nº 14/15 – Processo Administrativo nº 3.802/15, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.427
de 4 de março de 2015.
I - DESIGNAR, Adriana de Sousa Prearo e Rogério Esvícero, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado pela Empresa Art Base – Pregão nº 4/15 – Processo Administrativo nº 2.502/15, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.428
de 4 de março de 2015.
I - DESIGNAR, Edson Winckler Filho e Roseli Aparecida de Paula Machado, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 75/2015 – Pregão nº 13/15 – Processo Administrativo nº 3.800/15, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.430
de 5 de março de 2015.
I - DESIGNAR, Marcelo Benicá Calabrese e Silvia Helena Crespan Ribeiro, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução Ata de Registro de Preços nº 10/2015 – Pregão nº 18/15 – Processo Administrativo nº 4.336/15, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.431
de 5 de março de 2015.
I - DESIGNAR, Edson Winckler Filho e Roseli Aparecida de Paula, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nºs 78/2015 e 79/2015 – Pregão nº 15/15 – Processo Administrativo nº 3.804/15, nos termos do artigo 67,

da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.432
de 5 de março de 2015.
I - DESIGNAR, Meire Cristina Gea e Nelson Victor Lapostte, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 81/2015 – Pregão nº 17/15 – Processo Administrativo nº 3.977/15, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.434
de 9 de março de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 7.385/2015 - Pregão n.º 40/2015.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Luciano Pelícia
- Solange Aparecida de Aguiar
- Leandro César Zanardo Romanholi
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Carlos Eduardo Speltri
- Murilo Fernandes Paganini
- Danilo Roberto Batista

PORTARIA N.º 10.435
de 9 de março de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 7.379/2015 - Pregão n.º 41/2015.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Juliana Cristina Seno da Silva
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Luciano Pelícia
- Danilo Roberto Batista
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Roseli Aparecida de Paula Machado

PORTARIA N.º 10.436
de 9 de março de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 7.380/2015 - Pregão n.º 42/2015.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Solange Aparecida de Aguiar
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Luciano Pelícia
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Danilo Roberto Batista
- Pedro Henrique Ruiz
- Carlos Eduardo Speltri
- Murilo Fernandes Paganini
- Marcos Rogério Alves
- Oberdan de Oliveira Porto

PORTARIA N.º 10.437
de 9 de março de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 7.382/2015 - Pregão n.º 43/2015.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Juliana Cristina Seno da Silva
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Luciano Pelícia
- Danilo Roberto Batista
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- José Carlos Saramello
- Antônio Carlos Scapólio

PORTARIA N.º 10.438
de 9 de março de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 7.384/2015 - Pregão n.º 44/2015.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Solange Aparecida de Aguiar
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Luciano Pelícia
- Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho
- Danilo Roberto Batista
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Irani Branco Lourenço

PORTARIA N.º 10.439
de 5 de março de 2015.
I - DESIGNAR, Fredi Wanderley Pimentel, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 86/2015 – Pregão nº 3/15 – Processo Administrativo nº 5.563/15, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.440
de 9 de março de 2015.
I - DESIGNAR, Engº Rafael Athanazio, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 85/2015 – Convite nº 1/15 – Processo Administrativo nº 4.298/15, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

PORTARIA N.º 10.441
de 9 de março de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 7.575/2015 - Pregão n.º 45/2015.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Juliana Cristina Seno da Silva
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Luciano Pelícia
- Danilo Roberto Batista
- Danielle Casonato
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- Jorge de Campos Junior
- Daniel Francisco Pafetti
- Régis Ednilton Courel

PORTARIA N.º 10.442
de 9 de março de 2015.
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 7.576/2015 - Pregão n.º 46/2015.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
- Solange Aparecida de Aguiar
- Fábio Alexandre Rodrigues Santos
- Luciano Pelícia
- Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho
- Danilo Roberto Batista
- Andrea Cristina Panhin Amaral
- Murilo Fernandes Paganini
- Carlos Eduardo Speltri
- José Roberto Pimentel Camargo
- Paulo Henrique Siqueira

PORTARIA N.º 10.443
de 9 de março de 2015.

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Ad-ministração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13 e Processo Adminis-trativo nº 32.070/2014,

R E S O L V E:
I - Prorrogar, nos termos do § 1º do artigo 147 da Lei Complementar nº 911/11, o prazo estabelecido na Portaria nº 10.290, de 9 de março de 2014, em mais trinta dias, para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo n.º 32.070/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 9 de março de 2015.

Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 9 de março de 2015, 159º ano de emancipa-ção Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 10.444
de 10 de março de 2015.
I - DESIGNAR, Sílvia Helena Crespan Ribeiro e Willian de Oliveira e Silva, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado pela Empresa Blocasa Pré Moldados de Concreto Ltda - Pregão nº 21/15 – Processo Administrativo nº 4516/15, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

CONSIDERANDO, a sessão de atribuição de aulas ocorrida em 05/02/15, protocolizada sob nº 4014/15; REMOVER, a prestação de serviços dos Professores de Educação Básica, salas em caráter livre;

PORTARIA Nº	NOME DO PROFESSOR	Classe 2015	PERIODO 2015	Local - 2015
30.011	JULICE DA SILVA RIBEIRO FOGACA	Etapas I B	Tarde	Creche Berçário Criança Feliz
30.012	MARLENE APARECIDA DE ARRUDA	Maternal II A	Manhã	Creche Berçário Criança Feliz
30.013	THAIS BANDIERA FENERICH DE CARVALHO	Etapas II B	Tarde	Creche Berçário Criança Feliz
30.014	GENAINA FATIMA MARQUES SILVA	Etapas II A	Manhã	Creche Ida Rosa Pílan Del' Omo
30.015	HELEM NUNES ARRUDA	Maternal II A	Manhã	Creche Ida Rosa Pílan Del' Omo
30.016	JOSIANE FAVARO BRAVIN	Etapas I A	Tarde	Creche Ida Rosa Pílan Del' Omo
30.018	SELMA VAZ ANNUNCIATO	Maternal II B	Tarde	Creche Ida Rosa Pílan Del' Omo
30.019	MARIA DE FATIMA DIAS PINTO	Maternal II A	Tarde	Creche Vila Aparecida
30.022	IZILDINHA DE FATIMA STROMBECK GRANZOTO	Etapas II A	Tarde	EMEFEI Prof. Luiz Carlos Aranha Pacheco
30.023	LENI APARECIDA DE MEDEIROS	Etapas II B	Tarde	EMEFEI Prof. Luiz Carlos Aranha Pacheco
30.025	VALERIA CICERA DA SILVA	Etapas I A/ Etapas II C (Multisseriada)	Tarde	EMEFEI Prof. Luiz Carlos Aranha Pacheco
30.026	LUCIANA PESSOA DA CRUZ	Etapas I / Etapas II A (Multisseriada)	Tarde	EMEFEI Raul Torres
30.027	EVADNEY RODER ELYDIO MEIRA	Etapas II B	Tarde	EMEI São Lúcio
30.028	LISANDRE MOTA SPADOTTI	Etapas II A	Manhã	EMEI São Lúcio
30.029	MARIA TEIXEIRA NUNES	Etapas II C	Tarde	EMEI São Lúcio
30.030	SIBELLE BAVIA BARBATI RODRIGUES	Etapas I B	Tarde	EMEI São Lúcio
30.032	VERA LUCIA FERREIRA ESTEVES	Etapas I A	Manhã	EMEI São Lúcio
30.033	VERA LUCIA STELZER MONAR	Etapas I C	Tarde	EMEI São Lúcio
30.034	ADRIANA MORATELLI	Etapas I A	Manhã	CEI - Claudeval Luciano da Silva
30.035	AILLIM MARA DE SOUZA SANTOS	Etapas II A	Manhã	CEI - Claudeval Luciano da Silva
30.037	ADRIANA DO CEU NUNES SILOTO	Etapas II A	Manhã	CEI - Horeste Spadotto
30.038	ANA LUCIA BOSCARIOL HENNIES	Maternal II D	Tarde	CEI - Horeste Spadotto
30.039	ANA PAULA GODOY FORTI	Etapas II B	Manhã	CEI - Horeste Spadotto
30.042	HERMINIA APARECIDA CARNIETTO TOZADORE	Etapas I A	Manhã	CEI - Horeste Spadotto
30.043	MARCIA MARIA SOARES MONTEZORI COSTA	Maternal II C	Tarde	CEI - Horeste Spadotto
30.044	MEIREANE TERESINHA AMBROZIN ALVES	Maternal II B	Tarde	CEI - Horeste Spadotto
30.045	ANA MARIA ANTUNES RODRIGUES	Etapas I C	Manhã	CEI - João Rossetto
30.046	BENILDES LUIZA FORTI MAZZIERO	Etapas II C	Tarde	CEI - João Rossetto
30.047	FLAVIA FERNANDA MENA QUITANILHA	Etapas II B	Manhã	CEI - João Rossetto
30.048	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	Maternal II B	Tarde	CEI - João Rossetto
30.049	SONIA APARECIDA GENERICO LOPES	Etapas I B	Tarde	CEI - João Rossetto
30.050	DENISE CRISTINA RESTOY RUIZ	Etapas II A	Manhã	CEI - José Luiz Amat
30.051	IVANILDA FOGACA MACHADO	Maternal II B	Tarde	CEI - José Luiz Amat
30.052	LILIAN APARECIDA ROMAGNOLI COLPAS	Maternal II A	Manhã	CEI - José Luiz Amat
30.053	LUCILENE MARIA EBURNEO LOURENÇON	Etapas I B	Tarde	CEI - José Luiz Amat
30.055	ANA PAULA MARTINHO	Etapas I B	Tarde	CEI - Maria de Lourdes Torres Sardenberg
30.058	ELISANGELA DANIELE GARCIA MUNUERA	Etapas II C	Tarde	CEI - Maria de Lourdes Torres Sardenberg
30.059	FERNANDA JORGE NUNES DA COSTA	Maternal I A	Tarde	CEI - Maria de Lourdes Torres Sardenberg
30.060	FERNANDA ZAGATTI PICOLOTO TARDIM	Etapas I A	Manhã	CEI - Maria de Lourdes Torres Sardenberg
30.061	JUSSARA MARTINS PATRICIO	Maternal II B	Manhã	CEI - Maria de Lourdes Torres Sardenberg
30.063	LIVIA CRISTINA CARDOSO	Maternal I e II (Multisseriada)	Tarde	CEI - Maria de Lourdes Torres Sardenberg
30.064	MARCIA HELENA CAPOANI FELDBERG	Maternal II A	Manhã	CEI - Maria de Lourdes Torres Sardenberg
30.065	ROSANA TERESINHA GERAGE FURLAN	Etapas II A	Manhã	CEI - Maria de Lourdes Torres Sardenberg
30.066	CRISTIANE ROSA SIMOES SILVA	Maternal I A	Manhã	CEI - Nair Fernandes Leite Vaz
30.067	ELIANA CASTILHO DE ABREU	Maternal II A	Manhã	CEI - Nair Fernandes Leite Vaz
30.068	LUZANIR JOSE PEREIRA DALAQUA	Maternal II B	Tarde	CEI - Nair Fernandes Leite Vaz
30.069	MARCIA ADRIANA FERREIRA CAPAI	Etapas I C	Tarde	CEI - Nair Fernandes Leite Vaz
30.071	ODAIR APARECIDO DOMINGUES FRUDELLES	Etapas I B	Manhã	CEI - Nair Fernandes Leite Vaz
30.072	PATRICIA CRISTINA ANSELMO PADUAN	Etapas I E	Tarde	CEI - Nair Fernandes Leite Vaz
30.073	PRISCILA DE FATIMA LUCIFERO	Maternal II C	Tarde	CEI - Nair Fernandes Leite Vaz
30.074	ROSANA MARIA SIMOES ELIAS	Maternal II / Etapas I D (Multisseriada)	Manhã	CEI - Nair Fernandes Leite Vaz
30.075	ROSANA VISENTIN SANTA ROSA	Etapas II A	Manhã	CEI - Nair Fernandes Leite Vaz
30.076	ANA CLAUDIA DE ANDRADE BARRETO	Etapas II A	Manhã	CEI - Parque Marajoara
30.077	JOELMA PINHEIRO PEDROSO	Etapas II B	Tarde	CEI - Parque Marajoara
30.079	MARIA CECILIA DE ALBUQUERQUE TIEGHI	Maternal II /	Tarde	CEI - Parque Marajoara

		Etapas I A (Multisseriada)		
30.080	MIRIAM LUCIANA JORGE BENVINDO	Maternal II B	Manhã	CEI - Parque Marajoara
30.081	NILZA CASSEMIRO MICHELETO	Etapas I B	Manhã	CEI - Parque Marajoara
30.082	ANA PAULA ZAGO	Maternal II C	Manhã	CEI - Prof João Queiroz Marques
30.085	LUCIANE NICOLOSI BRAVIM	Etapas I B	Tarde	CEI - Prof João Queiroz Marques
30.086	MARIA CRISTINA POTIENS	Etapas I A	Manhã	CEI - Prof João Queiroz Marques
30.088	MARTA REGINA SILVA	Etapas II A	Manhã	CEI - Prof João Queiroz Marques
30.089	NICILENE GRIZZO MARTINS	Maternal II B	Manhã	CEI - Prof João Queiroz Marques
30.090	PATRICIA FORTES LYRAS	Maternal I A	Tarde	CEI - Prof João Queiroz Marques
30.091	ROSANA APARECIDA DOMINGUES SANTOS	Etapas II B	Tarde	CEI - Prof João Queiroz Marques
30.092	SOELI APARECIDA COELHO	Etapas I C	Tarde	CEI - Prof João Queiroz Marques
30.094	CLAUDIA REGINA BENICA DARE	Etapas II B	Tarde	CEI - Prof Ruy Amado Piozzi
30.095	EUNICE PEDRO DOS SANTOS	Maternal I B	Tarde	CEI - Prof Ruy Amado Piozzi
30.096	LUCIANE LILIAN VIEIRA	Maternal I A	Manhã	CEI - Prof Ruy Amado Piozzi
30.097	LUCINEIA BRAGIATO	Etapas I B	Tarde	CEI - Prof Ruy Amado Piozzi
30.099	MARIA ELIZABETH RODRIGUES	Maternal II B	Tarde	CEI - Prof Ruy Amado Piozzi
30.101	EDJANE MARIA DE MOURA	Etapas II A	Tarde	CEI - Profª Aida Heloisa Ávila
30.102	ISABEL CRISTINA FERREIRA JORGE DO CARMO	Maternal II B	Manhã	CEI - Profª Aida Heloisa Ávila
30.103	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Maternal II A	Manhã	CEI - Profª Aida Heloisa Ávila
30.104	MARILDA SIMAO FERREIRA	Etapas I B	Tarde	CEI - Profª Aida Heloisa Ávila
30.105	MARTA MARIA BASSETO	Etapas I C	Tarde	CEI - Profª Aida Heloisa Ávila
30.106	PAULA ROBERTA FRANÇA MARTIN	Maternal II C	Tarde	CEI - Profª Aida Heloisa Ávila
30.107	SANDRA MARIA DA SILVA	Etapas I A	Manhã	CEI - Profª Aida Heloisa Ávila
30.109	TANIA ROSA SANTANA	Maternal I B	Manhã	CEI - Profª Aida Heloisa Ávila
30.110	ISABEL BENEDITA RUFATO DE CASTILHO	Etapas II B	Tarde	CEI - Profª Aida Heloisa Ávila
30.111	MARCIA DO CARMO HORÁCIO	Etapas II B	Tarde	CEI - Profª Aida Heloisa Ávila
30.112	ADRIANA APARECIDA DA SILVA JULIANI	Etapas II B	Tarde	CEI - Profª Luiza de Campos Avellar Pires
30.113	CARMINHA DE OLIVEIRA ARRUDA	Etapas I A	Manhã	CEI - Profª Luiza de Campos Avellar Pires
30.114	CIBELE CRISTINA BORCATTO CERANTO	Etapas II A	Manhã	CEI - Profª Luiza de Campos Avellar Pires
30.115	ERLEM CRISTINA APARECIDA ZONTA	Etapas I C	Tarde	CEI - Profª Luiza de Campos Avellar Pires
30.116	LUCIANA BOTELHO RODRIGUES	Etapas II C	Tarde	CEI - Profª Luiza de Campos Avellar Pires
30.117	MARIA HELENA RODRIGUES PARENTE	Etapas I B	Manhã	CEI - Profª Luiza de Campos Avellar Pires
30.118	MARIA JULIA CASSEMIRO DE OLIVEIRA ELAINE APARECIDA DE CARVALHO BARROS PROTES	Maternal II B	Manhã	CEI - Profª Luiza de Campos Avellar Pires
30.121	MARIA ELVIRA GURGEL DE ANTONI	Etapas I B	Tarde	CEI - Profª Rosemary Cassetari Ribeiro
30.122	ALESSANDRA REGINA DE OLIVEIRA GABRIEL	Etapas II B	Manhã	CEI - Profª Rosemary Cassetari Ribeiro
30.123	ANA LUCIA DA SILVA	Maternal II B	Manhã	CEI - Rafaela Cristina Francisco Benatto
30.124	EULALIA BUZATO DA SILVA	Etapas II A	Manhã	CEI - Rafaela Cristina Francisco Benatto
30.126	HILDINEIA ALVES	Etapas I D	Tarde	CEI - Rafaela Cristina Francisco Benatto
30.127	SANDRA APARECIDA DA SILVA	Maternal II A	Manhã	CEI - Rafaela Cristina Francisco Benatto
30.128	ANA MARIA CARMO DE ALMEIDA	Etapas II B	Manhã	CEI - Rafaela Cristina Francisco Benatto
30.130	CLAUDIA MARIA LARA DE LIMA	Etapas I A	Manhã	CEI - Santo Calori
30.131	FLAVIA ELIETE MARCONDES	Etapas I B	Tarde	CEI - Santo Calori
30.132	JANAINA MARIA LEITE MARQUETTI HERZOGENRATH DE BRITO	Etapas I - II (Multisseriada)	Tarde	CEI - Santo Calori
30.135	JOSELAINE CARLA PIVA	Maternal II A	Manhã	CEI - Santo Calori
30.136	LUCIANA APARECIDA DEZAN NUNES SILVA	Etapas II B	Tarde	CEI - Santo Calori
30.138	RITA DE CASSIA APARECIDA SANCHES	Etapas II A	Manhã	CEI - Santo Calori
30.139	AMANDA PONTES DE CAMARGO	Maternal II B	Tarde	CEI - Santo Calori
30.140	ARLETTE DE CAMARGO	Maternal II / Etapas I B (Multisseriada)	Tarde	CEI Profª Arlette Villas Boas Armelin
30.141	MARIA LENI RODRIGUES SOARES	Maternal II A	Manhã	CEI Profª Arlette Villas Boas Armelin
30.143	NEUZA DE FATIMA BERNARDES CANDIDO	Etapas I A	Tarde	CEI Profª Arlette Villas Boas Armelin
30.144	ALZIRA VITORIA VIEIRA MACIEL	Etapas II A	Manhã	CEI Profª Arlette Villas Boas Armelin
30.145	ANA PAULA THADEI DONATO DALLAQUA	Etapas II B	Tarde	CEI Profª Jussara Aparecida Pereira Delgado
30.146	DORACI APARECIDA PINHEIRO MACHADO PEREIRA	Etapas I B	Tarde	CEI Profª Jussara Aparecida Pereira Delgado
30.147	FLAVIA HELENA GOMES DARROS	Berçário	Manhã	CEI Profª Jussara Aparecida Pereira Delgado
30.148	LICIANE AUGUSTA RODRIGUES SCHERRER	Etapas II A	Manhã	CEI Profª Jussara Aparecida Pereira Delgado
30.149	MAGALI CORREA PIMENTA	Etapas I A	Manhã	CEI Profª Jussara Aparecida Pereira Delgado
30.151	FABIANA MARIA OVIGLI	Maternal II B	Tarde	CEI Profª Jussara Aparecida Pereira Delgado
30.155	MARIA ELISA CELESTINO DE JESUS RIBEIRO	Etapas I B	Tarde	CEI Profª Maria Aparecida Caricati Passarelo
30.156	MARIA ISABEL GONÇALVES DE SOUZA	Etapas II B	Tarde	CEI Profª Maria Aparecida Caricati Passarelo
30.157	MARIA ODILA THADEI DONATO	Etapas II A	Manhã	CEI Profª Maria Aparecida Caricati Passarelo
30.158	MONICA APARECIDA FIORETTO DE OLIVEIRA	Etapas I A	Manhã	CEI Profª Maria Aparecida Caricati Passarelo
30.159	SIMONE APARECIDA MARTINS	Maternal II B	Tarde	CEI Profª Maria Aparecida Caricati Passarelo
30.160	SIMONE CAROLINA POMPIANE CARREIRA	Maternal II A	Manhã	CEI Profª Maria Aparecida Caricati Passarelo
30.161		Maternal II C	Tarde	CEI Profª Maria Aparecida Caricati Passarelo

REMOVER, a prestação de serviços dos Professores de Educação Básica, salas em caráter de substituição;

PORTARIA Nº	NOME DO PROFESSOR	Classe 2015	PERIODO 2015	Local - 2015
30.010	ADRIANA APARECIDA DE AGUIAR CORREA	Maternal II A	Manhã	a Creche Berjário Criança Feliz
30.017	PRISCILA DE FATIMA MURBACK TAVARES	Maternal II A	Manhã	a Creche Ida Rosa Pilan Del' Omo
30.020	TALITA GABRIELE LUCRESTE TELES	Etapa II	Tarde	a EMEF Profª Nair Peres Sartori
30.021	FATIMA TEREZA MACHADO RODRIGUES	Etapa II B	Tarde	a EMEFEI Prof. Luiz Carlos Aranha Pacheco
30.024	MARA SILVIA AMARAL LOPES	Etapa I A - Etapa II C (Multisseriada)	Tarde	a EMEFEI Prof. Luiz Carlos Aranha Pacheco
30.031	SILMARA CRISTINA DA SILVA SANCHES AIME	Etapa II C	Tarde	a EMEI Sio Lúcio
30.036	TANIA RICARDO PUGLIESI DE SOUZA	Etapa II A	Manhã	o CEI - Claudeval Luciano da Silva
30.040	EDNA MARIA FOGUERAL	Etapa I A	Manhã	o CEI - Horeste Spadotto
30.041	ELISABETE APARECIDA DE CAMARGO PADOVAN	Etapa II A	Manhã	o CEI - Horeste Spadotto
30.054	SHALIZE FABIOLA PEDRO FERNANDES	Maternal II A	Manhã	o CEI - José Luiz Amat
30.056	ECLEIA DA SILVA RIBEIRO CARREIRA EDVONE VITOR ROSA MORAIS	Etapa I A	Manhã	o CEI - Maria de Lourdes Torres Sardenberg
30.057		Maternal I e II (Multisseriada)	Tarde	o CEI - Maria de Lourdes Torres Sardenberg
30.062	KEILA DE OLIVEIRA E SILVA KOLLER	Etapa I B	Tarde	o CEI - Maria de Lourdes Torres Sardenberg
30.070	NILCIANA GOMES BARROS	Etapa I C	Tarde	o CEI - Nair Fernandes Leite Vaz
30.078	LUZIA APARECIDA RODRIGUES	Etapa I B	Manhã	o CEI - Parque Marajoara
30.083	ELEN CRISTINA STUQUE	Maternal I A	Tarde	o CEI - Prof João Queiroz Marques
30.084	GISLAINE FRANÇA BARBOSA PONTES	Etapa II B	Tarde	o CEI - Prof João Queiroz Marques
30.087	MARIA ROSANGELA LEONEL DE CAMPOS	Etapa I B	Tarde	o CEI - Prof João Queiroz Marques
30.093	SOLANGE APARECIDA PACHARONE JORGE	Etapa II C	Tarde	o CEI - Prof João Queiroz Marques
30.098	CLAUDETE SIRLEI HENSCHER ENGLER	Etapa II B	Tarde	o CEI - Prof Ruy Amado Piozzi
30.100	RAQUEL VERONICA BUENO GIULIANO	Maternal II B	Tarde	o CEI - Prof Ruy Amado Piozzi
30.108	STELLA LANGELLI LOPES	Maternal II C	Tarde	o CEI - Profª Aida Heloisa Ávila
30.119	ROSA APARECIDA DE JESUS FAZZIO PAULINO	Etapa I B	Manhã	o CEI - Profª Luiza de Campos Avellar Pires
30.120	CIRLEY PEREIRA MEDINA	Etapa II B	Tarde	o CEI - Profª Rosemary Cassetari Ribeiro
30.125	CLAUDIA BATISTA DE BARROS OLIVEIRA	Maternal II A	Manhã	o CEI - Rafaela Cristina Francisco Benatto
30.129	SILVIA APARECIDA BRUDER MARTINS	Etapa II A	Manhã	o CEI - Rafaela Cristina Francisco Benatto
30.133	IVONE DE FATIMA FALOSSI	Maternal II A	Manhã	o CEI - Santo Calori
30.134	JACIRA DOS SANTOS SILVA CARDIA	Etapa I - II (Multisseriada)	Tarde	o CEI - Santo Calori
30.137	JULIANA FINATO TAVARES	Maternal II C	Tarde	o CEI - Santo Calori
30.142	ESTER AMANCIO PIRES	Etapa I A	Tarde	o CEI Profª Arlette Villas Boas Armelin
30.150	LILIAN DE ALMEIDA GOMES	Maternal II A	Manhã	o CEI Profª Jussiraa Aparecida Pereira Delgado
30.152	ADRIANA GASPAROLO ORRICO GONCALVES	Maternal II A	Manhã	o CEI Profª Maria Aparecida Caricati Passarelo
30.153	ANDREIA CRISTINA BONANI DE ALMEIDA	Etapa I A	Manhã	o CEI Profª Maria Aparecida Caricati Passarelo
30.154	DANIELE APARECIDA VENTURA MONTEIRO	Maternal II C	Tarde	o CEI Profª Maria Aparecida Caricati Passarelo

CONSIDERANDO, a sessão de atribuição de aulas ocorrida em 05/02/15, protocolizada sob nº 4014/15; **REMOVER**, a prestação de serviços dos Professores de Educação Básica, salas em caráter livre;

PORTARIA Nº	PROFESSOR	CLASSE 2015	PERIODO 2015	Local 2015
30.162	ANDREA PRADO LAMEU VICTORIA	5º ano A	Tarde	EMEF Américo Virginio dos Santos
30.164	EDILEINE FERNANDES HENRIQUE	3º ano A	Tarde	EMEF Américo Virginio dos Santos
30.165	CELMA MARIA PILAN	4º ano B	Manhã	EMEF Angelino de Oliveira
30.167	DANIELE SOARES RECHE	5º ano D	Tarde	EMEF Angelino de Oliveira
30.169	ELIANE SEVERINO PACHECO	3º ano C	Tarde	EMEF Angelino de Oliveira
30.170	ELISANGELA DA SILVA GREGORIO	2º ano A	Manhã	EMEF Angelino de Oliveira
30.173	LETÍCIA APARECIDA TOSO BATISTA	1º ano A	Manhã	EMEF Angelino de Oliveira
30.175	LÚCIA ELISABETE DOS SANTOS COSTA	4º ano D	Tarde	EMEF Angelino de Oliveira
30.176	LÚCIA HELENA CALORI JORGETTO	4º ano A	Manhã	EMEF Angelino de Oliveira
30.177	LUCIANA FERREIRA FEDOSI CAMARGO	3º ano E	Tarde	EMEF Angelino de Oliveira
30.179	MARCELA FERNANDA PINTO	2º ano C	Manhã	EMEF Angelino de Oliveira
30.180	NÁDIA OLIVEIRA DANTI MORAES	5º ano C	Tarde	EMEF Angelino de Oliveira
30.181	QUELI CRISTINA AMERICO	1º ano C	Tarde	EMEF Angelino de Oliveira
30.183	THAÍS MONTEIRO PINTO	1º ano D	Tarde	EMEF Angelino de Oliveira
30.184	VALÉRIA CRISTINA ROSSI	1º ano B	Manhã	EMEF Angelino de Oliveira
30.186	BRUNA SILVA DE LIMA	5º ano A	Manhã	EMEF Antenor Serra
30.187	CAROLINE EMÍLIO MONTEIRO	3º ano D	Tarde	EMEF Antenor Serra
30.188	DANIELA FERNANDES THOMÉ	1º ano E	Tarde	EMEF Antenor Serra
30.190	EVA NICODEMS CONCEIÇÃO	3º ano C	Tarde	EMEF Antenor Serra
30.191	FÁTIMA RITA DE CÁSSIA ANDREOZZI CAPERUTO	5º ano D	Tarde	EMEF Antenor Serra
30.192	ILZA MARIA DE LIMA	1º ano A	Manhã	EMEF Antenor Serra
30.193	JULIANA APARECIDA CRUZ CELESTINO	2º ano B	Manhã	EMEF Antenor Serra
30.194	LUSCINIA MARIA FAZZIO BARBIN	5º ano C	Tarde	EMEF Antenor Serra
30.195	MARIA HELENA PRAXEDES PINSON	4º ano B	Manhã	EMEF Antenor Serra
30.196	MARINA DE ARRUDA MARTIN	1º ano D	Tarde	EMEF Antenor Serra
30.197	NEUSA FRANCO ROSA	3º ano B	Manhã	EMEF Antenor Serra
30.198	ROSA MARIA DE CAMPOS	3º ano A	Manhã	EMEF Antenor Serra
30.199	ROSEMARY APARECIDA PESSOA MILANESI	2º ano D	Tarde	EMEF Antenor Serra
30.200	SANDRA REGINA CORREA ROSA	4º ano D	Tarde	EMEF Antenor Serra
30.201	SILVIA HELENA DE SOUZA	2º ano A	Manhã	EMEF Antenor Serra
30.203	VERA LUCIA PINTO DE OLIVEIRA	4º ano C	Tarde	EMEF Antenor Serra
30.204	ALESSANDRA CRISTINA CAMARGO DE OLIVEIRA	2º ano D	Tarde	EMEF Dr Cardoso de Almeida
30.205	MARCIA ELISA ROQUETI DE BARROS	3º ano B	Manhã	EMEF Dr Cardoso de Almeida
30.206	MARCIA FIORINDO BECKER	2º ano C	Tarde	EMEF Dr Cardoso de Almeida
30.207	MILENE TERESA PEREIRA	5º ano B	Manhã	EMEF Dr Cardoso de Almeida
30.208	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA LEME	4º ano D	Tarde	EMEF Dr Cardoso de Almeida
30.209	ROSEMARA CELESTE SALVADOR RIBEIRO CASSIMIRO	2º ano A	Manhã	EMEF Dr Cardoso de Almeida
30.210	TALISSA ABDELNUR CASTILHO	5º ano D	Tarde	EMEF Dr Cardoso de Almeida
30.211	ADRIANA CRISTINA BENEDICTO REIS	1º ano C	Tarde	EMEF Dr. Cardoso de Almeida
30.213	CASSANDRA PILAN QUINTINO	3º ano D	Tarde	EMEF Dr. Cardoso de Almeida
30.214	HELOISA HELENA PAVAN DOMINGUES COLENCI	1º ano A	Manhã	EMEF Dr. Cardoso de Almeida
30.215	JANE DO CARMO CAVALANTE	3º ano A	Manhã	EMEF Dr. Cardoso de Almeida
30.216	ALECSANDRA REGINA DE OLIVEIRA	5º ano A	Tarde	EMEF Dr. João Maria de Araújo Jr
30.217	ALESSANDRA APARECIDA DESTRO MALOSSI	1º ano A	Tarde	EMEF Dr. João Maria de Araújo Jr
30.218	CLARICE OLIVEIRA MARTINS SANTILONI	3º ano B	Tarde	EMEF Dr. João Maria de Araújo Jr
30.221	FERNANDA BASSETTO	3º ano A	Tarde	EMEF Dr. João Maria de Araújo Jr
30.222	FLORA TERESA D'ERRICO MARTINS	4º ano B	Tarde	EMEF Dr. João Maria de Araújo Jr
30.223	JANAINA APARECIDA DE FARIA MONTEIRO	2º ano A	Tarde	EMEF Dr. João Maria de Araújo Jr
30.224	KÉSIA DE OLIVEIRA FERREIRA	5º ano B	Tarde	EMEF Dr. João Maria de Araújo Jr
30.226	PRISCILLA SILVA HENROZ BOLOGNESI	2º ano B	Tarde	EMEF Dr. João Maria de Araújo Jr
30.227	SIMONE DELEVEDOVE FÁVERO	4º ano A	Tarde	EMEF Dr. João Maria de Araújo Jr
30.228	ANA MARIA LYRA	1º ano A	Manhã	EMEF Elda Moscoliato
30.230	GISLAINE HELENA DA CUNHA LOPES	5º ano A	Manhã	EMEF Elda Moscoliato
30.231	JOANA MARIA BRAMBILA FERREIRA	1º ano C	Tarde	EMEF Elda Moscoliato
30.232	MICHELE FERNANDA SPADIN	3º ano A	Manhã	EMEF Elda Moscoliato
30.233	MICHELE MENDES PENHA SILVA	4º ano B	Tarde	EMEF Elda Moscoliato
30.235	ROBERTA RIBEIRO NOGUEIRA OLIVEIRA SOUZA	1º ano B	Tarde	EMEF Elda Moscoliato
30.236	ROSANGELA MARIA FERNANDES	4º ano A	Manhã	EMEF Elda Moscoliato
30.237	RUDIVAL DE JESUS SANTOS	5º ano B	Tarde	EMEF Elda Moscoliato
30.238	DANIELLE ALINE SPADIM DE SOUZA	2º ano B	Manhã	EMEF Francisco Guedelha
30.239	FABIANA CARLA BIAZON DIAS	4º ano B	Manhã	EMEF Francisco Guedelha
30.240	FERNANDA REGINA RIBEIRO AIRES	5º ano B	Manhã	EMEF Francisco Guedelha
30.241	LEANDRA CIBELE DOS SANTOS DE AGUIAR E SILVA	1º ano A	Manhã	EMEF Francisco Guedelha
30.242	LETÍCIA EMILIA MACHADO GIANDONI SIBIM	4º ano A	Manhã	EMEF Francisco Guedelha
30.243	LUCIANE DE CÁSSIA FERREIRA MATIAS	2º ano A	Manhã	EMEF Francisco Guedelha
30.244	MARIA TERESA DE CASTILHO	3º ano A	Manhã	EMEF Francisco Guedelha
30.247	ADRIANA APARECIDA ANDRADE INNOCENTI	2º ano D	Tarde	EMEF João Queiroz Marques
30.248	ADRIANA PEREIRA BESSA GONÇALVES	1º ano D	Tarde	EMEF João Queiroz Marques
30.249	ALDINEIA MARIA SOARES	3º ano A	Manhã	EMEF João Queiroz Marques
30.250	ANTONIA FERNANDA DE OLIVEIRA SINIBALDI	1º ano C	Tarde	EMEF João Queiroz Marques
30.251	DÉBORA REGINA NAVES	1º ano A	Tarde	EMEF João Queiroz Marques
30.252	FILOMENA DE LOURDES NUNES	2º ano B	Tarde	EMEF João Queiroz Marques
30.253	LIGIA BITTENCOURT MASSERAN GODOY	5º ano B	MANHA	EMEF João Queiroz Marques
30.254	LUCIANA MARA GONÇALVES RODRIGUES	2º ano C	Tarde	EMEF João Queiroz Marques
30.255	LUCINEI DO CARMO VIEIRA LOBO	3º ano E	Tarde	EMEF João Queiroz Marques
30.257	MARCELA SOUSA DE OLIVEIRA	5º ano C	Manhã	EMEF João Queiroz Marques
30.258	MARIA ELI MARCIANA DOS SANTOS	3º ano D	Manhã	EMEF João Queiroz Marques
30.260	NANCI ESTELA ASSUMIÇÃO SOUZA	2º ano A	Tarde	EMEF João Queiroz Marques
30.261	PATRICIA ARMELIN BORGES DOS SANTOS	4º ano C	Manhã	EMEF João Queiroz Marques
30.263	ROBERTA ZANOTEL DE OLIVEIRA NOBRE	1º ano E	Tarde	EMEF João Queiroz Marques
30.264	SILVIA MARIA LOPES VALADÃO	1º ano B	Tarde	EMEF João Queiroz Marques
30.265	SILVIA REGINA DORINI DE OLIVEIRA	3º ano B	Manhã	EMEF João Queiroz Marques
30.266	VIVIANE PEIXOTO DE ALMEIDA	5º ano A	Manhã	EMEF João Queiroz Marques
30.267	SELMA MABEL MELQUIADES DE QUEIROZ	3º ano C	Manhã	EMEF João Queiroz Marques
30.268	ANDRÉIA GONÇALVES NERIS DESTRO	2º ano A	Manhã	EMEF Jose Antonio Sartori
30.270	CAMILA LUCIMEIRE MENDES SCARPARO DUARTE	4º ano C	Tarde	EMEF Jose Antonio Sartori

30.272	CLAUDIA DO CARMO COSTA LOPES	3º ano B	Tarde	EMEF Jose Antonio Sartori
30.273	DANIELA PRESCINATO BARRETO	3º ano A	Manhã	EMEF Jose Antonio Sartori
30.274	DILENE DOS SANTOS NOBILE	2º ano B	Tarde	EMEF Jose Antonio Sartori
30.275	ELIANE FELIX BORASCA FABRIN	1º ano D	Tarde	EMEF Jose Antonio Sartori
30.276	ELZA RODRIGUES DOS SANTOS GALIOTO	5º ano C	Tarde	EMEF Jose Antonio Sartori
30.277	FERNANDA LOFIEGO SILVA FRACAROLI	4º ano A	Manhã	EMEF Jose Antonio Sartori
30.280	MARISTELA LEIVA	5º ano B	Manhã	EMEF Jose Antonio Sartori
30.282	TALITA ANDRÉIA DOS SANTOS PADILHA	3º ano C	Tarde	EMEF Jose Antonio Sartori
30.283	VERA LUCIA BALLESTEROS GARCIA	1º ano A	Manhã	EMEF Jose Antonio Sartori
30.284	ALINE CRISTINA JAMES BIAZON	2º ano A	Tarde	EMEF Leonor Bicudo Vizenzzotto
30.285	CACILDA GONÇALVES MORAIS VALÁRIO	1º ano A	Tarde	EMEF Leonor Bicudo Vizenzzotto
30.286	DEBORA FERREIRA DE ALMEIDA	5º ano A	Tarde	EMEF Leonor Bicudo Vizenzzotto
30.287	DIANA FAINZILBER	5º ano A	Manhã	EMEF Leonor Bicudo Vizenzzotto
30.288	ELIS REGINA CAMARGO CORREA LOPES DOS SANTOS	3º ano A	Manhã	EMEF Leonor Bicudo Vizenzzotto
30.289	HELEONICE APARECIDA PASQUIM	1º ano A	Manhã	EMEF Leonor Bicudo Vizenzzotto
30.290	JOELMA DE FÁTIMA VAZ PEREIRA	1º ano B	Tarde	EMEF Leonor Bicudo Vizenzzotto
30.291	JULIANA GIMENEZ CRUZ BERNARDO	4º ano A	Manhã	EMEF Leonor Bicudo Vizenzzotto
30.292	JULIANI RODRIGUES GIRONDE	3º ano A	Tarde	EMEF Leonor Bicudo Vizenzzotto
30.293	JUVANICE PEREIRA DA SILVA	2º ano A	Manhã	EMEF Leonor Bicudo Vizenzzotto
30.294	VIVIAN DELL AQUILA TOKUNAGA	4º ano A	Tarde	EMEF Leonor Bicudo Vizenzzotto
30.295	WANESSA CARLA COELHO	1º ano B	Manhã	EMEF Leonor Bicudo Vizenzzotto
30.297	CÉLIA CELESTE BERTOTTI	4º ano C	Tarde	EMEF Luiz Tácito Virginio dos Santos
30.298	JULIANA MONTOYA DESSIBIO	5º ano C	Tarde	EMEF Luiz Tácito Virginio dos Santos
30.299	KÁTIA MASSAGLI PINHEIRO MACHADO OMODEI	1º ano C	Tarde	EMEF Luiz Tácito Virginio dos Santos
30.300	LUCIARA STOCÇO FURLANETO	2º ano A	Tarde	EMEF Luiz Tácito Virginio dos Santos
30.301	LUCIMAR APARECIDA DE BIAZZI	4º ano B	Tarde	EMEF Luiz Tácito Virginio dos Santos
30.303	MARIÁNGELA MÁRCIA NICOLOSI DE QUADROS	3º ano C	Tarde	EMEF Luiz Tácito Virginio dos Santos
30.304	MAURA BASSETTO MARTINS	5º ano B	Tarde	EMEF Luiz Tácito Virginio dos Santos
30.305	MIRIAM MORAES VALARIO	4º ano A	Tarde	EMEF Luiz Tácito Virginio dos Santos
30.306	RAQUEL HELENA DE TOLEDO ANTUNES	1º ano A	Tarde	EMEF Luiz Tácito Virginio dos Santos
30.307	RENATA DEZAN RAUL BRONZATTO	2º ano B	Tarde	EMEF Luiz Tácito Virginio dos Santos
30.308	SILVANA ZILDETE SANTUCCI DE OLIVEIRA	5º ano A	Tarde	EMEF Luiz Tácito Virginio dos Santos
30.309	SUELY PARRE STEVANNI	3º ano B	Tarde	EMEF Luiz Tácito Virginio dos Santos
30.310	TELMA ELAINE BASSETTO	3º ano A	Tarde	EMEF Luiz Tácito Virginio dos Santos
30.312	AMANDA LUIZA BARBOSA DA CHAGAS DE SANTANA	4º ano C	Tarde	EMEF Martinho Nogueira
30.314	CECILIA PENICHE DOS SANTOS	4º ano B	Manhã	EMEF Martinho Nogueira
30.315	DANIELA PATRÍCIA TROVÃO ROQUE	2º ano B	Manhã	EMEF Martinho Nogueira
30.316	FRANCENILDE CRISTINA DOS SANTOS	5º ano B	Manhã	EMEF Martinho Nogueira
30.317	FRANCISLENE MARIA FESCINA	2º ano C	Tarde	EMEF Martinho Nogueira
30.319	JUSTINA MARIA LEAL DA SILVA	1º ano C	Tarde	EMEF Martinho Nogueira
30.320	LISANEA WINCKLER RUBIO	3º ano B	Tarde	EMEF Martinho Nogueira
30.321	MARIA CONCEIÇÃO BISSOLI DEGAND	3º ano A	Manhã	EMEF Martinho Nogueira
30.322	MIRIAM MARIANO DA SILVA	5º ano C	Tarde	EMEF Martinho Nogueira
30.323	ROSANA APARECIDA GARCIA BRAGA	4º ano D	Tarde	EMEF Martinho Nogueira
30.324	SARA BISPO DOS SANTOS	3º ano C	Tarde	EMEF Martinho Nogueira
30.327	THAÍS OLIVEIRA DA SILVA	1º ano D	Tarde	EMEF Martinho Nogueira
30.328	ANA DOLORES COSTA GONÇALVES	1º ano D	Tarde	EMEF Nair Amaral
30.329	ANDREA JACOMETO ROCHA	5º ano D	Tarde	EMEF Nair Amaral
30.330	ANTONIA APARECIDA DA SILVEIRA	5º ano B	Manhã	EMEF Nair Amaral
30.331	BENEDITA APARECIDA DE ARRUDA	1º ano B	Manhã	EMEF Nair Amaral
30.332	CARLA ADRIANE APARECIDA CIRINO	4º ano C	Tarde	EMEF Nair Amaral
30.333	ELIANE REGINA HENEQUIM PERES	2º ano C	Tarde	EMEF Nair Amaral
30.334	EVELYN AUGUSTA DA SILVA	3º ano D	Tarde	EMEF Nair Amaral
30.335	KARINA CALVELLO	3º ano B	Manhã	EMEF Nair Amaral
30.336	LUCIANE DI CÁSSIA ARIA	1º ano C	Tarde	EMEF Nair Amaral
30.337	MARIA ONDINA MACHADO DE OLIVEIRA	2º ano A	Manhã	EMEF Nair Amaral
30.338	MARIA ROSELI LEONEL KRAUS LOURENÇO	2º ano D	Tarde	EMEF Nair Amaral
30.339	PATRICIA DE SORDI LIMA	4º ano B	Manhã	EMEF Nair Amaral
30.340	PRISCILA ROBERTA FERRAZ AMARAL BILICKI	5º ano A	Manhã	EMEF Nair Amaral
30.343	SIMONE MARIA LOFIEGO	4º ano A	Manhã	EMEF Nair Amaral
30.344	SIMONE NOBILE FABRI	3º ano C	Tarde	EMEF Nair Amaral
30.345	SONIA MARQUES BARREIROS MARINGONI	4º ano D	Tarde	EMEF Nair Amaral
30.346	SUSY DE FÁTIMA PARRA	2º ano B	Manhã	EMEF Nair Amaral
30.348	ANA PAULA DOS SANTOS	5º ano C	Manhã	EMEF Paulo Guimarães
30.349	ANDRÉIA CRISTINA GABRIEL MARTINS	3º ano B	Tarde	EMEF Paulo Guimarães
30.350	ÁUREA GONÇALVES MONTIA	4º ano B	Tarde	EMEF Paulo Guimarães
30.351	CLAUDIA ANTONIA FREDERICO JOAQUIM	5º ano B	Manhã	EMEF Paulo Guimarães
30.352	ELISÁNGELA MARIA OYAN	1º ano C	Tarde	EMEF Paulo Guimarães
30.353	EVERTON DE OLIVEIRA	3º ano C	Tarde	EMEF Paulo Guimarães
30.354	JOSÉ HUMBERTO APARECIDO PICCINATO	4º ano C	Tarde	EMEF Paulo Guimarães
30.355	JULIANA BARBOSA PANTAROTTI PADOVANI	1º ano E	Manhã	EMEF Paulo Guimarães
30.356	LICIA CRISTINA BIS	5º ano D	Manhã	EMEF Paulo Guimarães
30.357	MARIA DO CARMO CARVALHO DE BARROS	5º ano A	Manhã	EMEF Paulo Guimarães
30.359	ADRIANA APARECIDA HOJAS	4º ano D	Tarde	EMEF Prof. Jonas Alves de Araújo
30.361	BERNADETE RIZZO DE ALÉSSIO	4º ano C	Tarde	EMEF Prof. Jonas Alves de Araújo
30.362	CINTIA FERNANDA PILAN EMBURNEO	5º ano C	Tarde	EMEF Prof. Jonas Alves de Araújo
30.363	CLAUDETE DE SOUZA SANTOS TORRES	5º ano A	Manhã	EMEF Prof. Jonas Alves de Araújo
30.364	FLAVIA CRISTINA MAROTO	1º ano B	Tarde	EMEF Prof. Jonas Alves de Araújo
30.366	GISLAINE HELENA GONÇALVES	3º ano C	Tarde	EMEF Prof. Jonas Alves de Araújo
30.367	JANETE APARECIDA SERAFIM FERNANDES	3º ano B	Manhã	EMEF Prof. Jonas Alves de Araújo
30.368	MARIA ELISA BAPTISTÃO SALIBA	5º ano B	Tarde	EMEF Prof. Jonas Alves de Araújo
30.369	MARIA LÚCIA CALORE LEONEL	1º ano A	Manhã	EMEF Prof. Jonas Alves de Araújo
30.370	MARILENE BEATRIZ FOGAR DOS ANJOS	2º ano B	Manhã	EMEF Prof. Jonas Alves de Araújo
30.372	ROSA VALÉRIA CERANTO SILVA	4º ano B	Manhã	EMEF Prof. Jonas Alves de Araújo
30.373	SILVIA ELJANA BARBETTA COUTO	3º ano A	Manhã	EMEF Prof. Jonas Alves de Araújo
30.374	FERNANDA LUIZ FONTES	1º ano C	Tarde	EMEF Rafael de Moura Campos
30.375	HELENE CRISTINA SANCHES	5º ano B	Manhã	EMEF Rafael de Moura Campos
30.377	LILIANA ADÉLIA SANTUCCI PALOMBARINI	4º ano A	Manhã	EMEF Rafael de Moura Campos
30.378	MARIA APARECIDA QUEIROZ LOENGO	1º ano A	Manhã	EMEF Rafael de Moura Campos
30.379	MARIA CELESTE DE ALMEIDA NUNES	2º ano C	Tarde	EMEF Rafael de Moura Campos
30.381	PAULA CRISTINA CASTANHO DE OLIVEIRA	3º ano A	Manhã	EMEF Rafael de Moura Campos
30.382	REGINA RIBEIRO MATTAR	2º ano B	Tarde	EMEF Rafael de Moura Campos
30.383	ROSEMARY DE MIRANDA BARCELOS	3º ano B	Tarde	EMEF Rafael de Moura Campos
30.384	ROSEMEIRE BARRETO PEREIRA	3º ano C	Tarde	EMEF Rafael de Moura Campos
30.389	VERA TIAGO SILVA	5º ano C	Tarde	EMEF Rafael de Moura Campos
30.390	ANNA REGINA RODRIGUES	3º ano B	Manhã	EMEF Raymundo Cintra
30.391	IRACI DA SILVA PONTES	2º ano B	Manhã	EMEF Raymundo Cintra
30.392	JOSELENE BERNARDO DO AMARAL	2º ano A	Manhã	EMEF Raymundo Cintra
30.393	LILIAN ANTUNES DE OLIVEIRA	4º ano A	Manhã	EMEF Raymundo Cintra
30.394	MEIRE COSTA DE ABREU FUMES	3º ano A	Manhã	EMEF Raymundo Cintra
30.395	ROBERTA DA SILVA	4º ano B	Manhã	EMEF Raymundo Cintra
30.396	VERA LÚCIA SANTANA SANTOS	5º ano A	Manhã	EMEF Raymundo Cintra
30.397	ANNA KARINA GIULIANI DE ARAÚJO CANAVARRO	1º ano B	Manhã	EMEFEI Luiz Carlos Aranha Pacheco
30.400	ELIANE BICUDO GUERRA CHIAMENTE	2º ano A	Manhã	EMEFEI Luiz Carlos Aranha Pacheco
30.401	INÊS RODRIGUES CAMPOS	1º ano A	Manhã	EMEFEI Luiz Carlos Aranha Pacheco
30.402	LUCIANA FIORAVANTE BACHEGA	3º ano C	Tarde	EMEFEI Luiz Carlos Aranha Pacheco
30.403	MARA EMÍLIA POMPIANI	4º ano D	Tarde	EMEFEI Luiz Carlos Aranha Pacheco
30.405	MOEMA APARECIDA FERREIRA ACQUARO	2º ano C	Tarde	EMEFEI Luiz Carlos Aranha Pacheco
30.406	MONICA BEATRIZ DOS SANTOS SANTANA	1º ano C	Tarde	EMEFEI Luiz Carlos Aranha Pacheco
30.408	DANIELLE DE MELO D' ÁNGELO RAMOS	2º e 3º ano (multisseriada)	Tarde	EMEFEI Raul Torres
30.410	MARCIA REGINA GOMES MIRANDA	1º ano A	Tarde	EMEFEI Raul Torres
30.411	MARIA APARECIDA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	4º e 5º ano (multisseriada)	Manhã	EMEFEI Raul Torres

30.182	ROSANGELA APARECIDA RAMOS	1º ano B	Manhã	EMEF Angelino de Oliveira
30.185	WALQUIRIA ROSA FRANCISCO RODRIGUES	5º ano B	Manhã	EMEF Angelino de Oliveira
30.189	DÉBORA SOUZA BOSSANO	1º ano E	Tarde	EMEF Antenor Serra
30.202	SONIA MARIA DOS REIS PINTO	4º ano C	Tarde	EMEF Antenor Serra
30.212	ANA TERESA ROSSI	1º ano C	Tarde	EMEF Dr. Cardoso de Almeida
30.219	DAIELY APARECIDA DE JESUS	2º ano B	Tarde	EMEF Dr. João Maria de Araújo Jr
30.220	DANIELA GOIS NUNES SILVA	2º ano A	Tarde	EMEF Dr. João Maria de Araújo Jr
30.225	LILIA DO NASCIMENTO ARBEX	4º ano B	Tarde	EMEF Dr. João Maria de Araújo Jr
30.229	GIOVANA REGINA EBURNEO	2º ano A	Manhã	EMEF Elda Moscoliato
30.234	NANCI DO NASCIMENTO RAMALHO	5º ano A	Manhã	EMEF Elda Moscoliato
30.245	SANDRA ALVES DE MELO	5º ano A	Manhã	EMEF Francisco Guedelha
30.246	VALDINEI FRANCISCO	5º ano B	Manhã	EMEF Francisco Guedelha
30.256	MABEL LUCIANE DE OLIVEIRA VICTORINO	4º ano D	Manhã	EMEF João Queiroz Marques
30.259	MARISA MADALENA PRADO TORRES	3º ano D	Manhã	EMEF João Queiroz Marques
30.262	PATRICIA FONSECA RUSSO	2º ano C	Tarde	EMEF João Queiroz Marques
30.269	ARIELA DALPINO CONESSA	3º ano C	Tarde	EMEF Jose Antonio Sartori
30.271	CINTIA DE FÁTIMA RODRIGUES	2º ano B	Tarde	EMEF Jose Antonio Sartori
30.278	LEILA CRISTINA FARIA DE OLIVEIRA	2º ano A	Manhã	EMEF Jose Antonio Sartori
30.279	LILIANA APARECIDA BONATO DE SOUZA	2º ano C	Tarde	EMEF Jose Antonio Sartori
30.281	SILVIA FERNANDA RUBIO VIDOTTO PEDRO	3º ano B	Tarde	EMEF Jose Antonio Sartori
30.296	ANANIAS LYRAS	3º ano C	Tarde	EMEF Luiz Tácito Virgínio dos Santos
30.302	MARIA APARECIDA CORREA PUPO	3º ano A	Tarde	EMEF Luiz Tácito Virgínio dos Santos
30.311	VANDA RODRIGUES	1º ano C	Tarde	EMEF Luiz Tácito Virgínio dos Santos
30.313	ANA PAULA ALHO MACHADO	1º ano D	Tarde	EMEF Martinho Nogueira
30.318	JOSILAINE NOGUEIRA SANTOS	4º ano D	Tarde	EMEF Martinho Nogueira
30.325	SELMA JOAQUIM CAMARA	5º ano B	Manhã	EMEF Martinho Nogueira
30.326	SILVANA RODRIGUES VENTRELLA MARCOLIN	3º ano A	Manhã	EMEF Martinho Nogueira
30.341	ROSANGELA BEZERRA DE LIMA	1º ano C	Tarde	EMEF Nair Amaral
30.342	RUTH MARQUES QUILES	1º ano C	Tarde	EMEF Nair Amaral
30.347	ALESSANDRA NUNES	5º ano C	Manhã	EMEF Paulo Guimarães
30.358	MORGANA IONE MORAES VICENTE	3º ano B	Manhã	EMEF Prof. Jonas Alves de Araujo
30.360	ALCINEIA CARDOSO DE CAMARGO	2º ano C	Tarde	EMEF Prof. Jonas Alves de Araújo
30.365	GISLAINE DE OLIVEIRA MEIRELLES	5º ano C	Tarde	EMEF Prof. Jonas Alves de Araújo
30.371	NADJA SANTOS LIMA DA SILVA	3º ano C	Tarde	EMEF Prof. Jonas Alves de Araújo
30.376	LEILA DE FÁTIMA SIQUEIRA	5º ano B	Manhã	EMEF Rafael De Moura Campos
30.380	MÔNICA HELENA GIACOBINO CASSETARI	4º ano A	Manhã	EMEF Rafael de Moura Campos
30.385	ROSEMARY CLARO BIAZON	1º ano C	Tarde	EMEF Rafael de Moura Campos
30.386	SANDRA MARIA CRESPO TEIXEIRA	1º ano B	Tarde	EMEF Rafael de Moura Campos
30.387	SIRLENE NUNES BAUER	3º ano A	Manhã	EMEF Rafael de Moura Campos
30.388	VANUSA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	2º ano B	Tarde	EMEF Rafael de Moura Campos
30.398	ANNA PAULA DE AZEVEDO ROCHA	5º ano B	Manhã	EMEFEI Luiz Carlos Aranha Pacheco
30.399	CLAUDIA REGINA SANTILONI	5º ano A	Manhã	EMEFEI Luiz Carlos Aranha Pacheco
30.404	MARÍLIA MARTINS VILELLA PINTO	2º ano A	Manhã	EMEFEI Luiz Carlos Aranha Pacheco
30.407	ALESSANDRA CASTRO DA SILVA REIS	2º e 3º ano (multisseriada)	Tarde	EMEFEI Raul Torres
30.409	LAURA APARECIDA NUNES FERREIRA	1º ano A	Tarde	EMEFEI Raul Torres

CONSIDERANDO, a sessão de atribuição de aulas ocorrida em 04/02/15, protocolizada sob nº 4014/15; **REMOVER**, a prestação de serviços dos Professores de Educação Básica, salas em caráter livre;

PORTARIA Nº	PROFESSOR	SALA 2015	PERIODO 2015	ESCOLA 2015
30.412	VERA SILVIA GIACOIA	Etapla II - Sala 08	Tarde	EMEE "Profª Nair Peres Sartori"
30.413	SELMA MARIA MEGID BERNARDO	Etapla II - Sala 07	Tarde	EMEE "Profª Nair Peres Sartori"
30.414	ROSILENE CRISTINA CALVI RODRIGUES	Etapla I - Sala 01	Manhã	EMEE "Profª Nair Peres Sartori"
30.415	ANA PAULA BASSETTO	Etapla II - Sala 04	Manhã	EMEE "Profª Nair Peres Sartori"
30.416	JOSANE NOGUEIRA CUNHA PARRÉ	Etapla II - Sala 12	Tarde	EMEE "Profª Nair Peres Sartori"
30.417	DIANA MARGARIDA DE SOUSA	Etapla II - Sala 11	Tarde	EMEE "Profª Nair Peres Sartori"
30.418	SOLANGE REGINA SELPIS CASTILHO	Etapla II - Sala 03	Manhã	EMEE "Profª Nair Peres Sartori"
30.419	ISABELLE CRISTHINE ZANATTA	Etapla II - Sala 10	Tarde	EMEE "Profª Nair Peres Sartori"
30.420	ALINE APARECIDA MODESTO DOS SANTOS	Etapla II - Sala 02	Manhã	EMEE "Profª Nair Peres Sartori"
30.421	VALQUIRIA CASSIMIRO DA SILVA	Etapla II - Sala 13	Tarde	EMEE "Profª Nair Peres Sartori"
30.422	MARIA ANA CENTRONE SANTINI	Etapla II - Sala 09	Tarde	EMEE "Profª Nair Peres Sartori"
30.423	SIMONE SIGNORETTI	Etapla II - Sala 05	Manhã	EMEE "Profª Nair Peres Sartori"
30.424	TAMARA MENDES MARCUSO	E. F. Fase II	Tarde	APAE - Botucatu
30.425	VIVIANE TELES VIDAL DALANESI	SRM/Sala 14	Manhã	EMEE "Profª Nair Peres Sartori"
30.426	JUSSARA CRISTINA BRASIL GARCIA	SRM	Manhã	EMEF "Antenor Serra"
30.427	ROSA ELENA SEABRA GASPAR	SRM	Tarde	EMEFEI "Profº Luiz Carlos Aranha Pacheco"
30.428	LUCIA MARIA NALI AGUIAR	SRM	Manhã	EMEF "Profº José Antonio Sartori"
30.429	NEUDENI SANINE ALVES	SRM	Tarde	EMEF "Dr. Cardoso de Almeida"
30.430	ELAINE CRISTINA TOREL	SRM	Manhã	CEI "Parque Marajoara"
30.431	REGINA VIEIRA DE CAMARGO TALAMONTE	SRM	Manhã	CEI "Maria de Lourdes Torres Sardenberg"
30.432	CLAUDIA MARA PINHEIRO MONTANHER	SRM	Tarde	EMEF "Dr João Maria de Araújo Júnior"
30.433	MARIA TERESA ALBERTO	SRM	Manhã	CEI "João Rosseto"

PORTARIA Nº 30.434 de 18 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, à servidora MARISA MARGARIDA BASSO SCOTTI, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, averbação do Tempo de Contribuição, 22 (vinte e dois) anos, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias.

PORTARIA Nº 30.435 de 18 de fevereiro de 2015 - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor CLODOALDO POLIMENI, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, até o dia 31/12/2015.

PORTARIA Nº 30.436 de 18 de fevereiro de 2015 - DESIGNAR, a partir desta data, a servidora MARA LUCY DOMPIETRO RUIZ, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, até o dia 31/12/2015.

PORTARIA Nº 30.437 de 18 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 11/02/15 a 11/04/15 à servidora CLARICE MARIA COELHO GONZAGA.

PORTARIA Nº 30.438 de 18 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 11/02/15 a 11/04/15 à servidora SILVIA RODRIGUES CIAPPINA.

PORTARIA Nº 30.439 de 18 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, a servidora ELAINE TEIXEIRA DA COSTA CONTI, 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença maternidade, no período de 22/05/15 a 20/07/15.

PORTARIANº 30.440 de 18 de fevereiro de 2015 - REMOVER, a partir do dia 12/02/15, a lotação da servidora CRISTINAAPARECIDADOS SANTOS DOMINGUES, da Coordenadoria de Educação Básica para a Escola do Meio Ambiente, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

PORTARIANº 30.441 de 18 de fevereiro de 2015 - REMOVER, a partir do dia 12/02/15, a lotação da servidora LEANDRA DE FÁTIMA GOMES DE OLIVEIRA, da Escola do Meio Ambiente para a Coordenadoria de Educação Básica, prestando serviços junto à Creche e Berçário Criança Feliz.

PORTARIANº 30.442 de 18 de fevereiro de 2015 - DESIGNAR, a partir do dia 04/02/15, a servidora LUCIA MARIA NALI AGUIAR, para prestar serviços junto à Alfabetização Funcional no CIEEJA, até o dia 31/12/2015.

PORTARIANº 30.443 de 18 de fevereiro de 2015 - DESIGNAR, a partir do dia 04/02/15, a servidora REGINA VIEIRA DE CAMARGO TALAMONTE, para prestar serviços junto à Alfabetização Funcional no CIEEJA, até o dia 31/12/2015.

PORTARIANº 30.444 de 18 de fevereiro de 2015 - DESIGNAR, a partir do dia 04/02/15, a servidora SIMONE SIGNORETTI, para prestar serviços junto à Alfabetização Funcional no CIEEJA, até o dia 31/12/2015.

PORTARIA Nº 30.445 de 19 de fevereiro de 2015 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora SANDRA REGINA PEREZ, do CEI Profª Luiza de Campos Avelar Pires para a E. E. Prof. Pedro Torres.

PORTARIA Nº 30.446 de 20 de fevereiro de 2015 - EXONERAR, a pedido, a partir desta data, o servidor FELIPE TADEU PELEGRINI do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

PORTARIA Nº 30.447 de 20 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 06 (seis) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 14/02/15 a 19/02/15 à servidora DAISY PAES DE ALMEIDA PINTO DA SILVA.

PORTARIA Nº 30.448 de 20 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 14/02/15 a 15/03/15 ao servidor CATARINO VELOSO DE SOUZA.

PORTARIA Nº 30.449 de 20 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 90 (noventa) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 14/02/15 a 14/05/15 à servidora ROSEMARY AUGUSTO SALLES.

PORTARIA Nº 30.450 de 20 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 90 (noventa) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 13/02/15 a 13/05/15 à servidora CARINE OLIVEIRA ROSSI BERINI.

PORTARIA Nº 30.451 de 20 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 15/02/15 a 15/04/15 ao servidor RODRIGO APARECIDO GOMES.

PORTARIA Nº 30.452 de 20 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 18/02/15 a 18/04/15 ao servidor LUIZ APARECIDO ALVES.

PORTARIA Nº 30.453 de 20 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 19/02/15 a 20/03/15 ao servidor VALDIR DE BIAZZI.

PORTARIA Nº 30.454 de 20 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 15 (quinze) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 16/02/15 a 02/03/15 à servidora LÚCIA DE FÁTIMA MARTINS ALVES.

PORTARIA Nº 30.455 de 20 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 16/02/15 a 16/04/15 à servidora GIOVANAAPARECIDA RAUL JUSTINO TREVISO.

PORTARIA Nº 30.456 de 20 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 15/02/15 a 16/03/15 à servidora TALISSA ABDELNUR CASTILHO.

PORTARIA Nº 30.457 de 20 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença Acidentário a contar de 21/02/15 a 22/03/15 ao servidor LUIZ FERNANDO DINIZ.

PORTARIA Nº 30.458 de 20 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 20/02/15 a 21/03/15 ao servidor VILSON ABRÃO DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 30.459 de 20 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 22/02/15 a 23/03/15 à servidora MARIA ISABEL MARTINS DE SOUZA.

PORTARIA Nº 30.460 de 23 de fevereiro de 2015 - REMOVER, a partir desta data, a lotação do servidor JOÃO PAULO CANOLA, do Departamento de Obras e Serviços Municipais para o Núcleo de Administração de Material e Patrimônio, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

PORTARIA Nº 30.461 de 23 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 20/02/15 a 20/04/15 à servidora DAISY PAES DE ALMEIDA PINTO DA SILVA.

PORTARIA Nº 30.462 de 23 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, a servidora VALERIA CRISTINA CHAGAS, 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença maternidade, no período de 07/06/15 a 05/08/15.

PORTARIA Nº 30.463 de 24 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, 45 (quarenta e cinco) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 19/02/15 a 04/04/15 ao servidor SIDNEI FERNANDES.

PORTARIA Nº 30.464 de 24 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, 15 (quinze) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 13/02/15 a

27/02/15 à servidora MARISOL LUIZA COELHO JERONYMO.

PORTARIA Nº 30.465 de 24 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, 16 (dezesseis) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 18/02/15 a 05/03/15 à servidora WANESSA CARLA COELHO.

PORTARIA Nº 30.466 de 24 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, 15 (quinze) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 19/02/15 a 05/03/15 à servidora ROSANE APARECIDA WINCKLER DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 30.467 de 24 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, 07 (sete) dias de afastamento por Auxílio Doença Acidentária a contar de 21/02/15 a 27/02/15 ao servidor ANTONIO CARLOS COSTA CARREIRA.

PORTARIA Nº 30.468 de 26 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, à servidora ANA CRISTINA DANTAS DA SILVA CARVALHO (45470) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, averbação do Tempo de Contribuição, 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 02 (dois) dias.

PORTARIA Nº 30.469 de 26 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 180 (cento e oitenta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 26/02/15 a 24/08/15 ao servidor JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 30.470 de 26 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 90 (noventa) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 26/02/15 a 26/05/15 à servidora VALÉRIA PEIXOTO CORDELLA.

PORTARIA Nº 30.471 de 26 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 26/02/15 a 26/04/15 à servidora JANE CLAUDIA FÁVERO.

PORTARIA Nº 30.472 de 26 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 180 (cento e oitenta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 23/02/15 a 21/08/15 ao servidor WASHINGTON OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 30.473 de 26 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 27/02/15 a 28/03/15 à servidora ANDREIA APARECIDA GARAVELLO.

PORTARIA Nº 30.474 de 26 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 23/02/15 a 24/03/15 à servidora MARIA DE LOURDES DIAS.

PORTARIA Nº 30.475 de 26 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, 15 (quinze) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 25/02/15 a 11/03/15 à servidora MARCELA DE OLIVEIRA BUTTINI.

PORTARIA Nº 30.476 de 26 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, a servidora ZILDA DE CASSIA VIEIRA CAMPOS, 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença maternidade, no período de 19/06/15 a 17/08/15.

PORTARIA Nº 30.477 de 27 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 20 (vinte) dias de afastamento por Auxílio Doença Acidentário a contar de 27/02/15 a 18/03/15 ao servidor JOSE ADEILSON DA SILVA.

PORTARIA Nº 30.478 de 27 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 28/02/15 a 29/03/15 à servidora MÁRCIA REGINA MANSAN DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 30.479 de 27 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 02/03/15 a 31/03/15 ao servidor LUIS FERNANDO VICENÇOTTO.

PORTARIA Nº 30.480 de 27 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 26/02/15 a 26/04/15 à servidora ANDRESSA CRISTINA GAMA LOFIEGO.

PORTARIA Nº 30.481 de 27 de fevereiro de 2015 - CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 07/02/15 a 07/04/15 à servidora EULALIA BUZATO DA SILVA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 16.03.2015 ÀS 10:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2013:-

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
84º lugar	ELIANE MARTIN BRUDER
85º lugar	SILENE CRISTINA CORREA DE OLIVEIRA

Botucatu, 10 de Março de 2015.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 16.03.2015 ÀS 09:30 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2012:-

JARDINEIRO

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
07º lugar	EVANDRO MUNHOZ VENANCIO DE OLIVEIRA

Botucatu, 10 de Março de 2015.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 16.03.2015 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2013:-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA)

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
09º lugar	ANDRE LUIZ DE ALMEIDA

Botucatu, 10 de Março de 2015.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

SEMUTRAN



Prefeitura de Botucatu
Secretaria de Mobilidade Urbana



RESOLUÇÃO Nº 004/2015
de 04 de março de 2015

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

A partir do dia 04/03/2015 proibir o estacionamento na Rua dos Costas no trecho compreendido entre a Rua Coronel Fonseca e Rua Stélio Machado Loureiro no lado ímpar.

Vicente Ferraudó

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



Prefeitura de Botucatu
Secretaria de Mobilidade Urbana



MUNICÍPIO
VITROEAZUL
1º LUGAR 2012

RESOLUÇÃO Nº 005/2015
de 06 de março de 2015

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

- A partir do dia 06/03/2015 tornar sentido único de direção as ruas abaixo:
- Rua Pedro Rosa da Silva no trecho e sentido compreendido entre a Rua José Clementino Bravin e Avenida D – Conjunto Habitacional Leandro Alarcão.
 - Rua Oito no trepço e sentido compreendido entre a Av. D e a Rua José Clementino Bravin - Conjunto Habitacional Leandro Alarcão.
 - Rua Ulisses Rossi Grassi no trecho e sentido compreendido entre a Rua Curuzu e Rua Antonio Amando de Barros – Vila Cidade Jardim.
 - Rua Moacir Teixeira no trecho e sentido compreendido entre a Rua Antonio Amando de Barros e a Rua Curuzu – Vila Cidade Jardim.
 - Rua Armelindo Mori no trecho e sentido compreendido entre a Rua Agenor Teixeira de Melo e Rua Benedito da Silva – Cohab 1.
 - Rua Benedito da Silva no trecho e sentido compreendido entre a Rua Armelindo Mori e Av. Dr. Jayme de Almeida Pinto – Cohab 1.



Vicente Ferraudó

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Edital Cadastramento de Propostas Musicais para a programação local do Aniversário De Botucatu 160 Anos
de 09 a 27 de março de 2015

AVISO – CADASTRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA torna público que fará realizar o Cadastramento de Propostas Musicais para a programação local do Aniversário de Botucatu 160 Anos.

OBJETO: CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS MÚSICAIS PARA A PROGRAMAÇÃO LOCAL DO ANIVERSÁRIO DE BOTUCATU 160 ANOS.

CADASTRAMENTO: O cadastramento exigido neste edital será recebido até o dia 27 de março de 2015, via entrega em envelope do formulário impresso juntamente com a solicitação assinada e o material complementar em volume único e PROTOCOLADO na Prefeitura Municipal de Botucatu, ou enviar via postal para: Prefeitura Municipal de Botucatu - Seção de Protocolo - Cadastro para o Aniversário de Botucatu - Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro - Botucatu-SP, CEP 18600-900

*** Para este cadastramento os Artistas, Grupos e Bandas Musicais deverão indicar uma Pessoa Jurídica (CNPJ) que possa representá-los.**

EDITAL DE CADASTRAMENTO: O Edital de Cadastro poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Cultura, no horário comercial (9h às 12h e das 14h às 17h), ou no www.botucatu.sp.gov.br ou na fanpage oficial <https://www.facebook.com/cultura.botucatu>

INFORMAÇÕES: As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital, deverão ser dirimidos mediante solicitação por e-mail dirigida à Secretaria Municipal de Cultura cultura@botucatu.sp.gov.br

Botucatu, 09 de março de 2015.

OSNI DE PONTES RIBEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Rua General Telles, nº 1116 - Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1454 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº __/2015
- SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O PARQUE TECNOLÓGICO BOTUCATU –
ÁREAS EXTERNAS - CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

O Município de Botucatu, com fundamento no Decreto-lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967 e na Lei Municipal nº 5.547, de 10 de dezembro de 2013, torna público o presente Chamamento para empresas e instituições privadas, de base tecnológica, ensino superior e/ou científicas interessadas em instalar laboratórios e/ou centros de pesquisa no Parque Tecnológico Botucatu, segundo as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1 DO OBJETO

- 1.1 O presente Chamamento Público visa selecionar projetos para outorga onerosa de Concessão de Direito Real de Uso de áreas externas situadas no Parque Tecnológico Botucatu, para empresas e instituições privadas, de base tecnológica, ensino superior e/ou científicas, interessadas em instalar laboratórios e/ou centros de pesquisa no Parque Tecnológico Botucatu.
- 1.2 Os Projetos deverão demonstrar o relevante interesse público na ocupação das áreas objeto deste Chamamento, a que se referem o art. 81, § 1º da Lei Orgânica do Município de Botucatu, e Lei nº 5.547, de 10/12/13.

2 DAS DEFINIÇÕES

- 2.1 Consideram-se empresas de base tecnológica as organizações econômicas, civis ou comerciais, instituídas para exploração e ou gestão de determinado ramo de negócio que, para melhoria de sua competitividade, tenham a inovação como estratégia.
- 2.2 Consideram-se instituições de ensino superior as organizações que promovem educação em nível superior, devidamente regulamentadas e classificadas legalmente como universidade, centro universitário ou faculdade.

2.3 Consideram-se instituições científicas e tecnológicas os órgãos privados ou públicos que tenham por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa aplicada de caráter científico e/ou tecnológico.

2.4 Gestora do Parque Tecnológico Botucatu, doravante denominada tão somente "Gestora", é a Organização Social reconhecida e contratada pelo Município de Botucatu para Gestão do Parque Tecnológico Botucatu.

3 DAS ÁREAS

- 3.1- As áreas a serem disponibilizadas estão localizadas no ambiente externo, formada tão somente pelos lotes de terreno de 1 a 18 da quadra B conforme Anexo II;
- 3.1.1 - Cada interessada poderá se candidatar à utilização de até 6.000 m² (seis mil metros quadrados) em lotes de terreno.

4. DOS VALORES

- 4.1 Para ocupação da área externa a Concessionária deverá pagar à Gestora, mensalmente, o valor de R\$ 0,30/m².
- 4.2 Além dos valores estabelecidos nos itens 4.1, a Concessionária também pagará a Gestora, mensalmente, uma taxa de administração e conservação, no valor de R\$ 0,50/m².

4.3 Os valores serão reajustados anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV).

4.4 Para as áreas externas não serão cobrados os valores aqui estabelecidos até o início das obras, limitado ao prazo máximo de 06 (seis) meses.

5. DA ENTREGA DO PROJETO

- 5.1 O projeto deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Botucatu, na Praça Professor Pedro Torres, 100, Centro, Botucatu, SP, aos cuidados da Subsecretaria de Ciência e Tecnologia, dentro de invólucro lacrado e identificado externamente com os dados constantes no cabeçalho deste edital e a razão social da interessada.
- 5.1.1 O projeto deverá ser apresentado encadernado, em uma via original rubricada em todas as folhas, numeradas, e ao final firmado por seu autor, acompanhada de 2 (duas) cópias integrais simples, também encadernadas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III, sob pena de rejeição.

5.2 O protocolo do projeto implica na plena aceitação de todos os termos e condições do presente instrumento de Chamamento Público e seus Anexos.

6. DA ANÁLISE DO PROJETO

- 6.1 O projeto será analisado pela Gestora, de acordo com a Lei Municipal nº 5.547, de 10 de dezembro de 2013, e às regras deste instrumento conforme **Anexo IV**.
- 6.2 O projeto que não atender integralmente ao disposto no Anexo III, será desconsiderado e devolvido à interessada, que poderá retirá-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da respectiva notificação, sob pena de ser inutilizado e descartado.
- 6.3 O projeto que atender ao disposto no Anexo IV será selecionado para futura outorga de Concessão, respeitada a ordem prevista no item 8.2.

7. DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE USO

- 7.1 Após a seleção do projeto, como condição para a Concessão das áreas externas do Parque Tecnológico Botucatu, deverão ser apresentados os seguintes documentos, em via original, com folhas numeradas e rubricadas:
- 7.1.1 Atos constitutivos:
- a) no caso de Sociedade Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado na Junta Comercial onde estiver sediada;
 - b) no caso de Sociedade por Ações, exige-se também a ata da eleição da diretoria em exercício, publicada em órgão oficial;
 - c) no caso de Sociedade Civil, ato constitutivo em vigor, registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Títulos e Documentos de onde estiver sediada, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
 - d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.1.2 Comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista:
- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade;
 - b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Municipal da sede da empresa, com data de expedição/validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação, quando não indicado o prazo no próprio documento;
 - b.1) a prova de regularidade para com a Fazenda Federal será feita através da apresentação da Certidão Conjunta Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do Par. Único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, emitida pela Receita Federal do Brasil;
 - c) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF);
 - d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- 7.1.3 Comprovantes de boa situação financeira:
- a) certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa.
- 7.1.4 Atestado de Vistoria Técnica fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, após a realização de visita às áreas, agendamento com a Subsecretaria de Ciência e Tecnologia de Botucatu, na Rua General Telles, 1.116, Centro, Botucatu – SP, telefone (14) 3811.1424.

7.2 Não estando a documentação de acordo com o exigido, a interessada será notificada para a devida regularização, no prazo de 15 dias corridos sob pena de decair do direito à ordem prevista no item 8.2.

8. DOS PRAZOS DA CONCESSÃO DE USO

- 8.1 Para ocupação das áreas externas tratadas neste edital, será outorgada de forma onerosa, Concessão de Direito Real de Uso, pelo prazo de 60 (sessenta) anos, podendo ser renovada por até igual período, nas condições do Anexo VI deste instrumento.
- 8.2 As Concessões serão outorgadas em função da disponibilidade de áreas, ficando a critério exclusivo do Município a localização e dimensão do lote, observada a ordem de protocolo dos projetos e o disposto no item 3.1 deste edital.
- 8.2.1 Excepcionalmente, e justificado o relevante interesse público o município reserva-se o direito outorgar concessão fora da ordem de protocolo, desde que preenchidas todas as demais condições aqui estabelecidas.

- 8.3 O prazo para assinatura do Termo será de 10 (dez) dias úteis contados da convocação, e o não comparecimento implicará na desistência e renúncia ao direito ao uso.
- 8.4 Toda e qualquer benfeitoria introduzida será incorporada no imóvel, independentemente de qualquer direito de indenização ou retenção.

9. DO CRONOGRAMA

Entrega de projeto	Permanente
Avaliação de projeto	Até 60 dias após protocolo
Divulgação do resultado	Até 5 dias úteis após avaliação do projeto
Apresentação de documentos	Até 5 dias úteis após resultado
Análise dos documentos	Até 15 dias úteis de sua apresentação
Convocação para assinatura	Até 5 dias úteis após análise
Assinatura do Termo	Até 10 dias úteis da convocação

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

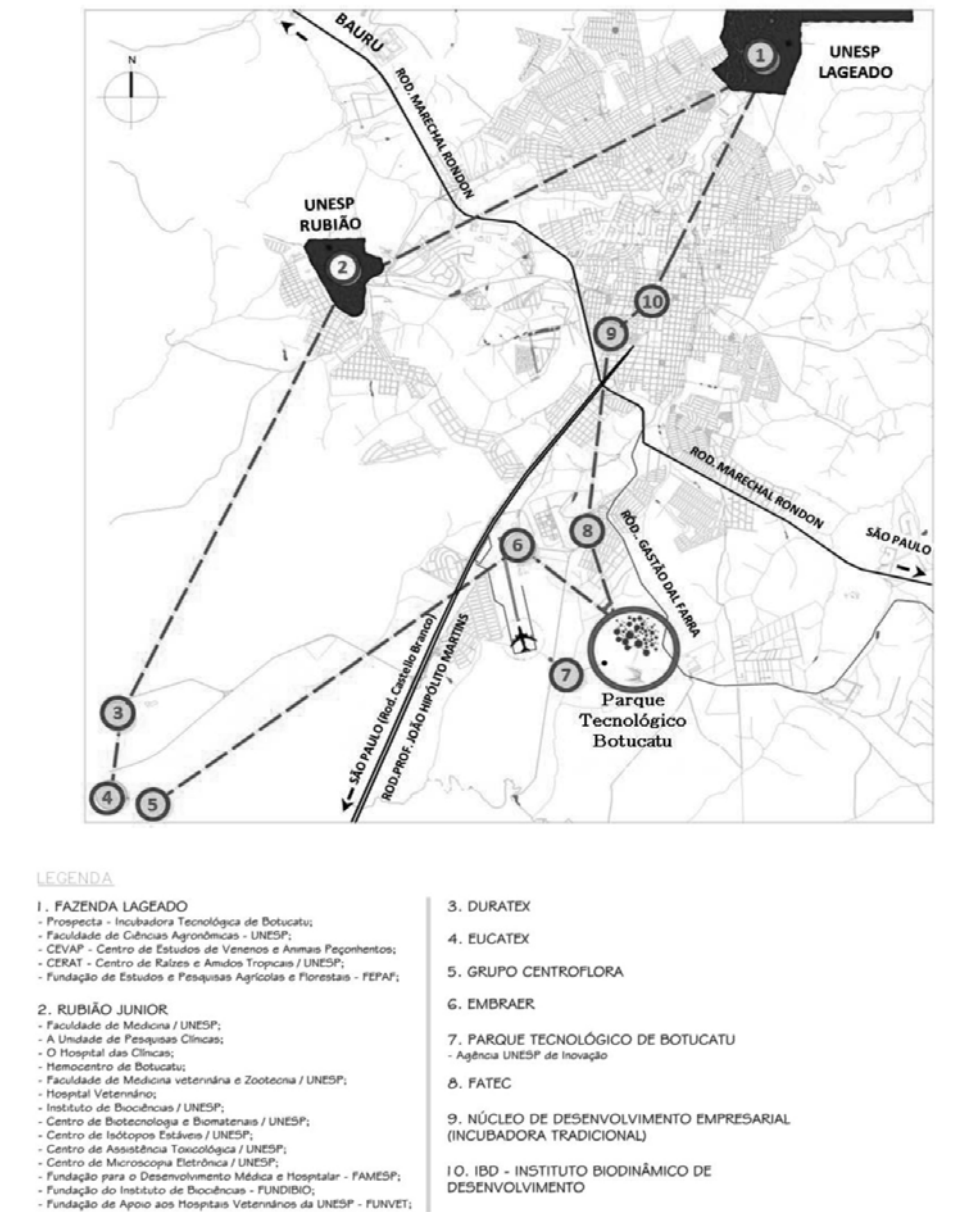
- 10.1 A critério do Município ou da Gestora poderão ser convocadas reuniões ou agendadas visitas à interessada durante o processo de avaliação.
- 10.2 As concessionárias terão o prazo 6 (seis) meses para início das obras mais 18 (dezoito) meses para sua conclusão e início de suas operações, contados a partir da assinatura do Termo de Concessão.
- 10.3 Todas as dúvidas devem ser encaminhadas a Subsecretaria de Ciência e Tecnologia, por meio do endereço eletrônico cienciaetecnologia@botucatu.sp.gov.br
- 10.4 O município a qualquer momento, visando resguardar o interesse público, poderá suspender ou cancelar o presente Chamamento Público, sem que isso gere quaisquer direitos às interessadas ou à terceiros.
- 10.5 Aperfeiçoa-se a Concessão de Direito Real de Uso com a lavratura de Escritura Pública de Concessão, de que constem obrigatoriamente, sob pena de nulidade:
- I - o uso obrigatório a que se destina o imóvel concedido, contendo todas as especificações necessárias, e a obrigatória retrocessão do imóvel ao poder público em caso de utilização para fim diverso;
 - II – a impossibilidade do concessionário de alienar, alugar ou ceder o imóvel a terceiro sem autorização;
 - III - os encargos do concessionário e o prazo para seu cumprimento, sob pena de retrocessão do imóvel ao patrimônio do Município, acrescidos de toda s e quaisquer benfeitorias, através de notificação administrativa;
 - IV - o prazo da concessão;
 - V - o valor mensal a ser pago ao poder público concedente, se for o caso.

- 10.6 Constituem partes integrantes do presente edital os seguintes documentos:
- Anexo I – Mapa de localização do Parque Tecnológico Botucatu;
 - Anexo II – Planta das áreas externas, situadas em lotes de terreno;
 - Anexo III – Modelo para apresentação de projeto;
 - Anexo IV – Critérios para análise de projeto;
 - Anexo V – Critérios para pontuação de projeto;
 - Anexo VI – Minuta do Termo de Concessão de Direito Real de Uso;

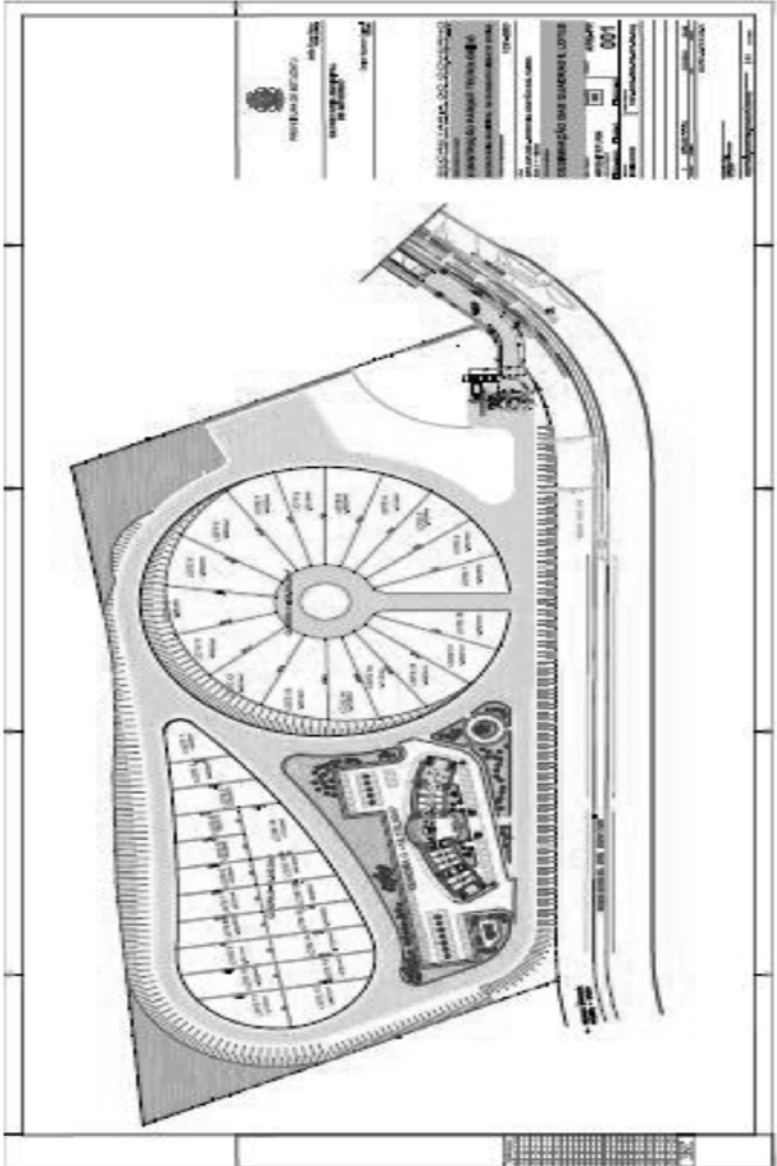
Botucatu, __ de março de 2015.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal de Botucatu

Anexo I – Mapa de localização do Parque Tecnológico Botucatu



Anexo II – Planta das áreas externas, situadas em lotes de terreno.



Anexo III – Modelo para apresentação de projeto

1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1	Razão social
1.2	Ramo de atividade
1.3	Data e forma de constituição da empresa
1.4	Evolução do faturamento nos últimos três anos
1.5	Composição do capital: nacional e/ou estrangeiro
1.6	Controle do capital: principais acionistas ou cotistas, percentual do capital e acionistas da pessoa jurídica.
1.7	Endereço completo
1.8	Telefone e endereço eletrônico para contatos relativos ao processo seletivo
1.9	Nome e qualificação completa do responsável pela empresa
1.10	Nome e qualificação completa do responsável pelo projeto

2. SEGMENTO DE ATUAÇÃO	
2.1	Descrição do segmento de atuação
2.2	Descrição detalhada das atividades e investimentos já realizados pela empresa/instituição, comprovando a competência na elaboração e gestão de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica.

3. DADOS DO PROJETO	
3.1	Objetivo do projeto: natureza das atividades a serem desenvolvidas no Parque Tecnológico Botucatu.
3.2	Resultados econômicos e sócio-ambientais esperados.
3.3	Principais insumos e matérias primas a serem utilizados na operação da unidade
3.4	Características das instalações e necessidades especiais para a operação da unidade no Parque Tecnológico Botucatu.
3.5	Tipo de produto ou serviço que pretende oferecer
3.6	Descrição da tecnologia empregada
3.7	Estágio atual de desenvolvimento (teórico, protótipo, projeto piloto ou completo)
3.8	Função/aplicação do produto/serviço
3.9	Esclarecimento se o produto/serviço fornece uma solução tecnicamente inovadora
3.10	a) Informação se possui registro de direito de propriedade intelectual. b) Descrição e número do registro da patente no INPI
3.11	a) Apresentação de normas técnicas e legislações específicas que o regulamentem b) Declaração se a empresa/instituição atende ou não a esses requisitos
3.12	Esclarecimento sobre por que considera o seu produto ou serviço inovador
3.13	Histórico das principais atividades inovadoras desenvolvidas pela empresa/instituição, ressaltando se possui alguma parceria com instituições de C,T&I
3.14	Sugestão da localização e metragem quadrada pretendida para se instalar no Parque Tecnológico Botucatu (item 3 do instrumento convocatório)
3.15	Descrição do potencial de interações com as demais empresas e instituições de C&T localizadas no Parque Tecnológico Botucatu
3.16	Descrição da contribuição econômica e social para a competitividade local e regional
3.17	Impactos ambientais da instalação da unidade no Parque Tecnológico Botucatu: natureza e volume de despejos industriais/ outros

4. POTENCIAL DE INOVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ PROJETO	
4.1	Informação de enquadramento em inovação radical ou inovação incremental
4.2	Informação sobre potencial de aplicação (na empresa, setor, região, no país, no mundo)
4.3	Descrição sobre impacto da inovação para futuro do negócio

4.4	Indicação dos diferenciais tecnológicos (produto, processo, serviço)
4.5	Descrição dos benefícios previstos e dos principais motivos para a empresa se instalar no Parque Tecnológico Botucatu

5. VIABILIDADE FINANCEIRA	
5.1	Informações sobre a dimensão dos investimentos e disponibilidade de recursos próprios
5.2	Informações sobre as fontes financeiras potenciais e estratégias para captação de recursos
5.3	Informações sobre como serão assegurados os recursos mínimos à empresa/instituição
5.4	Descrição da previsão de retorno do capital investido e do aumento de faturamento
5.5	Informações sobre as perspectivas futuras da empresa/ instituição, em relação a novos projetos (produtos/serviços/processos) de base tecnológica, nominando-os.

6. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE	
6.1	Qualificação do corpo profissional vinculado ao projeto, acompanhada de Curriculum Vitae, preferencialmente modelo Lattes resumido
6.2	Descrição da estrutura organizacional da empresa/instituição
6.3	Relação dos cursos realizados nos últimos três anos e os cursos programados para os próximos doze meses
6.4	Informação sobre a quantidade de colaboradores que possui
6.5	Informação sobre os benefícios oferecidos aos colaboradores

7. PLANO DE METAS E INDICADORES	
7.1	Descrição das metas propostas e respectivos indicadores de acompanhamento, relacionadas à geração de emprego, impacto na economia local e visibilidade para a região.

Anexo IV – Critérios para análise de projetos

1. O projeto deverá atender os seguintes requisitos:
- 1.1. Base tecnológica

1.2. Potencial de inovação do projeto

1.3. Viabilidade financeira

1.4. Qualidade da equipe

1.5. Atendimento a, pelo menos, 2 (dois) dos elementos a seguir:
 - empresa/instituição com projeto/atividade tecnológica(o) exercida(o) individualmente ou em parceria com institutos de ciência e tecnologia (ICTs);
 - empresa/instituição que participe da cadeia de fornecimento de qualquer dos seguintes setores: Bioprocessos; Bioenergia; Produtos Naturais da Fauna e Flora; Serviços Ambientais; Produtos Florestais; Tecnologias Sociais e TIC;
 - empresa/instituição beneficiada, individualmente ou em parceria com empresa ou instituto de ciência e tecnologia, por apoio governamental de pelo menos uma das três esferas de governo, para o desenvolvimento de atividades relacionadas às respectivas áreas de competência;
 - empresa/instituição que se beneficie de relacionamento com institutos de ciência e tecnologia (ICTs), individualmente ou em rede de cooperação;
 - empresa/instituição que destine uma parcela de, no mínimo, 5% (cinco por cento) de seu faturamento anual a atividades corporativas de ciência e tecnologia;
 - empresa/instituição que possua e pratique políticas sistemáticas de aperfeiçoamento tecnológico de sua força de trabalho.
2. Entende-se por:
- 2.1. Base tecnológica: fundamentação das atividades no desenvolvimento ou em melhorias significativas de novos produtos, processos ou serviços utilizando a aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos.

2.2. Potencial de inovação do empreendimento/projeto:
 - inovação radical e/ou inovação incremental;
 - potencial de aplicação (na empresa, setor, região, no país, no mundo);
 - impacto da inovação para futuro do negócio;
 - diferenciais tecnológicos (produto, processo, serviço).

2.3. Viabilidade financeira:
 - dimensão dos investimentos;
 - capacidade de aporte de recursos que não sejam provenientes de financiamento.

2.4. Qualidade da equipe:
 - formação, conhecimento técnico e experiência profissional da equipe;
 - adequação da equipe à execução do plano.

Anexo V - Critérios para pontuação de projeto

ITEM	DESCRIÇÃO	BASE	PONTO S (0 a 10)	PESO	TOTAL
1	Potencial de inovação do empreendimento/ projeto	Item 4 do Projeto		2,0	
2	Viabilidade financeira de desenvolvimento do empreendimento/ projeto	Item 5 do Projeto		2,0	
3	Nível de interesse e potencial de envolvimento e cooperação com instituições de ensino e pesquisa	Item 3.15 do Projeto		2,0	
4	Adequação dos temas de interesse da empresa às principais áreas de atuação do Parque Tecnológico Botucatu.	Lei de Inovação Botucatu		1,0	
5	Capacidade de geração de novas oportunidades diretas de trabalho (empregos, estágios, bolsas e/ou terceiros) e de geração de impostos.	Item 7 do Projeto		1,0	
6	Histórico de investimentos da empresa/instituição na geração de novas tecnologias	Item 2.2 do Projeto		1,0	

7	Histórico de cooperação com universidades e ICT´s em projetos de pesquisa e desenvolvimento e transferência de tecnologias	Item 3.13 do Projeto		0,5	
8	Existência de profissionais com formação específica e/ou com experiência no ramo de negócio, trabalhando em pesquisa e/ou desenvolvimento	Item 6 do Projeto		0,5	
			PONTUAÇÃO TOTAL (MÁXIMA 100)		

Obs:

- 1) A pontuação total será obtida pela somatória das notas multiplicadas pelos seus respectivos pesos.
- 2) O projeto cuja pontuação total for igual ou inferior a 50 (cinquenta) será desconsiderado.

Anexo VI – Minuta de Termo de Concessão de Direito Real de Uso

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

O **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, com sede na Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representada por seu Prefeito João Cury Neto, R.G. nº 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº 148.207.338-26, doravante denominada **CONCEDENTE**, e [...], doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, com fundamento no Decreto-lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967 e na Lei Municipal nº 5.547, de 10 de dezembro de 2013, celebram o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso do(s) Lote(s) [...] da Quadra [...] com área total de [...] m², localizado(s) no Parque Tecnológico Botucatu, conforme Anexo II – Planta das áreas externas, situadas em lotes de terreno, que fica fazendo parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1.O prazo da Concessão de Direito Real de Uso objeto deste Termo é de 60 (sessenta) anos, a iniciar-se da data de sua assinatura.
- 2.2.O prazo mencionado no item 2.1 poderá ser prorrogado igual período, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1.Pela Concessão de Direito Real de Uso ora outorgada, a Concessionária pagará mensalmente à Organização Social Gestora do Parque Tecnológico Botucatu, doravante denominada simplesmente como Gestora, uma taxa de ocupação no valor de R\$ 0,30m2, e uma taxa de administração e conservação no valor de R\$ 0,50m2, totalizando o valor mensal de R\$ 0,80m2.
- 3.2. Os valores acima estipulados serão reajustados anualmente pelo IGP-M/FGV.
- 3.3.Os valores acima serão pagos através de depósito bancário identificado na conta corrente da Gestora, CNPJ 18.494.449/0001-19, Caixa Econômica Federal, Agência 0292, Conta Corrente 12.969-4, valendo o recibo do depósito como prova de quitação.

3..1.1. Para as áreas externas não serão cobrados os valores aqui estabelecidos até o início das obras, limitado ao prazo máximo de 06 (seis) meses.

3.1.2. Em caso de atraso fica desde já convencionada uma multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor, além de juros moratórios de 2% ao mês.

3.4.O pagamento com atraso superior a 60 (sessenta) dias implicará na revogação da outorga da presente Concessão de Direito Real de Uso, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

- 4.1.Obter perante os respectivos órgãos, todas as autorizações, laudos, vistorias, alvarás e licenças de funcionamento necessárias ao exercício das atividades que desenvolverá no Parque Tecnológico Botucatu.
- 4.2.Não mudar a destinação do uso da área objeto desta concessão, que será exclusivamente aquela constante do projeto apresentado na fase de seleção do Chamamento Público.
- 4.3 Não utilizar ou armazenar materiais e/ou substâncias que coloquem em risco as pessoas, a edificação ou o meio ambiente.
- 4.4 Não ceder, emprestar ou locar, no todo ou em parte, a área objeto desta concessão, nem transferir os direitos e obrigações previstos no presente Termo.
- 4.5 Edificar, instalar e manter, às suas expensas, tudo o quanto for necessário para o desenvolvimento das atividades na área objeto desta concessão.
- 4.6 Não fazer modificações, acréscimos, demolições ou quaisquer benfeitorias na área objeto deste Termo, sem prévia e expressa autorização do CONCEDENTE.

4.6.1 Toda e qualquer benfeitoria introduzida no imóvel será incorporada ao término da concessão, sem que isso gere qualquer direito de indenização ou retenção à CONCESSIONÁRIA.

4.7 Executar às suas expensas, com material de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, as edificações na área objeto da presente concessão, bem assim posteriores reformas e reparos, de modo a manter o imóvel permanentemente em perfeitas condições.

4.8 Permitir aos prepostos da CONCEDENTE vistoriar a área objeto desta concessão, e o que lhe for incorporado, a qualquer tempo e sem prejuízo das atividades ali exercidas, para fins exclusivos de fiscalizar o cumprimento das obrigações deste Termo.

4.9 Cumprir rigorosamente, o Regimento Interno do Parque Tecnológico Botucatu, durante todo o prazo da presente concessão.

4.10 Arcar com todos os custos inerentes às atividades desenvolvidas na área sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, securitária, tributária e civil, entre outras, correndo às suas expensas as despesas decorrentes de limpeza, conservação e segurança.

4.11 Indenizar a CONCEDENTE e/ou terceiros por eventuais danos pessoais e patrimoniais causados por pessoas alocadas à área, ou em decorrência de atividades nela desenvolvidas.

4.12 Entregar a área objeto da presente concessão, bem assim o que lhe foi incorporado, ao término do prazo previsto no item 2.1, em perfeito estado de uso, limpeza e conservação;

4.13 Cumprir as regulares e legais determinações emanadas da Gestora, Associação Parque Tecnológico de Botucatu, nos termos do Contrato de Gestão celebrado com o Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- 5.1 Entregar o imóvel à CONCESSIONÁRIA completamente livre e desembaraçado de pessoas ou coisas;
- 5.2 Garantir o uso pacífico do imóvel pela CONCESSIONÁRIA, abstendo-se da prática de qualquer ato que possa comprometer o uso e o gozo da área mencionada no item 1.1.
- 5.3 Não revelar a terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONCESSIONÁRIA, o conteúdo de informações de natureza sigilosa a que porventura tenha acesso.
- 5.4 Criar as condições de infra-estrutura básica externa à área, até o ponto de interseção dessa com as demais dependências do Parque Tecnológico Botucatu.
- 5.5 Conceber, elaborar, desenvolver, gerenciar, fiscalizar e controlar as regras de convivência entre todas as instituições/empresas instaladas no Parque Tecnológico Botucatu.
- 5.6 Disponibilizar serviços básicos de limpeza, manutenção e segurança tão somente das áreas de uso comum do Parque Tecnológico Botucatu.
- 5.7 Administrar as áreas comuns do Parque Tecnológico Botucatu.
- 5.8 Fiscalizar a execução do presente Termo de Concessão.

5.9 À CONCEDENTE não caberá nenhuma responsabilidade solidária ou subsidiária, cível, criminal, indenizatória, fiscal, tributária, securitária, previdenciária, trabalhista ou qualquer outra, relativa às atividades desenvolvidas na área objeto da presente concessão, e às pessoas que, de forma direta ou indireta, executem atividades no local.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO

- 6.1.No caso de descumprimento de qualquer das condições ou obrigações deste Termo, fica a CONCEDENTE autorizada a revogar a presente concessão, sem que caiba à CONCESSIONÁRIA qualquer direito ou indenização, respondendo ainda pelo ressarcimento dos danos porventura causados, sempre garantida ampla defesa e contraditório à concessionária.
- 6.2.A CONCESSIONÁRIA terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da revogação, para desocupar e entregar o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

- 7.1.O presente Termo poderá ser rescindido:

7.1.1. por mútuo acordo entre as partes;

7.1.2. na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de evento de força maior, assim entendidos fatos ou atos imprevistos e alheios à vontade das partes, que impossibilitem total ou parcialmente a utilização da área pela CONCESSIONÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA – DA QUITAÇÃO

- 8.1.A entrega provisória das chaves para vistoria, após a desocupação total da área, não exonera a CONCESSIONÁRIA das obrigações ora pactuadas, inclusive quanto aos pagamentos.
- 8.2.A quitação somente se dará, em Termo próprio, depois de reparados ou indenizados, totalmente, os danos por acaso existentes e constatados pela vistoria.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1.As partes elegem o foro da Comarca de Botucatu, SP, para dirimir dúvidas ou pendências oriundas deste Termo, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.A CONCESSIONÁRIA autoriza que toda e qualquer comunicação e/ ou notificação seja entregue diretamente na sua sede no Parque Tecnológico Botucatu ou por carta “AR”.
- 10.2.Aos casos omissos aplicam-se as disposições do Código Civil e demais normas pertinentes à espécie.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, impressas somente no anverso e sem rasuras na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Botucatu, [...] de março de 2015.

CONCEDENTE

CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:

Nome
RG

Nome
RG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Rua General Telles, n° 1116 – Centro Botucatu/SP
Fone (14) 3811-1454 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº __/2015

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PERMISSÃO DE USO DE SALAS DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO PARQUE TECNOLÓGICO BOTUCATU.

O Município de Botucatu, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 5.547, de 10 de dezembro de 2013, torna público o presente Chamamento para empresas e instituições privadas, de base tecnológica, ensino superior ou científicas, interessadas em instalar laboratórios e/ou centros de pesquisa no Parque Tecnológico Botucatu, segundo as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público visa selecionar projetos para outorga onerosa de Permissão de Uso de salas situadas no Prédio Administrativo do Parque Tecnológico Botucatu, para empresas e instituições privadas, de base tecnológica, ensino superior ou científicas, interessadas em instalar laboratórios e/ou centros de pesquisa no Parque Tecnológico Botucatu.

2 DAS DEFINIÇÕES

- 2.1 Consideram-se empresas de base tecnológica as organizações econômicas, civis ou comerciais, instituídas para exploração e ou gestão de determinado ramo de negócio que, para melhoria de sua competitividade, tenham a inovação como estratégia.
- 2.2 Consideram-se instituições de ensino superior as organizações que promovem educação em nível superior, devidamente regulamentadas e classificadas legalmente como universidade, centro universitário ou faculdade.
- 2.3 Consideram-se instituições científicas e tecnológicas os órgãos privados ou públicos que tenham por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa aplicada de caráter científico ou tecnológico.
- 2.4 Gestora do Parque Tecnológico Botucatu, doravante denominada tão somente “Gestora”, é a Organização Social reconhecida e contratada pelo Município de Botucatu para Gestão do Parque Tecnológico Botucatu.

3 DAS SALAS

- 3.1.1 As salas a serem disponibilizadas estão localizadas no Prédio Administrativo do Parque Tecnológico Botucatu, restritas às Salas de Serviço 01, 02 e 04; Salas Pós Incubação 01, 02, 03, 04, 05, 06 e Salas Laboratório 02, 04, conforme Anexo II.
- 3.1.1.1 Cada interessado poderá se candidatar à utilização de até 80 m² (oitenta metros quadrados).

4. DOS VALORES

- 4.1 Para ocupação das salas do Prédio Administrativo, a permissionária deverá pagar à Gestora, mensalmente, o valor de R\$ 10,00 /m².
- 4.1.1 Além dos valores estabelecidos no item 4.1 a permissionária também pagará a Gestora, mensalmente, uma taxa de administração e conservação, no valor R\$ 30,00/m².
- 4.2 Os valores serão reajustados anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M/FGV).

4.3 A taxa de ocupação e de administração e conservação das salas serão cobradas a partir da assinatura do contrato.

5. DA ENTREGA DO PROJETO

- 5.1 O projeto deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Botucatu, na Praça Professor Pedro Torres, 100, Centro, Botucatu, SP, aos cuidados da Subsecretaria de Ciência e Tecnologia, dentro de invólucro lacrado e identificado externamente com os dados constantes no cabeçalho deste edital e a razão social da interessada.
- 5.1.1 O projeto deverá ser apresentado encadernado, em uma via original rubricada em todas as folhas, numeradas, e ao final firmado por seu autor, acompanhada de 2 (duas) cópias integrais simples, também encadernadas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III, sob pena de rejeição.

5.2 O protocolamento do projeto implica na plena aceitação de todos os termos e condições do presente instrumento de Chamamento Público e seus Anexos.

6. DA ANÁLISE DO PROJETO

- 6.1 O projeto será analisado pela Gestora, de acordo com a Lei Municipal nº 5.547, de 10 de dezembro de 2013, e às regras deste instrumento conforme Anexo IV.
- 6.2 O projeto que não atender integralmente ao disposto no Anexo IV, será desconsiderado e devolvido à interessada, que poderá retira-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da respectiva notificação, sob pena de ser inutilizado e descartado.
- 6.3 O projeto que atender ao disposto no Anexo IV será selecionado para futura outorga de Permissão, respeitada a ordem prevista no item 8.2.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A PERMISSÃO DE USO

- 7.1 Após a seleção do projeto, como condição para Permissão de Uso de salas do Parque Tecnológico Botucatu deverão ser apresentados os seguintes documentos, em via original, com folhas numeradas e rubricadas:
- 7.1.1 Atos constitutivos:
- a) no caso de Sociedade Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado na Junta Comercial onde estiver sediada;
 - b) no caso de Sociedade por Ações, exige-se também a ata da eleição da diretoria em exercício, publicada em órgão oficial;
 - c) no caso de Sociedade Civil, ato constitutivo em vigor, registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Títulos e Documentos de onde estiver sediada, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
 - d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.1.2 Comproverantes de regularidade fiscal e trabalhista:
- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade;
 - b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Municipal da sede da empresa, com data de expedição/validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação, quando não indicado o prazo no próprio documento;
 - b.1) a prova de regularidade para com a Fazenda Federal será feita através da apresentação da Certidão Conjunta Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do Par. Único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, emitida pela Receita Federal do Brasil;
 - c) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF);
 - d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- 7.1.3 Comproverantes de boa situação financeira:
- a) certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor judicial da sede da empresa.

7.1.4 Atestado de Vistoria Técnica fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, após a realização de visita às áreas, agendamento com a Subsecretaria de Ciência e Tecnologia de Botucatu, na Rua General Telles, 1.116, Centro, Botucatu – SP, telefone (14) 3811.1424.

7.2 Não estando a documentação de acordo com o exigido, a interessada será notificada para a devida regularização, no prazo de 15 dias corridos sob pena de decair do direito à ordem prevista no item 8.2.

8. DOS PRAZOS DA PERMISSÃO DE USO

8.1 Para ocupação das salas do Prédio Administrativo tratadas neste edital, serão outorgadas de forma onerosa, Permissão de Uso, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ser renovada por até igual período, nas condições do Anexo VI deste instrumento.

8.2 A Permissão será outorgada em função da disponibilidade de salas, ficando a critério exclusivo da PERMITENTE a sua localização e dimensão, observada a ordem de protocolo dos projetos e o disposto no item 3.1 deste edital.

8.2.1 Excepcionalmente, e justificado o relevante interesse público o Município reserva-se o direito outorgar permissão fora da ordem de protocolo, desde que preenchidas todas as demais condições aqui estabelecidas.

8.3 O prazo para assinatura do Termo de Permissão será de 10 (dez) dias úteis contados da convocação, e o não comparecimento implicará na desistência e renúncia ao direito ao uso.

8.4 Toda e qualquer benfeitoria introduzida será incorporada no imóvel, independentemente de qualquer direito de indenização ou retenção.

9. DO CRONOGRAMA

Entrega de projeto	Permanente
Avaliação de projeto	Até 60 dias após protocolo
Divulgação do resultado	Até 5 dias úteis após avaliação do projeto
Apresentação de documentos	Até 5 dias úteis após resultado
Análise dos documentos	Até 15 dias úteis de sua apresentação
Convocação para assinatura	Até 5 dias úteis após análise
Assinatura do Termo	Até 10 dias úteis da convocação

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A critério do PERMITENTE ou da Gestora poderão ser convocadas reuniões ou agendadas visitas à interessada durante o processo de avaliação.

10.2 As PERMISSIONÁRIAS terão o prazo de 3 (três) meses para conclusão das obras e início de suas operações, contados a partir da assinatura do Termo de Permissão.

10.3 Todas as dúvidas devem ser encaminhadas a Subsecretaria de Ciência e Tecnologia, por meio do endereço eletrônico cienciaetecnologia@botucatu.sp.gov.br

10.4 O município a qualquer momento, visando resguardar o interesse público, poderá suspender ou cancelar o presente Chamamento Público, sem que isso gere quaisquer direitos às interessadas ou à terceiros.

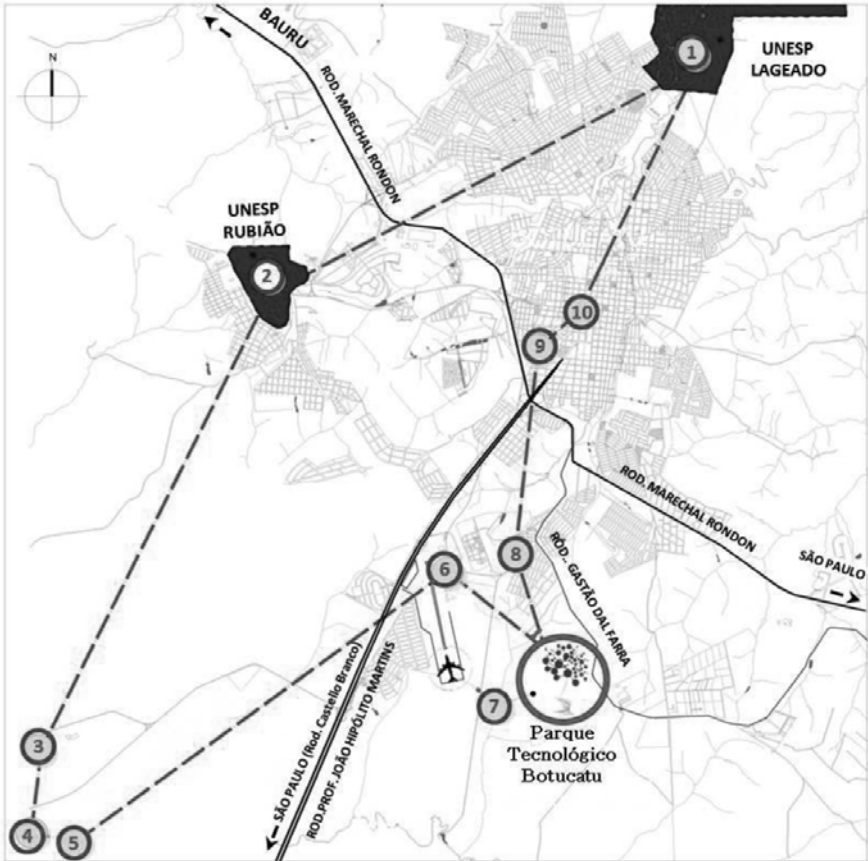
10.5 Constituem partes integrantes do presente edital os seguintes documentos:

- Anexo I – Mapa de localização do Parque Tecnológico Botucatu;
- Anexo II – Planta das salas situadas no Prédio Administrativo;
- Anexo III – Modelo para apresentação de projeto;
- Anexo IV – Critérios para análise de projeto;
- Anexo V – Critérios para pontuação de projeto;
- Anexo VI – Minuta de Termo de Permissão de Uso.

Botucatu, __ de março de 2015.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal de Botucatu

Anexo I – Mapa de localização do Parque Tecnológico Botucatu



LEGENDA

- 1. FAZENDA LAGEADO**

 - Prospecta - Incubadora Tecnológica de Botucatu;
 - Faculdade de Ciências Agrônômicas - UNESP;
 - CEVAP - Centro de Estudos de Venenos e Animais Peçonhentos;
 - CERAT - Centro de Raízes e Amidos Tropicais / UNESP;
 - Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais - FEFAP;
- 2. RUBIÃO JUNIOR**

 - Faculdade de Medicina / UNESP;
 - A Unidade de Pesquisas Clínicas;
 - O Hospital das Clínicas;
 - Hemocentro de Botucatu;
 - Faculdade de Medicina veterinária e Zootecnia / UNESP;
 - Hospital Veterinário;
 - Instituto de Biotecnologia / UNESP;
 - Centro de Biotecnologia e Biomaterias / UNESP;
 - Centro de Isótopos Estáveis / UNESP;
 - Centro de Assistência Toxicológica / UNESP;
 - Centro de Microscopia Eletrônica / UNESP;
 - Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar - FAMESP;
 - Fundação do Instituto de Biotecnologia - FUNDIBIO;
 - Fundação de Apoio aos Hospitais Veterinários da UNESP - FUNVET;

- 3. DURATEX**

4. EUCATEX

5. GRUPO CENTROFLORA

6. EMBRAER

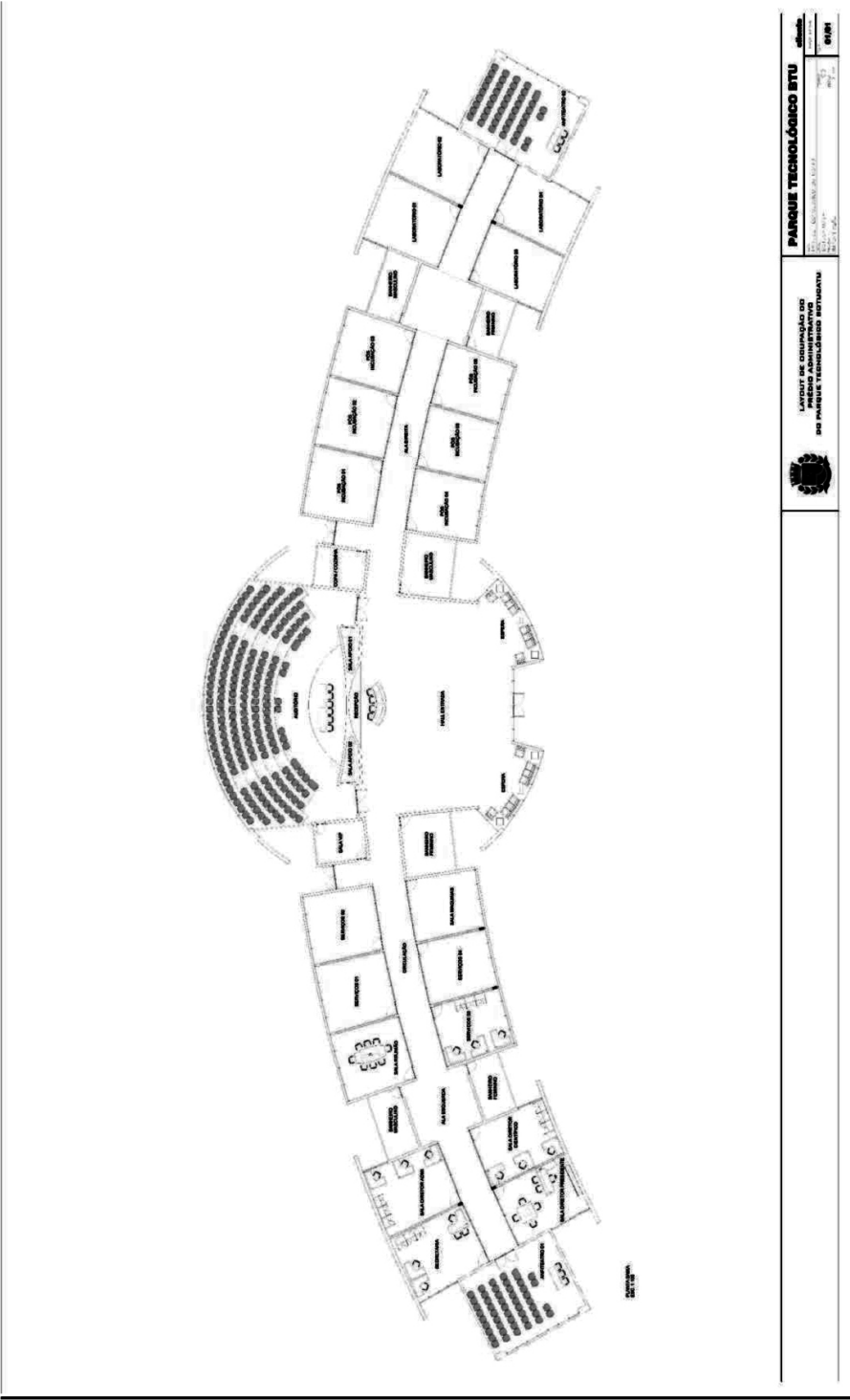
7. PARQUE TECNOLÓGICO DE BOTUCATU
- Agência UNESP de Inovação

8. FATEC

9. NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL (INCUBADORA TRADICIONAL)

10. IBD - INSTITUTO BIODINÂMICO DE DESENVOLVIMENTO

Anexo II – Planta das áreas internas, situadas no Prédio Administrativo.
Desenho 1031 – SMS – ARQ – PR – 001 – RO . dwg



Anexo III – Modelo para apresentação de projeto

1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1	Razão social
1.2	Ramo de atividade
1.3	Data e forma de constituição da empresa
1.4	Evolução do faturamento nos últimos três anos
1.5	Composição do capital: nacional e/ou estrangeiro
1.6	Controle do capital: principais acionistas ou cotistas, percentual do capital e acionistas da pessoa jurídica.
1.7	Endereço completo
1.8	Telefone e endereço eletrônico para contatos relativos ao processo seletivo
1.9	Nome e qualificação completa do responsável pela empresa
1.10	Nome e qualificação completa do responsável pelo projeto
2. SEGMENTO DE ATUAÇÃO	
2.1	Descrição do segmento de atuação
2.2	Descrição detalhada das atividades e investimentos já realizados pela empresa/instituição, comprovando a competência na elaboração e gestão de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica.
3. DADOS DO PROJETO	
3.1	Objetivo do projeto: natureza das atividades a serem desenvolvidas no Parque Tecnológico Botucatu.
3.2	Resultados econômicos e sócio-ambientais esperados.
3.3	Principais insumos e matérias primas a serem utilizados na operação da unidade
3.4	Características das instalações e necessidades especiais para a operação da unidade no Parque Tecnológico Botucatu.
3.5	Tipo de produto ou serviço que pretende oferecer
3.6	Descrição da tecnologia empregada
3.7	Estágio atual de desenvolvimento (teórico, protótipo, projeto piloto ou completo)
3.8	Função/aplicação do produto/serviço
3.9	Esclarecimento se o produto/serviço fornece uma solução tecnicamente inovadora
3.10	a) Informação se possui registro de direito de propriedade intelectual. b) Descrição e número do registro da patente no INPI
3.11	a) Apresentação de normas técnicas e legislações específicas que o regulamentem b) Declaração se a empresa/instituição atende ou não a esses requisitos
3.12	Esclarecimento sobre por que considera o seu produto ou serviço inovador
3.13	Histórico das principais atividades inovadoras desenvolvidas pela empresa/instituição, ressaltando se possui alguma parceria com instituições de C,T&I
3.14	Descrição do potencial de interações com as demais empresas e instituições de C&T localizadas no Parque Tecnológico Botucatu

3.15	Descrição da contribuição econômica e social para a competitividade local e regional
3.16	Impactos ambientais da instalação da unidade no Parque Tecnológico Botucatu: natureza e volume de despejos industriais/ outros

4. POTENCIAL DE INOVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ PROJETO	
4.1	Informação de enquadramento em inovação radical ou inovação incremental
4.2	Informação sobre potencial de aplicação (na empresa, setor, região, no país, no mundo)
4.3	Descrição sobre impacto da inovação para futuro do negócio
4.4	Indicação dos diferenciais tecnológicos (produto, processo, serviço)
4.5	Descrição dos benefícios previstos e dos principais motivos para a empresa se instalar no Parque Tecnológico Botucatu

5. VIABILIDADE FINANCEIRA	
5.1	Informações sobre a dimensão dos investimentos e disponibilidade de recursos próprios
5.2	Informações sobre as fontes financeiras potenciais e estratégias para captação de recursos
5.3	Informações sobre como serão assegurados os recursos mínimos à empresa/instituição
5.4	Descrição da previsão de retorno do capital investido e do aumento de faturamento
5.5	Informações sobre as perspectivas futuras da empresa/ instituição, em relação a novos projetos (produtos/serviços/processos) de base tecnológica, nominando-os.

6. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE	
6.1	Qualificação do corpo profissional vinculado ao projeto, acompanhada de Curriculum Vitae, preferencialmente modelo Lattes resumido
6.2	Descrição da estrutura organizacional da empresa/instituição
6.3	Relação dos cursos realizados nos últimos três anos e os cursos programados para os próximos doze meses
6.4	Informação sobre a quantidade de colaboradores que possui
6.5	Informação sobre os benefícios oferecidos aos colaboradores

7. PLANO DE METAS E INDICADORES	
7.1	Descrição das metas propostas e respectivos indicadores de acompanhamento, relacionadas à geração de emprego, impacto na economia local e visibilidade para a região.

Anexo IV – Critérios para análise de projetos

1. O projeto deverá atender os seguintes requisitos:
- 1.1. Base tecnológica

1.2. Potencial de inovação do projeto

1.3. Viabilidade financeira

1.4. Qualidade da equipe

1.5. Atendimento a, pelo menos, 2 (dois) dos elementos a seguir:
 - empresa/instituição com projeto/atividade tecnológica(o) exercida(o) individualmente ou em parceria com institutos de ciência e tecnologia (ICTs);
 - empresa/instituição que participe da cadeia de fornecimento de qualquer dos seguintes setores: Bioprocessos; Bioenergia; Produtos Naturais da Fauna e Flora; Serviços Ambientais; Produtos Florestais; Tecnologias Sociais e TIC;
 - empresa/instituição beneficiada, individualmente ou em parceria com empresa ou instituto de ciência e tecnologia, por apoio governamental de pelo menos uma das três esferas de governo, para o desenvolvimento de atividades relacionadas às respectivas áreas de competência;
 - empresa/instituição que se beneficie de relacionamento com institutos de ciência e tecnologia (ICTs), individualmente ou em rede de cooperação;
 - empresa/instituição que destine uma parcela de, no mínimo, 5% (cinco por cento) de seu faturamento anual a atividades corporativas de ciência e tecnologia;
 - empresa/instituição que possua e pratique políticas sistemáticas de aperfeiçoamento tecnológico de sua força de trabalho.
2. Entende-se por:
- 2.1. Base tecnológica: fundamentação das atividades no desenvolvimento ou em melhorias significativas de novos produtos, processos ou serviços utilizando a aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos.

2.2. Potencial de inovação do empreendimento/projeto:
 - inovação radical e/ou inovação incremental;
 - potencial de aplicação (na empresa, setor, região, no país, no mundo);
 - impacto da inovação para futuro do negócio;
 - diferenciais tecnológicos (produto, processo, serviço).

2.3. Viabilidade financeira:
 - dimensão dos investimentos;
 - capacidade de aporte de recursos que não sejam provenientes de financiamento.

2.4. Qualidade da equipe:
 - formação, conhecimento técnico e experiência profissional da equipe;
 - adequação da equipe à execução do plano.

Anexo V - Critérios para pontuação de projeto

ITEM	DESCRIÇÃO	BASE	PONTO S (0 a 10)	PESO	TOTAL
1	Potencial de inovação do empreendimento/ projeto	Item 4 do Projeto		2,0	
2	Viabilidade financeira de desenvolvimento do empreendimento/ projeto	Item 5 do Projeto		2,0	

3	Nível de interesse e potencial de envolvimento e cooperação com instituições de ensino e pesquisa	Item 3.15 do Projeto		2,0	
4	Adequação dos temas de interesse da empresa às principais áreas de atuação do Parque Tecnológico Botucatu.	Lei de Inovação Botucatu		1,0	
5	Capacidade de geração de novas oportunidades diretas de trabalho (empregos, estágios, bolsas e/ou terceiros) e de geração de impostos.	Item 7 do Projeto		1,0	
6	Histórico de investimentos da empresa/instituição na geração de novas tecnologias	Item 2.2 do Projeto		1,0	
7	Histórico de cooperação com universidades e ICT´s em projetos de pesquisa e desenvolvimento e transferência de tecnologias	Item 3.13 do Projeto		0,5	
8	Existência de profissionais com formação específica e/ou com experiência no ramo de negócio, trabalhando em pesquisa e/ou desenvolvimento	Item 6 do Projeto		0,5	
				PONTUAÇÃO TOTAL (MÁXIMA 100)	

Obs:

- 1) A pontuação total será obtida pela somatória das notas multiplicadas pelos seus respectivos pesos.
- 2) O projeto cuja pontuação total for igual ou inferior a 50 (cinquenta) será desconsiderado.

Anexo VI – Minuta do Termo de Permissão de Uso

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, com sede na Praça Pedro Torres, nº 100, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito João Cury Neto, R.G. nº 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº 148.207.338-26, doravante denominado **PERMITENTE**, e [...], doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Botucatu e na Lei Municipal nº 5.547, de 10 de dezembro de 2013, celebram o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo tem por objeto a Permissão de Uso das Salas Internas localizadas na sede do Parque Tecnológico Botucatu, conforme Anexo II – Planta das áreas internas, situadas no Prédio Administrativo, restritas às Salas de Serviço 01, 02 e 04; Salas Pós Incubação 01, 02, 03, 04, 05, 06 e Salas Laboratório 02, 04, conforme Anexo II.
- 1.2. A(s) sala(s) mencionada(s) no caput desta Cláusula é (são) recebida(s) pela PERMISSIONÁRIA, nesta data, em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1.O prazo da Permissão de Uso objeto deste Termo é de até 5 (cinco) anos, a iniciar-se da data de assinatura do mesmo.
- 2.2.O prazo mencionado no item 2.1 poderá ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1.Pela Permissão de Uso ora outorgada, a PERMISSIONÁRIA pagará mensalmente à Organização Social Gestora do Parque Tecnológico Botucatu, doravante denominada simplesmente com Gestora, uma taxa de ocupação no valor de R\$ 10,00/m2 e uma taxa de administração e conservação, no de R\$ 30,00/m2, totalizando um valor mensal de R\$ 40,0/m2.
- 3.2.Os valores acima estipulados serão reajustados anualmente pelo IGP-M/FGV.
- 3.3.Os valores acima serão pagos através de depósito bancário identificado na conta corrente da Gestora, CNPJ 18.494.449/0001-19, Caixa Econômica Federal, Agência 0292, Conta Corrente 12.969-4, valendo o recibo do depósito como prova de quitação.
- 3.3.1. Em caso de atraso fica desde já convencionada uma multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor, além de juros moratórios de 2% ao mês.
- 3.3.2. As taxas mencionadas na presente Cláusula serão devidas a partir da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

- 4.1 Obter perante os respectivos órgãos, todas as autorizações, laudos, vistorias, alvarás e licenças de funcionamento necessárias ao exercício das atividades que desenvolverá no Parque Tecnológico Botucatu.
- 4.2 Não mudar a destinação do uso da área objeto desta Permissão, que será exclusivamente aquela constante do projeto apresentado na fase de seleção do Chamamento Público.
- 4.3 Não utilizar ou armazenar materiais e/ou substâncias que coloquem em risco as pessoas, a edificação ou o meio ambiente.
- 4.4 Não ceder, emprestar ou locar, no todo ou em parte, a área objeto desta Permissão de Uso, nem transferir os direitos e obrigações previstos no presente Termo.

- 4.5 Edificar, instalar e manter, às suas expensas, tudo o quanto for necessário para o desenvolvimento das atividades na área objeto desta Permissão.
- 4.6 Não fazer modificações, acréscimos, demolições ou quaisquer benfeitorias na área objeto deste Termo, sem prévia e expressa autorização do PERMITENTE.

4.6.1 Toda e qualquer benfeitoria introduzida no imóvel ao mesmo será incorporada ao término da permissão, sem que isso gere qualquer direito de indenização ou retenção à PERMISSIONÁRIA.
- 4.7 Executar às suas expensas, com material de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, as edificações na área objeto da presente Permissão de Uso, bem assim posteriores reformas e reparos, de modo a manter o imóvel permanentemente em perfeitas condições.
- 4.8 Permitir aos prepostos do PERMITENTE vistoriar a área objeto desta Permissão, e o que lhe for incorporado, a qualquer tempo e sem prejuízo das atividades ali exercidas, para fins exclusivos de fiscalizar o cumprimento das obrigações deste Termo.
- 4.9 Cumprir rigorosamente o Regimento Interno da Gestora do Parque Tecnológico Botucatu durante o prazo da presente Permissão.
- 4.10Arcar com todos os custos inerentes às atividades desenvolvidas na área sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, securitária, tributária e civil, entre outras, correndo às suas expensas as despesas decorrentes de limpeza, conservação e segurança.
- 4.11Indenizar a PERMITENTE e/ou terceiros por eventuais danos pessoais e patrimoniais causados por pessoas alocadas à área, ou em decorrência de atividades nela desenvolvidas.
- 4.12Entregar a área objeto da presente Permissão, bem assim o que lhe foi incorporado, ao término do prazo previsto no item 2.1, em perfeito estado de uso, limpeza e conservação.
- 4.13Cumprir as determinações emanadas da Gestora, Associação Parque Tecnológico de Botucatu, nos termos do Contrato de Gestão celebrado com o Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE

- 5.1 Entregar o imóvel à PERMISSIONÁRIA completamente livre e desembaraçado de pessoas ou coisas;
- 5.2 Garantir o uso pacífico do imóvel pela PERMISSIONÁRIA, abstendo-se da prática de qualquer ato que possa comprometer o uso e o gozo da área mencionada no item 1.1.;
- 5.3 Não revelar a terceiros, sem prévia e expressa autorização da PERMISSIONÁRIA, o conteúdo de informações de natureza sigilosa a que porventura tenha acesso;
- 5.4 Criar as condições de infraestrutura básica externa à área, até o ponto de interseção dessa com as demais dependências do Parque Tecnológico Botucatu;
- 5.5 Conceber, elaborar, desenvolver, gerenciar, fiscalizar e controlar as regras de convivência entre todas as instituições/empresas instaladas no Parque Tecnológico Botucatu;
- 5.6 Disponibilizar serviços básicos de limpeza, manutenção e segurança das áreas de uso comum do Parque Tecnológico Botucatu;
- 5.7 Administrar as áreas comuns do Parque Tecnológico Botucatu;
- 5.8 Fiscalizar a execução do presente Termo de Permissão de Uso;

§ 1º Ao PERMITENTE não caberá nenhuma responsabilidade solidária ou subsidiária, cível, criminal, tributária, securitária, previdenciária, trabalhista ou qualquer outra, relativa às atividades desenvolvidas na área objeto da presente Permissão de Uso, e às pessoas que, de forma direta ou indireta, executem atividades no local;

§ 2º A PERMITENTE não responderá por invasões, roubos ou furtos verificados nas áreas objeto da Permissão.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DA PERMISSÃO

- 6.1 No caso de inadimplemento de qualquer das condições ou obrigações deste Termo, fica o PERMITENTE autorizada a revogar a presente Permissão de Uso, sem que caiba à PERMISSIONÁRIA qualquer direito ou indenização, respondendo ainda pelo ressarcimento dos danos porventura causados.
- 6.2 A PERMISSIONÁRIA terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da revogação da presente permissão, para desocupar o imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

- 7.1 O presente Termo poderá ser rescindido:

7..1.1 por mútuo acordo das partes;

7.1.2. na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de evento de força maior, assim entendidos fatos ou atos imprevisos e alheios à vontade das partes, que impossibilitem total ou parcialmente a utilização da área pela PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA – DA QUITAÇÃO

- 8.1 A entrega provisória das chaves para vistoria, após a desocupação total da área, não exonera a PERMISSIONÁRIA das obrigações ora pactuadas, inclusive quanto aos pagamentos.

8..1.1 A quitação somente se dará, em Termo próprio, depois de reparados ou indenizados, totalmente, os danos por acaso existentes e constatados pela vistoria.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

- 9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Botucatu, SP, para dirimir dúvidas ou pendências oriundas deste Termo, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A PERMISSIONÁRIA autoriza que toda e qualquer comunicação e/ ou notificação seja entregue diretamente na sua sede no Parque Tecnológico Botucatu ou por carta “AR”.
- 10.2 Aos casos omissos aplicam-se as disposições do Código Civil e demais normas pertinentes à espécie.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, impressas somente no anverso e sem rasuras na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Botucatu, [...] de março de 2015.

PERMITENTE

PERMISSIONÁRIA

Testemunhas:

Nome
RG

Nome
RG

SAÚDE

Balanco Patrimonial		Folha: 1
FUNDAÇÃO UNI ADMINISTRAÇÃO		CNPJ: 02.500.002/0001-75
Período : 01/01/2014 a 31/12/2014 - CONSOLIDADO		
ATIVO	PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE 8.602.254,08	PASSIVO CIRCULANTE 2.249.769,76	
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA 3.818.962,85	EXIGIVEL 2.249.769,76	
*BANCOS 3.818.962,85	*FORNECEDORES 161.456,83	
	*OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS 267.545,20	
CONTAS A RECEBER 1.650.070,53	*OBRIGAÇÕES SOCIAIS 643.008,10	
*CONTRATOS DE GESTÃO 1.358.246,19	*OBRIGAÇÕES TRABALHISTA 1.171.567,75	
*ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS 279.509,76	*OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR 6.191,88	
*CREDITOS A RECUPERAR/COMPENSAR 9.992,61		
*DESPESAS ANTECIPADAS 2.321,97		
	PATRIMÔNIO SOCIAL 6.451.508,59	
ESTOQUES 3.133.220,70	FUNDO PATRIMONIAL 672.898,03	
*ESTOQUES 3.133.220,70	*FUNDO PATROMONIAL 672.898,03	
ATIVO NÃO CIRCULANTE 99.024,27	RESERVAS E OUTROS 5.778.610,56	
IMOBILIZADO 99.024,27	*RESERVA DE SUPERAVIT 9.429.381,93	
*IMOBILIZADO 187.700,09	*DEFICIT ACUMULADO (3.608.631,38)	
*(-) DEPRECIAÇÃO (88.675,82)	*AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (42.139,99)	
	*	
	*	
TOTAL DO ATIVO: 8.701.278,35	TOTAL DO PASSIVO: 8.701.278,35	
BOTUCATU, 31 de dezembro de 2014.		
Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 8.701.278,35 (oito milhões, setecentos e um mil, duzentos e setenta e oito Reais e trinta e cinco Centavos)		
DIRETOR EXECUTIVO JOSÉ CARLOS CHRISTOVAN RG: 7.564.425	CONSELHEIRO DIEGO LOPES DE SOUZA CPF: 15P.267.662/O-9	
Av. Mário Sartor 52 - Botucatu - SP - 18608-845 - Fone: (14)38153133		

Demonstração do Resultado do Exercício		Folha: 1
FUNDAÇÃO UNI ADMINISTRAÇÃO		CNPJ: 02.500.002/0001-75
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014 - CONSOLIDADO		
ORIGEM DE RECURSOS		
INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO	20.990,00 C	
RECURSOS DE CONTRATOS	32.661.202,39 C	
RECEITAS FINANCEIRAS	414.661,62 C	
INGRESSO EM IMPRESSO	182.765,15 C	
INGRESSO ALMOXARIFADO CENTRAL	151.266,58 C	
INGRESSO EM ENFERMAGEM	481.036,89 C	
INGRESSO EM ODONTOLOGIA	0,04 C	
INGRESSO EM FARMÁCIA	1.166.951,99 C	
INGRESSO EM P. I.	2.103,43 C	
INGRESSO EM MATERIAIS DE ESCRITORIO	37.427,95 C	
DESCONTO INCONDICIONAL	11.668,81 C	
ENTRADA REGUL/DEVOLUÇÃO/ACERTO ESTOQUE	807.747,03 C	
INGRESSO INDENIZADO	55.701,78 C	
OUTRAS RECEITAS	1.788,96 C	
ORIGEM DE RECURSOS Total:		35.995.292,62 C
APLICAÇÃO DE RECURSOS		
SALÁRIOS	11.569.762,16 D	
HORAS EXTRAS	135.910,55 D	
ABONO PECUNIARIO	10.300,59 D	
13º SALÁRIO	1.063.499,82 D	
FÉRIAS	1.306.178,27 D	
FGTS	1.302.132,05 D	
INSS - EMPREGADOS	3.716.468,82 D	
PIS - FOLHA PGTO	162.587,46 D	
ADICIONAL NOTURNO	244.996,43 D	
ADICIONAL INSALUBRIDADE	1.018.414,80 D	
ABONO CONSTITUCIONAL	67.873,38 D	
VALE TRANSPORTE	139.513,85 D	
VALE ALIMENTAÇÃO	962.831,05 D	
AUXÍLIOS	28.645,14 D	
MENOR APRENDIZ	12.543,69 D	
REC HUM EXTERNOS	452.557,62 D	
INSS - REC HUM EXTERNOS	938.764,41 D	
GRATIFICAÇÃO	483.131,85 D	
PLANTÕES MEDICOS	433.319,19 D	
CONTRIB. NEGOCIAL PATRONAL	67.738,96 D	
AVISO PREV INDENIZ 12.508/11	6.490,23 D	
OUTRAS DESPESAS C/ PESSOAL	364,49 D	
AGUA, GÁS E ENERGIA ELETTRICA	52.089,27 D	
ALUGUÉIS	347.042,06 D	
CURSOS/SEMINÁRIOS	10.710,55 D	
DESPESAS C/ VIAGENS	57.620,78 D	
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	34.026,00 D	
BENS NÃO IMOBILIZADOS	47.666,11 D	
COMUNICAÇÕES	44.144,38 D	
PUBLICAÇÕES/INFORMATIVOS	36.451,37 D	
MULTAS	1.163,18 D	
DESPESAS JUDICIAIS	9.364,53 D	
AUXÍLIOS E DOAÇÕES	32.594,64 D	
APLICAÇÃO DE RECURSOS Total:		32.685.650,06 D
Superávit		3.309.642,56 C
BOTUCATU, 31 de dezembro de 2014.		
DIRETOR EXECUTIVO		
JOSÉ CARLOS CHRISTOVAN		
RG: 7.564.625		
CONTADOR		
DIEGO LOPES DE SOUZA		
CT CRC: ISP 267.662/O-9		
Av. Mário Sartor 52 - Botucatu - SP - 18608-845 - Fone: (14)38153133		

Demonstração de Superávit/Déficit Acumulados		Folha: 1
FUNDAÇÃO UNI ADMINISTRAÇÃO		CNPJ: 02.500.002/0001-75
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014		
DESCRIÇÃO		VALOR
(+) Saldo Inicial do Exercício	Superávit	2.511.107,99
(+) Ajustes Credores de Exercício Anteriores		0,00
(-) Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores		42.139,99
(+) Correção Monetária do Saldo Inicial		0,00
(-) Parcelas dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital		0,00
(+) Reversões de Reservas		0,00
Reservas de Contingência		0,00
Reservas de Lucros a Realizar		0,00
(+) Resultado Líquido do Exercício	Superávit	3.309.642,56
(-) Transferências para Reservas		0,00
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
= Superávit acumulado	Superávit	5.778.610,56
BOTUCATU, 31 de dezembro de 2014.		
DIRETOR EXECUTIVO		
JOSÉ CARLOS CHRISTOVAN		
RG: 7.564.625		
CONTADOR		
DIEGO LOPES DE SOUZA		
CT CRC: ISP 267.662/O-9		
Av. Mário Sartor 52 - Botucatu - SP - 18608-845 - Fone: (14)38153133		

Demonstração do Resultado do Exercício		Folha: 2
FUNDAÇÃO UNI ADMINISTRAÇÃO		CNPJ: 02.500.002/0001-75
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014 - CONSOLIDADO		
REFEIÇÕES	86.128,12 D	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	600.424,68 D	
TRANSPORTES	3.764,00 D	
MATERIAL DE CONSUMO	54.370,81 D	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	6.750,50 D	
COMBUSTÍVEL	2.566,62 D	
DEPRECIACÃO	28.574,90 D	
MATERIAL IMPRESSO	73.333,10 D	
MATERIAL CENTRAL SAUDE	233.729,93 D	
MATERIAL ENFERMAGEM	1.382.283,51 D	
MATERIAL ODONTOLOGIA	125.387,73 D	
MATERIAL FARMACIA	3.865.368,87 D	
MATERIAL P. I.	1.246.664,85 D	
MATERIAL ESCRITORIO	59.095,84 D	
DESPESA COM SEGUROS	3.114,66 D	
PERDAS DE CAPITAL P/ INSERVILIDADE	474,93 D	
OUTROS CUSTOS	1.689,86 D	
IOF	17.605,98 D	
IRRF	86.509,51 D	
IPVA, DPVAT, LICENCIAMENTO	1.219,53 D	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	7.694,41 D	
TARIFAS BANCÁRIAS	2.000,04 D	
APLICAÇÃO DE RECURSOS Total:		32.685.650,06 D
Superávit		3.309.642,56 C
BOTUCATU, 31 de dezembro de 2014.		
DIRETOR EXECUTIVO		
JOSÉ CARLOS CHRISTOVAN		
RG: 7.564.625		
CONTADOR		
DIEGO LOPES DE SOUZA		
CT CRC: ISP 267.662/O-9		
Av. Mário Sartor 52 - Botucatu - SP - 18608-845 - Fone: (14)38153133		

Notas Explicativas		Folha: 1
FUNDAÇÃO UNI ADMINISTRAÇÃO		CNPJ: 02.500.002/0001-75
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014		
I - CONTEXTO OPERACIONAL:		
NOTA 01		
A Fundação Uni " é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos que atua na Gestão Eficiente em Saúde Pública		
II - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:		
NOTA 02		
As Demonstrações Contábeis são elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações nº 6404/76 e normas posteriores.		
III - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:		
NOTA 03		
Prática contábil adotada é pelo regime de competência.		
NOTA 04		
Não houve efeitos inflacionários sobre o Ativo Permanente e o Patrimônio Social.		
NOTA 05		
As aplicações financeiras foram atualizadas pelos rendimentos e encargos respectivamente, auferidos até a data do Balanço, com base no regime de competência.		
NOTA 06		
O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição ou valor original e evidenciando a depreciação de forma linear a partir do exercício de 2011, visto que a entidade não procedeu a correção monetária de Balanços em exercícios anteriores.		
NOTA 07		
As receitas são apuradas através de comprovantes de recebimentos, entre eles, avisos bancários, recibos e outros determinados em contratos de gestão e procedimentos operacionais, sendo depositadas em contas bancárias específicas e ainda receitas sem ingresso financeiro, tal como indenizações de funcionários para empresa.		
NOTA 08		
Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.		
NOTA 09		
As despesas da entidade são apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.		
NOTA 10		
A forma de tributação do Imposto de Renda é imune, de acordo com a legislação em vigor.		
NOTA 11		
As Receitas de Recursos de contrato da filial de Conchas no exercício anterior (2013) foi lançada equivocadamente em Receitas Financeiras o que não provocou alteração no resultado do exercício, pois as duas rubricas estão vinculadas e totalizadas nas Origens de Recursos.		
NOTA 12		
Não foi possível utilizar a comparabilidade com o exercício 2013 devido a alterações que houveram no Plano de Contas 2014.		
BOTUCATU, 31 de dezembro de 2014.		
DIRETOR EXECUTIVO		
JOSÉ CARLOS CHRISTOVAN		
RG: 7.564.625		
CONTADOR		
DIEGO LOPES DE SOUZA		
CT CRC: ISP 267.662/O-9		
Av. Mário Sartor 52 - Botucatu - SP - 18608-845 - Fone: (14)38153133		

Demonstrativo de Receitas e Despesas Referente ao Exercício 2014							
Receitas							
DESCRIÇÃO	FUNDAÇÃO UNI	BOTUCATU	SÃO MANUEL	CONCHAS	JINUF	ANVISA	TOTAL
Saldo do Ano Anterior	1.060.069,05	895.634,22	379.175,59	-	147,78	-	2.335.026,64
Contratos e Convênios	2.182.105,12	28.719.404,00	3.941.798,39	-	-	-	34.843.307,51
Taxa de Inscrição de Processo Seletivo	20.990,00	-	-	-	-	-	20.990,00
Reparo Acidente de Trânsito Prisma	1.075,87	-	-	-	-	-	1.075,87
Transferência de Recursos da Administração	-	-	-	2.559,61	-	-	2.559,61
Receita Financeira	98.727,87	198.374,12	13.392,08	79,49	11,46	-	310.585,02
TOTAL DE RECEITAS	3.362.967,91	29.813.412,34	4.334.366,06	2.639,10	159,24	-	37.513.544,65

Despesas							
DESCRIÇÃO	FUNDAÇÃO UNI	BOTUCATU	SÃO MANUEL	CONCHAS	JINUF	ANVISA	TOTAL
Financeiras	1.445,74	259,20	216,90	62,10	-	-	1.983,94
Folha de Pagamento	1.262.192,86	18.864.800,71	3.497.920,61	1.829,39	-	-	23.626.743,57
Impostos e Multas	11.015,62	6.743,01	85,12	60,42	-	-	17.904,17
Licitações	4.510,00	23.854,24	-	-	-	-	28.364,24
Locações	74.749,55	255.528,55	-	-	-	-	330.278,10
Material de Consumo	30.398,97	114.841,08	-	-	-	-	145.240,05
Material de Consumo Assistencial	-	5.814.862,75	-	633,72	-	-	5.815.496,47
Móveis e Utensílios	37.824,07	58.263,02	-	-	-	-	96.087,09
Parte Variável do Contrato	-	1.866.761,26	315.343,86	-	-	-	2.182.105,12
Processos Seletivos	31.484,53	1,40	-	-	-	-	31.485,93
Seguros	1.425,37	1.815,11	-	-	-	-	3.240,48
Serviços Públicos	54.830,27	23.688,86	-	-	-	-	78.519,13
Serviços de Terceiros	257.419,77	927.014,17	60.197,30	-	-	-	1.244.631,24
Viagens	4.428,70	44.493,57	-	-	-	-	48.922,27
Outras Despesas	26.906,48	16.673,52	-	-	-	-	43.580,00
TOTAL DE DESPESAS	1.798.631,93	28.019.600,45	3.873.763,79	2.585,63	-	-	33.694.581,80

Saldo Financeiro							
DESCRIÇÃO	FUNDAÇÃO UNI	BOTUCATU	SÃO MANUEL	CONCHAS	JINUF	ANVISA	TOTAL
Total de Recursos	3.362.967,91	29.813.412,34	4.334.366,06	2.639,10	159,24	-	37.513.544,65
Total de Despesas	1.798.631,93	28.019.600,45	3.873.763,79	2.585,63	-	-	33.694.581,80
Saldo Financeiro	1.564.335,98	1.793.811,89	460.602,27	53,47	159,24	-	33.818.962,85

 André L. L. Pontes
Coordenador Financeiro
Fundação UNI

 José Carlos Christovan
Diretor Executivo
Fundação UNI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 01/2015

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo, em caráter excepcional, de acordo com o disposto no Processo Administrativo nº 6905/2015, objetivando o possível contratação, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para a função de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, pelo período de 60 dias de contrato podendo ser prorrogado por igual período.
2. O Processo Seletivo será realizado pela Prefeitura Municipal de Botucatu, de acordo com as instruções especiais adiante transcritas, que fazem parte integrante deste Edital.
- 2.1. O Processo Seletivo visa o contratação, dos candidatos nele habilitados e considerados “aptos” em exame médico admissional, obedecida a ordem de classificação, das vagas existentes, e ainda a formação de cadastro reserva para eventual contratação durante o prazo de validade.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O emprego com número de vagas, salário, taxa de inscrição e forma de avaliação são estabelecidos no Anexo I do presente Edital e estarão disponibilizados também na Internet pelo site www.botucatu.sp.gov.br.
2. São requisitos para inscrição:
- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedida igualdade nas condições previstas no Artigo 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal de 1988;
- 2.1.1. Em caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Decreto n.º 70.436/72.
- 2.2. Estar no gozo dos seus direitos políticos;
- 2.3. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação no emprego;
- 2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.5. Possuir e comprovar escolaridade e demais requisitos exigidos para o emprego pretendido na data da contratação;
- 2.6. Se for do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- 2.6.1. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas.
- 2.6.2. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (comprovando estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos);
- 2.7. Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público (federal e/ou estadual e/ou municipal);
- 2.8. Não ter sido exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado.
3. O Processo Seletivo tem validade de 60 dias a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, uma única vez e por igual período.
4. Os candidatos aprovados poderão ser contratados para as vagas existentes e para os que se vagarem durante o prazo de validade do Processo Seletivo, ou ainda para o emprego criado por Lei, sob o regime CLT.
5. Fica a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU o estabelecimento da jornada de trabalho a ser cumprida – horário flexível, podendo ser em período diurno e/ou

noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados, consoante as respectivas atribuições dos empregos.

6. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e empregos vagos existentes, durante o período de validade do Processo Seletivo.

6.1. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação.

7. O cadastro formado por candidatos classificados assegurará aos mesmos, que dele fizerem parte, prioridade nas futuras convocações, somente se decorrente da existência de vagas para os respectivos empregos, nos termos do presente Edital e no período de sua validade.

8. As provas serão realizadas no município de BOTUCATU e, se necessário, em municípios vizinhos.

II. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. A inscrição deverá ser efetuada no período de 16 a 18 de março de 2015, exclusivamente pela Internet no site www.botucatu.sp.gov.br
- 1.2. Os boletos gerados com a taxa de inscrição terão como vencimento o dia 19 de março de 2015, e poderão ser pagos em qualquer banco da rede bancária de compensação. Atenção para o horário bancário.
- 1.3. Não será permitido pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito bancário, casas lotéricas, supermercados, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores – eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame - se for o caso, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo.
- 2.2. O deferimento da inscrição (inscrição validada) dependerá do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição e consequente pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento do boleto bancário, inclusive em se tratando de pagamento por agendamento.
- 2.2.1. Se por qualquer razão o cheque for devolvido ou o pagamento não for efetivado até a data do respectivo vencimento, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
3. Os salários e os respectivos valores das taxas de inscrição corresponderão ao emprego pretendido, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital.
- 3.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site, www.botucatu.sp.gov.br a partir do dia 25 de março de 2015.
4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto para os candidatos que se enquadrarem no que dispõe a Lei Nº 4605 de 08 de novembro de 2004:
- “Art. 1º Fica autorizado o Poder Público Municipal a isentar do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos municipais, os candidatos que estiverem desempregados há mais de 30 (trinta) dias.
- Art. 2º Para comprovar a condição de desempregado, o candidato deverá apresentar a Carteira de Trabalho sem

registro de emprego vigente e ainda declaração atestando que não exerce nenhuma atividade de trabalho remunerada nem percebe rendimentos de qualquer natureza”.

4.1A Carteira de Trabalho deverá ser apresentada, nos termos da Lei, com cópia que ficará retida, na Secretaria Municipal da Saúde de Botucatu, Setor de Expediente, sito na Rua Major Matheus, 07, Vila dos Lavradores, Botucatu/SP, no dia 16 de março de 2015, das 8h às 12h e das 13h às 17h, mediante preenchimento de requerimento de isenção a ser disponibilizado no local.

5. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

5.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

5.2. Por serem as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU poderá utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6. No ato da inscrição não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes do Anexo I que faz parte integrante deste Edital, sendo obrigatória sua comprovação quando de sua convocação – se aprovado, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.

7. Para inscrever-se o candidato deverá:

7.1. Acessar o site www.botucatu.sp.gov.br durante o período de inscrições;

7.2. Localizar no site o “link” correspondente ao Processo Seletivo;

7.3. Ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente o formulário de inscrição;

7.4. Imprimir o boleto bancário;

7.5. Transmitir os dados da inscrição;

7.6. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite.

7.6.1. Em caso de horário bancário diferenciado, feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que o candidato queira realizar sua inscrição, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

8. Às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília), do dia 19 de março de 2015, o “link” referente às inscrições no presente certame, não estará mais disponível.

8.1. Não será efetivada a inscrição cuja ficha seja preenchida no período destinado às inscrições, e pagamento da taxa validado após a data limite para pagamento do boleto (que faz parte deste Capítulo).

9. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

10.Não poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita conforme determina o Artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, ou se optarem pela exoneração do emprego anterior;

10.1. Da mesma forma, servidor que exerça emprego comissionado da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto se optar pela exoneração.

III. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO:

1. A avaliação será realizada mediante aplicação de prova objetiva de acordo com o que estabelece o Anexo I deste Edital, tendo como base o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital.

2. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2.1. Cada questão apresentará cinco alternativas e uma única resposta correta.

2.2. Cada questão valerá 4,0 (quatro) pontos.

3. O conteúdo da prova objetiva será de acordo com o conteúdo programático disposto no Anexo II deste Edital.

4. Os itens da prova objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

5. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos e, em havendo retificação de gabarito, as questões retificadas serão tidas como anuladas.

6. Os resultados serão publicados oportunamente no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Botucatu e estarão disponibilizados também no site www.botucatu.sp.gov.br , devendo o candidato acompanhar todos os atos relativos a este certame.

7. Destacamos que, no caso de recurso interposto e provido – desde que dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato, para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

10.Nenhum candidato inapto será submetido a novo exame ou prova dentro do presente certame.

11.A relação dos candidatos considerados aptos e inaptos será publicada no site www.botucatu.sp.gov.br .

12.Os candidatos considerados inaptos serão identificados apenas pelos respectivos números de inscrição ou respectivos números dos seus documentos de identidade.

TABELA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

CÓD.	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	Total de Vagas
01	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	20

IV. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

1. As provas serão realizadas na cidade de BOTUCATU, no dia 29 de março de 2015, às 8 horas, na EMEF Drº Cardoso de Almeida (Cardosinho), Praça Professor Martinho Nogueira, s/n - Centro, Botucatu – SP. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos a este certame no site www.botucatu.sp.gov.br.

2. O tempo total de realização das provas será de 2 (duas) horas.

3. Não serão admitidas solicitações de mudança de local de provas, nem de dias e horários pré-estabelecidos, qualquer que seja o motivo alegado.

4. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.

5. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de data, local e horário de realização das provas.

6. Na definição do horário de realização das provas, será considerado o horário de Brasília;

6.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar as diferenças de horário decorrentes de fuso horário da cidade de origem para a cidade de realização das provas.

Prova objetiva

7. Somente será admitido ao local de prova o candidato que estiver munido de documento de identificação oficial com foto, tais como Cédula oficial de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, ou ainda Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista ou Passaporte.

7.1. Será exigida a apresentação do documento original, devendo estar em perfeito estado de conservação de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

7.2. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento original que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas.

7.4. A identificação especial será exigida também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

8. Na eventualidade do nome do candidato não constar da lista de candidatos inscritos, mas que seja apresentado o respectivo comprovante de pagamento de inscrição no Processo Seletivo, nos moldes previstos neste Edital, este poderá participar da prova, devendo preencher formulário específico.

8.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

8.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9. O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado cadastral no dia da prova, ou alguma sugestão ou reclamação de questão da prova, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato, sendo em seguida entregue ao fiscal.

10.O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

11.O candidato que não atender aos termos dos itens deste Capítulo deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão.

12.Os candidatos deverão comparecer ao local de provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento de identificação conforme consta neste Capítulo, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto número 2 e borracha.

13.Nas provas objetivas os candidatos só poderão se retirar do recinto de provas após o decurso de 30 (trinta) minutos a contar do seu início efetivo.

14.Após o início e término da prova, não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas previamente, no local delimitado.

15.A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em dependência designada pela Comissão organizadora do Processo Seletivo, e que será responsável pela guarda da criança.

15.1. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

15.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

15.2.1. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou amizade com a candidata.

15.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

16. Não haverá prorrogação de tempo previsto para aplicação da prova, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato do local de prova.

17. Na Prova Objetiva, distribuídos os cadernos de questões aos candidatos, e na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o fiscal de sala, antes do início da prova, diligenciará no sentido de substituir os cadernos com defeitos; em não havendo número suficiente para a devida substituição, proceder à leitura dos itens onde ocorrem falhas, usando para tanto, um caderno de questões completo; se a ocorrência for verificada após o início da prova, estabelecer prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno. A responsabilidade da verificação do caderno/ questões em relação ao emprego será do candidato.

17.1. A prorrogação do tempo ocorrerá somente na ocorrência prevista nesse item.

18. Na Prova Objetiva o candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, assinando-a.

18.1. Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis e/ou mesmo que uma delas esteja correta;

18.2. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, etc., deverão ser corrigidos no dia das respectivas provas;

18.3. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;

18.4. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de eliminação do Processo Seletivo, por impossibilidade de realização da leitura óptica;

18.5. Em hipótese alguma haverá substituição da folha definitiva de respostas por erro do candidato.

18.6. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo qualquer questão ou procedendo transcrição para a Folha de Respostas.

19.Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

19.1. Apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;

19.2. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

19.3. Não apresentar o documento de identidade exigido;

19.4. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido 30 (trinta) minutos do início efetivo das provas;

19.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadora;

19.6. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio de qualquer espécie, protetores auriculares, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro, etc.;

19.7. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

19.8. Comunicar-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

19.9. Não devolver a folha de respostas e/ou o caderno de questões;

19.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

19.11. Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou

autoridades presentes.

20.Recomenda-se que o candidato não leve nenhum dos objetos proibidos, pois a instituição realizadora do Processo Seletivo não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

21.Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

22. Não será permitida a entrada de candidatos portando armas no local de prova, mesmo que possua o respectivo porte.

23.Ao terminar a prova objetiva o candidato deverá entregar ao fiscal, a folha de respostas e o caderno de questões.

24.Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vistas, revisão de provas ou de resultados, seja qual for o motivo alegado.

25.Após o início e término da prova, não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas previamente, no local delimitado de prova.

26.Na realização da prova objetiva os dois últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando o tempo destinado à prova tenha se esgotado, ou todos a tiverem concluído, após o registro dos seus nomes na ata da prova, pela fiscalização.

27. Qualquer observação, por parte dos candidatos, será registrada em ata, ficando seus nomes e números de inscrição, registrados pelos fiscais.

28.A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos que participarão do Processo Seletivo.

29.Por razões de ordem técnica e de segurança, a Prefeitura Municipal de Botucatu, não fornecerá cópia de resultados de provas a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação final será de acordo com a nota obtida na prova objetiva – observados os critérios de NOTA MÍNIMA e DESEMPATE.

1.1A NOTA MÍNIMA para fins de classificação será igual a 50,00 (cinquenta).

1.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação (da maior para a menor pontuação).

2. Os resultados finais serão publicados oportunamente no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Botucatu e estarão disponibilizados também no site www.botucatu.sp.gov.br , devendo o candidato acompanhar todos os atos relativos a este certame.

3. Destacamos que, no caso de recurso interposto e provido – desde que dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato, para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para classificação. Vide Capítulo específico sobre Recursos.

4. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate com base nas informações declaradas por ocasião da inscrição, o candidato:

4.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

4.2. Casado ou viúvo, com maior número de filhos menores e/ou legalmente dependentes;

4.3. De idade mais elevada, menor de 60 anos.

4.4. Permanecendo empate, será considerada a ordem crescente do número de inscrição.

VII – DOS RECURSOS:

1. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, considerando-se o primeiro dia a data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, quais sejam:

1.1. Da aplicação da prova: 01 (um) dia;

1.2. Da divulgação do gabarito: 01 (um) dia;

1.3. Da divulgação da classificação final preliminar: 01 (um) dia.

2. O candidato que interpuser recurso contra o gabarito, resultados das diversas etapas do Processo Seletivo e classificação final, deverá utilizar o formulário disponível na Secretaria Municipal da Saúde de Botucatu no setor de Expediente, e seguir as instruções ali contidas.

2.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova objetiva, não cabendo recurso.

2.2. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá acarretar na eventual desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3. Será indeferido o recurso fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital; da mesma forma, aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes, na página específica do Processo Seletivo.

4. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

4.1. Cujo teor desrespeite a banca examinadora que realiza o Processo Seletivo ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU;

4.2. Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

4.3. Sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente.

5. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6. Não serão aceitos recursos de gabaritos oficiais definitivos.

7. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

8. A decisão dos recursos será dada a conhecer por meio de publicação no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Botucatu, após a qual não caberão recursos adicionais, devendo o candidato acompanhar todos os atos relativos a este certame.

8.1. Para tomar conhecimento da manifestação proferida pela banca examinadora, o candidato deverá acessar o site www.botucatu.sp.gov.br .

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral de Processo Seletivo, constituindo a instância para os recursos interpostos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

VIII – DO PROVIMENTO DA CONTRATAÇÃO:

1. A convocação do candidato - para contratação – ficará condicionada à classificação no Processo Seletivo.

2. Os candidatos serão convocados pelo Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Botucatu e simultaneamente por telegrama, para comparecerem em dia, horário e local determinados para apresentação da documentação exigida – de acordo com o emprego pretendido, prevista neste Capítulo.

2.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos convocados, decorrentes de endereço incompleto, não atualizado, endereço de difícil acesso, correspondência não entregue ou devolvida pelos Correios por razões diversas e dentre outras, decorrentes de fornecimento errado pelo candidato, correspondência recebida por terceiros, candidato “ausente”, “desconhecido” ou “não localizado”.

3. Será desclassificado/eliminado, o candidato que deixar de comparecer à convocação.

4. Os candidatos convocados deverão entregar a seguinte documentação (sempre precedida dos originais e cópias simples, sendo que estas ficarão retidas):

4.1. Documentos:

4.1.1. Atestado de Antecedentes – requeridos pessoalmente nos Postos do Poupatempo

4.1.2. Comprovante de Endereço Atualizado – exemplos: contas recentes de no máximo 2 meses de água, luz, IPTU do ano vigente, telefone, tv por assinatura ou de gás em nome do candidato, cônjuge, pais ou filhos devidamente comprovados – (original e cópia);

4.1.3. Se solteiro, Certidão de Nascimento – (original e cópia);

4.1.4. Se casado, Certidão de Casamento (original e cópia);

4.1.5. Cédula de Identidade – (original e cópia);

4.1.6. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – (original e cópia);

4.1.7. Título de Eleitor – (original e cópia);

4.1.8. comprovante de Quitação Eleitoral – ou certidão emitida pelo site www.tre-sp.gov.br ou pelo tribunal regional eleitoral (original);

4.1.9. Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa – para o sexo masculino (original e cópia);

4.1.10. Pesquisa do PIS/PASEP ATIVO com a data de cadastramento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil – (original e cópia);

4.1.11. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS –

4.1.12. Comprovante de escolaridade exigido para o emprego (Histórico Escolar, Certificado de Conclusão e Diploma, conforme exigido para cada emprego) – (original e cópia);

4.1.13. Certidão de Nascimento, e Carteira de Vacinas – dos filhos/dependentes até 06 anos – (original e cópia);

4.1.14. Três fotos 3x4 (iguais e recentes);

5. Será impedido de contratação candidato que não apresentar a documentação exigida para o emprego pretendido.

6. Estando a documentação em conformidade com o exigido, o candidato será encaminhado para a realização de exames médicos admissionais .

7. Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de comparecer ao exame médico.

8. É requisito para a contratação, o candidato ser avaliado como “apto” nos exames admissionais.

9. Será impedido de contratação o candidato que for avaliado como “inapto” nos exames admissionais.

10.As decisões dadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU pela habilitação ou não das condições de saúde do candidato são de caráter eliminatório para efeito de contratação e são soberanas, não cabendo qualquer recurso ou pedido de revisão.

11.Estando “apto” nos exames admissionais, o candidato será contratado e serão agendadas as datas de contratação e início de exercício.

12.Será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

12.1. Não comparecer ao ato de convocação para fins de contratação do emprego em dia, horário e local agendados;

12.2. Não iniciar exercício do emprego em dia, horário e local estabelecidos.

13.Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:

13.1. Não aceitar as condições estabelecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU para o exercício do emprego;

13.2. Omitir dados relevantes que impeçam sua contratação ao serviço público, ainda que constatados posteriormente ao ato de seu início de exercício;

13.3. Não comprovar na data da contratação os requisitos estabelecidos neste Edital.

14.Não serão admitidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU ex-servidores dispensados por justa causa ou demitidos a bem do serviço público, independentemente de aprovação/classificação.

IX- DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o PROCESSO SELETIVO contidas nos comunicados. tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste edital e anexos.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este PROCESSO SELETIVO, publicados no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Botucatu e no site www.botucatu.sp.gov.br

4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, local e horários de realização das provas.

5. A aprovação no PROCESSO SELETIVO gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do PROCESSO SELETIVO, a Prefeitura Municipal de Botucatu reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com o número de vagas existentes.

6. Tendo em vista que este PROCESSO SELETIVO se destina ao oferecimento de vagas e que as vagas que vierem a surgir no prazo de validade do PROCESSO SELETIVO serão providas de acordo com os interesses e necessidades da Prefeitura Municipal de Botucatu, serão classificados para cada emprego os candidatos habilitados de acordo com os critérios deste edital, estando os demais candidatos desclassificados e excluídos do Processo Seletivo,, para todos os efeitos.

7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

10.Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

11. O comprovante definitivo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

12.Será eliminado do PROCESSO SELETIVO o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos como bíp, telefone celular, tablets, ipod®, walkman, pendrive, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, notebook, palmtop, receptor ou transmissor de dados, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio do tipo data bank, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

13.Os equipamentos e/ou objetos descritos no subitem anterior serão armazenados em envelope plástico inviolável fornecido pela Prefeitura.

14.Todos os equipamentos eletrônicos que forem acondicionados no envelope plástico inviolável deverão estar desligados e com a bateria desconectada.

15.A PREFEITURA não ficará responsável pela guarda de quaisquer equipamentos e/ou objetos supracitados nem dos envelopes plásticos invioláveis.

16. A abertura do envelope plástico inviolável só será permitida fora do ambiente de prova.
17. A PREFEITURA não se responsabilizará por perdas ou extravios de equipamentos e/ou objetos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
18. A PREFEITURA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 12, no dia de realização das provas.

19. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
20. No dia de realização das provas, a PREFEITURA poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metais.
21. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
22. No dia da realização da prova, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de prova, a PREFEITURA procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento.
23. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pela PREFEITURA, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.
24. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais presentes no cartão-resposta, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
25. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal da PREFEITURA devidamente treinado, para o qual deverá ditar suas marcações. Em tal ocasião poderá ser utilizado o procedimento de filmagem e/ou gravação.
26. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
27. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato.
28. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
29. Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no cartão-resposta da Prova Objetiva.
30. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do PROCESSO SELETIVO.
31. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo fraude.
32. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
33. O candidato deverá manter atualizados seu endereço e telefone perante a PREFEITURA, enquanto estiver participando do PROCESSO SELETIVO, se aprovado no PROCESSO SELETIVO e enquanto este estiver dentro do prazo de validade. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

33.1 A PREFEITURA não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.
34. A Prefeitura Municipal de Botucatu não arcará com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização da prova e/ou mudança de candidato para a investidura no emprego.
35. A Prefeitura Municipal de Botucatu não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este PROCESSO SELETIVO no que tange ao conteúdo programático.
36. Os casos omissos serão resolvidos pela PREFEITURA, através de sua Comissão de Processo Seletivo.
37. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas no conteúdo programático constante do anexo II.
38. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
39. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
40. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
a) substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;
b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.
41. Não serão aceitos pedidos de revisão de prova ou de nota, ou, ainda, vistas de prova, qualquer que seja a hipótese alegada.
42. A Prefeitura Municipal de Botucatu é facultada a homologação parcial ou total do PROCESSO SELETIVO.
43. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do PROCESSO SELETIVO da Prefeitura Municipal de Botucatu.

BOTUCATU, 13 de março de 2015

João Cury Neto
Prefeito Municipal

ANEXOS:

ANEXO I: QUADRO DO EMPREGO, NÚMERO DE VAGAS, SALÁRIOS, TAXAS DE INSCRIÇÃO E FORMA DE AVALIAÇÃO

COD	EMPREGO	VAGAS	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	SALÁRIOS *	TAXA DE INSCRIÇÃO	FORMA DE AVALIAÇÃO
01	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	20	Ensino Médio Completo	R\$ 1107,65	R\$ 45,00	Prova Objetiva com 25 questões e 5 alternativas cada uma

Vale compra Alimentos valor de R\$ 475,00

ANEXO II: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Dengue: definição, agente etiológico, vetores, transmissão, incubação, suscetibilidade, imunidade, sintomas, epidemiologia, prevenção, controle, tipos de controle, profilaxia e normas técnicas no trabalho a campo.
Bibliografia:
1 – Guia de Vigilância Epidemiológica – Volume I – FUNASA (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/guia_vig_epi_vol_I.pdf)
2 – Dengue: Instruções para Pessoal de Controle de Vetor – Manual de Normas Técnicas (http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man_dengue.pdf)
3 – Guia Básico de Dengue (http://www.saude.sp.gov.br/resources/ses/perfil/cidadao/orientacao/guia_basico_de_dengue_.pdf)

ANEXO III: ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

ATRIBUIÇÕES: - Realização de visitas aos domicílios da zona urbana e rural do município, com preenchimento de boletins sobre as condições sanitárias das respectivas residências de acordo com as diretrizes da Vigilância Epidemiológica; prestar orientação técnica sanitária aos moradores, através de ações educativas; realizar coleta de larvas e vetores; remoção de criadouros potenciais em residências e terrenos baldios; realizar aplicação de inseticida quando necessário e com uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual; realização de tratamento químico focal e peri-focal quando necessário; realizar levantamento de índices de densidade larvária; realizar pesquisa larvária de armadilhas; realizar pesquisa larvária e tratamento peri-focal de pontos estratégicos; participar da avaliação de resultados; participar de treinamentos e reciclagens; elaborar relatórios; manter a alimentação do banco de dados através dos mapas diários de trabalho, rigorosamente em dia; participar de busca ativas, arrastões, mutirões de limpeza e outras atividades que se fizerem necessárias para o controle de vetores; participar de treinamentos, reciclagens e das campanhas coordenadas pela Vigilância Epidemiológica; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

Escolaridade: Ensino Médio

ANEXO IV: CRONOGRAMA PROVÁVEL

Agente de Saúde Pública	Período Previsto
Publicação do Edital do concurso	13 de março de 2015
Período de inscrição (internet)	16 a 18 de março de 2015
Período de inscrição de isenção	16 de março de 2015
Divulgação do resultado dos recursos da isenção	17 de março de 2015
Publicação das inscrições deferidas	25 de março de 2015
Recursos das inscrições	26 de março de 2015
Publicação dos resultado das inscrições deferidas	27 de março de 2015
Aplicação da provas objetiva	29 de março de 2015
Divulgação do Gabarito (www.botucatu.sp.gov.br)	30 de março de 2015
Período para recursos referentes à prova objetiva	31 de março de 2015
Divulgação das notas da prova objetiva (www.botucatu.sp.gov.br)	01 de abril de 2015
Período de recurso referente à publicação das notas da prova objetiva	02 de abril de 2015
Publicação dos resultados finais definitivos e homologação do processo seletivo (www.botucatu.sp.gov.br e Semanário Oficial)	06 de abril de 2015

PODER LEGISLATIVO

06ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA

DIA: 09/03/2015
HORÁRIO: DAS 20H ÀS 22H20

PRESIDÊNCIA
Vereador: Curumim

SECRETARIA
Vereador: Fontão

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

1) Projeto de Lei Complementar nº 007/2015 - de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera a redação do inciso I do art 5º, e caput e incisos I e II do art. 8º, ambos da Lei Complementar nº 756, de 27 de abril de 2010 (instalações de suportes para antena e antenas transmissoras de telefonia celular de recepção móvel celular e de estações de rádio - base (ERB) e equipamentos afins).

2) Projeto de Lei Complementar nº 008/2015 - de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.119/14-LDO exercício de 2015, abertura de crédito adicional suplementar de R\$ 221.592,00 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e noventa e dois reais) e especial de R\$ 101.401,85 (cento e um mil e quatrocentos e um reais e oitenta e cinco centavos) - Secretaria Municipal de Desenvolvimento-Agroindústria.

3) Projeto de Lei Complementar nº 009/2015 - de iniciativa do Prefeito Municipal, que Cria gratificação ao cargo de Assistente Social.

4) Projeto de Lei Complementar nº 010/2015 - de iniciativa do Prefeito Municipal, que Altera a Lei Complementar nº 912/11 - Redução da jornada de trabalho dos Psicólogos para 30 (trinta) horas semanais.

5) Projeto de Lei nº 007/2015 - de iniciativa do Vereador Curumim, que Denomina de “Antônio Correa Vaz” a Rua “H” localizada no loteamento Residencial Ouro Verde, bem como todo e qualquer prolongamento.

6) Projeto de Lei nº 008/2015 - de iniciativa do Prefeito Municipal, que Autoriza o Executivo a celebrar Escritura Pública de Distrato de Doação, com a Usina Açucareira São Manuel, e dá outras providências.

7) Projeto de Lei nº 009/2015 - de iniciativa do Vereador Lelo Pagani, que Denomina de “Raimundo Covre” a Rua “08”, localizada no loteamento Jardim Ypê.

8) Projeto de Lei nº 010/2015 - de iniciativa da Vereadora Rose Ielo, que Institui no Município de Botucatu, a Semana da Mulher.

9) Projeto de Lei nº 011/2015 - de iniciativa do Prefeito Municipal, que denomina de “Luiz Antônio Martins - Kuca”, o imóvel público que abriga a Unidade de Atendimento às Famílias, localizada à Rua João Guimarães Carmelo, nº 180, Jardim Aeroporto.

10)Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2015 - de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara, que dispõe sobre a concessão da Medalha “Reconhecimento Comunitário de Segurança”, a integrantes das Polícias Civil e Militar e da Guarda Civil Municipal, lotados funcionalmente no Município de Botucatu.

PEQUENO EXPEDIENTE:
Não houve Pequeno Expediente.

GRANDE EXPEDIENTE:
Suprimido a pedido do vereador Carreira.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

1) PROJETO DE LEI Nº. 006/2015 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que revoga o inciso III do artigo 2º da Lei nº 4.827, de 04 de setembro de 2007, que destina receitas relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) repassadas do Governo Federal e arrecadadas no próprio Município ao Fundo de Desenvolvimento Rural Sustentável.
discussão e Votação Únicas
quórum: maioria simples
Pedido de Vista solicitado pela Vereadora Rose Ielo
APROVADO pela maioria dos vereadores.

2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 006/2015 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.119/14 - LDO exercício de 2015 e abre crédito adicional suplementar de R\$ 5.946.905,78 (cinco milhões novecentos e quarenta e seis mil novecentos e cinco reais e setenta e oito centavos) na Secretaria Municipal de Cultura, para atendimento ao Convênio celebrado com o Estado referente à Implantação da PINACOTECA.
discussão e votação únicas
quórum: maioria absoluta
VISTAS a pedido da vereadora Rose Ielo.

Botucatu, 09 de março de 2015.

Lucas Pinheiro Machado
Assessor de Comunicação

Visto em 10 de março de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Errata

A Câmara Municipal de Botucatu informa que no Semanário Oficial do Município, edição 1.304, de 06 de março de 2015, no apostilamento, leia-se:

APOSTILAMENTO – 03.03.2015 – Incorporação de 1/10 (um décimo) correspondente ao valor da FG.9, ao servidor Alexandre Domingues Pereira de Souza pelo exercício de Função em Comissão de Gestor de Contratos.

SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Administrativa

Guri prorroga inscrições até 20 de março

foto arquivo -Secretaria de Comunicação

O Projeto Guri – programa de educação musical da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, voltado para crianças e adolescentes, prorrogou até o dia 20 de março o período de inscrições para as aulas de contrabaixo acústico, canto coral juvenil, teclado/piano, viola, violino e violoncelo, no Polo de Botucatu. Os interessados devem ter de 6 a 18 anos incompletos.

Para efetuar a matrícula é necessário comparecer diretamente ao polo localizado na Rua Rosa Maria Santiago, 152 – Centro, acompanhados pelos pais ou responsável, portando: RG ou certidão de nascimento e comprovante de matrícula escolar e/ou declaração de frequência escolar referente ao semestre. Não é preciso ter conhecimento prévio de música, nem possuir instrumento ou realizar testes seletivos.



Projeto oferece cursos de iniciação musical em Botucatu desde 2010

Serviço
Polo Guri
Rua Rosa Maria Santiago, 152 – Centro
Telefone: (14) 3814-2017

Saúde integra novos médicos à Atenção Básica

Botucatu, a partir desta primeira semana de março, passa a contar com a colaboração de mais médicos dentro da Atenção Básica da Saúde e que estarão distribuídos nas seguintes unidades de saúde: Comerciais (Flora Rica), Vila Jardim, São Lúcio, Vitoriana, Iolanda, Marajoara, Peabiru, Santa Elisa, Cohab 1, Aeroporto, e Distrito de Rubião Júnior.

Dez deles fazem parte do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (Provab), instituído pelo Ministério da Saúde, que é responsável pela contratação destes profissionais, enquanto outros dois médicos fazem parte do programa Mais Médicos.

Os novos profissionais já foram recepcionados e passaram os novos profissionais foram recepcionados e passaram por uma integração com-

pleta com todas as áreas da Secretaria Municipal da Saúde. Além dos procedimentos e rotinas, o novo grupo de médicos recebeu orientações especiais sobre a identificação de novos casos de Tuberculose e Dengue.

“A maioria deste grupo já conhecia a Cidade por terem se formado na Faculdade de Medicina de Botucatu e com certeza irão agregar muito dentro da Rede Municipal”, comenta Dr. Paulo Machado, coordenador dos médicos da Atenção Básica de Botucatu.

Estes novos médicos se juntam a outros 100 que já fazem parte da Rede Municipal formada por 15 equipes de saúde da família, seis unidades básicas em modelo tradicional, dois Centros de Saúde Escola [parceria com a Unesp], Espaço Saúde e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu).

ESCASSEZ DE ÁGUA

QUEM PAGA ESSA CONTA SOMOS TODOS NÓS!

A Prefeitura pede a participação de todos na campanha contra o desperdício de água. Reforce com familiares e amigos as boas dicas de economia: banhos rápidos, não lavar carros, calçadas, nem quintais e torneira aberta somente o necessário.

Espalhe este alerta. Economize água. Sua participação é muito importante!

PREFEITURA DE
BOTUCATU
JUNTOS, SOMOS MUITO MAIS